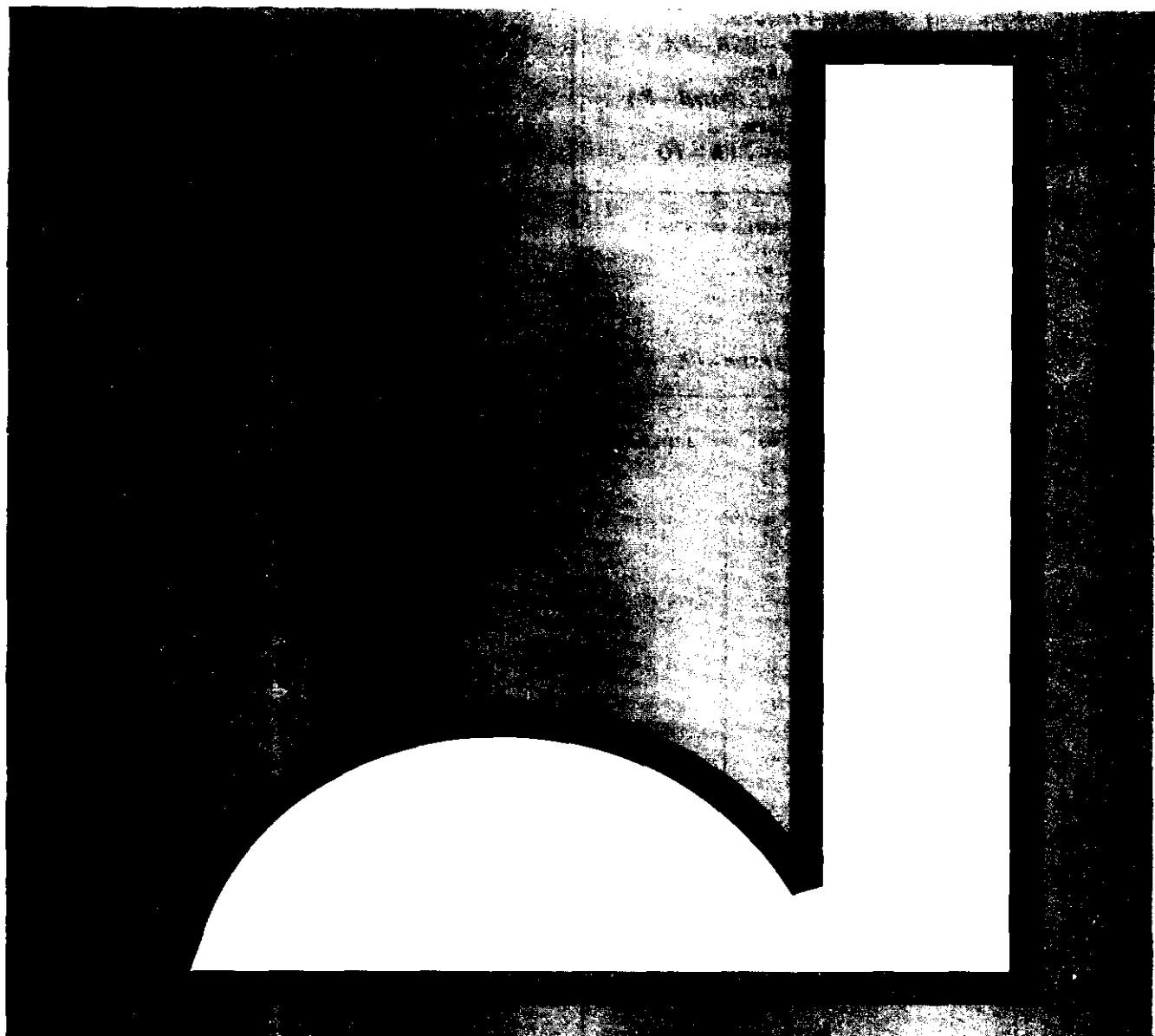




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - PSB - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i> LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoléon</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) - 10 Líder <i>Heloísa Helena</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>José Eduardo Dutra</i> <i>(Vago)</i> <i>(Vago)</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 14 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Pina</i> <i>Romero Jucá</i> LIDERANÇA DO PPR - 2 Líder <i>Leomar Quinamitha</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPS - 3 Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PSB - 3 Líder <i>Roberto Savarino</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Perri</i>

(1) Recebidos em 2-4-1997

(2) Designação: 30-06-1999

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> <i>Diretor-Geral do Senado Federal</i> <i>Cláudenor Moura Nunes</i> <i>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</i> <i>Júlio Werner Pedreira</i> <i>Diretor da Subsecretaria Industrial</i>	<i>Raimundo Correia Silva</i> <i>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</i> <i>Márcia Maria Corrêa de Almeida</i> <i>Diretora da Subsecretaria de Ata</i> <i>Denise Ortega de Boere</i> <i>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafe</i>

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF).

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 39, de 2000, que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Emissora Fandango Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.	05546
--	-------

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 24ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 29 DE MARÇO DE 2000

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 94, de 2000 (nº 392/2000, na origem), de 28 do corrente, comunicando que se ausentará do País no período de 3 a 7 de abril de 2000, para realizar visitas à República da Costa Rica e à República Bolivariana da Venezuela. À publicação.....	05547
--	-------

2.2.2 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000 (nº 4.257/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos.....	05548
---	-------

2.2.3 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000, lido anteriormente.....	05559
--	-------

2.2.4 – Leitura de requerimento

Nº 145, de 2000, de autoria do Senador Francelino Pereira e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 24 de agosto de 2000, quinta-feira, seja dedicado à comemoração do centenário do nascimento de Gustavo Caparéma.....	05559
--	-------

2.2.5 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador Ramez Tebet, que regulamenta o inciso I do § 1º do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	05559
--	-------

2.2.6 – Leitura de requerimento

Nº 146, de 2000; de autoria do Senador Tião Viana, solicitando esclarecimentos sobre quais os estudos em curso para que, com a maior brevidade possível, as instalações desta Casa sejam adequadas para assegurar o livre tráfego dos portadores de deficiência em suas dependências. Deferido.....	05561
---	-------

2.2.7 – Comunicações da Presidência

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que altera o inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.....	05561
--	-------

Término de prazo, ontem, com apresentação da Emenda nº 1-Plen ao Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1999 –Complementar, de autoria do Senador Álvaro Dias e outros Senadores, que altera a Lei nº 4.320, de 1964, instituindo instrumento que garanta o equilíbrio fiscal estrutural dos diversos entes da federação e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, para exame da emenda.....	05561
--	-------

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 1999, de autoria da Senadora Luiza Toledo, que dispõe sobre o seguro obrigatório de pagamento das obrigações trabalhistas relativas à rescisão	05561
---	-------

contratual, e dá outras providências, rejeitado pela Comissão de Assuntos Econômicos. Ao Arquivo.

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 604, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que dispõe sobre a alíquota aplicável à receita bruta mensal da Microempresa inscrita no SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de que trata a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos. À Câmara dos Deputados.

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.011-6, em 28 de março de 2000 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.020, em 24 de março de 2000 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que institui a Gratificação de Incentivo à Docência e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

2.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO HARTUNG – Considerações sobre as próximas eleições municipais e a oportunidade de enfrentar com ações coordenadas os problemas urbanos.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Esclarecimentos quanto às acusações de envolvimento de S. Exa. no escândalo da Prefeitura de São Paulo.

SENADOR JADER BARBALHO, como Líder – Solidariedade ao Senador Antonio Carlos Magalhães, em nome do PMDB. Posicionamento de S. Exa e de seu Partido sobre a questão do salário mínimo.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, como Líder – Agradecimentos à solidariedade do Senador Jader Barbalho, discordando do propósito de incompatibilizar o Ministro da Previdência com o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

SENADOR JADER BARBALHO – Esclarecimentos ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

SENADOR ROBERTO FREIRE, como Líder – Necessidade de debate sobre o aumento do salário mínimo, sugerindo formas para combater o déficit da Previdência.

05562	SENADORA HELOÍSA HELENA, como Líder – Debate sobre o aumento do salário mínimo e sobre o déficit da Previdência Social.	05579
05562	SENADOR ADEMIR ANDRADE, como Líder – Cobrança da responsabilidade do PMDB no processo de decisão do aumento do salário mínimo e do teto dos Três Poderes.	05580
05562	2.2.9 – Ofícios Nº 503/2000, de 28 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.019, de 2000....	05581
05562	Nºs 156 a 160/2000, de 29 do corrente, do Líder do Bloco PMDB/PST/PTN na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.999-16, 1.949-21, 1.965-12, 1.935-12, 1.925-5, de 2000, respectivamente....	05581
05562	Nº 45/2000, de 29 do corrente, do Líder do Bloco Parlamentar de Oposição no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.019, de 2000.	05582
05562	Nº 52/2000, de 29 de corrente, do Líder do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.019, de 2000....	05582
05563	2.2.10 – Apreciação de matéria Requerimento nº 144, de 2000, lido em sessão anterior, de autoria do Senador Edison Lobão e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 18 de abril do corrente ano, seja dedicado a comemorar o aniversário do jornal Gazeta Mercantil. Aprovado.	05582
05569	2.3 – ORDEM DO DIA Item 1 Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Deputado Luciano Castro, que altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (preambórios). Aprovada com emendas e subemenda, em primeiro turno, após usarem da palavra os Srs. José Eduardo Dutra, Paulo Hartung, Antonio Carlos Valadares, Geraldo Melo, Amir Lando, Casildo Maldaner, Lauro Campos, José Fogaça, Ramez Tebet, Edison Lobão e Bello Parga. (Votação nominal). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redação para o segundo turno.	05582
05574	Item 2 Projeto de Lei do Senado nº 671, de 1999 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Poder Judiciário, que altera dispositivos da Lei nº 5.172, de 1966 (Código	05582
05576		
05576		
05577		

go Tributário Nacional), da Lei 4.591, de 1964 (Lei de Condomínios e Incorporações) e do Decreto-Lei nº 7.661, de 1945 (Lei de Falências). **Aprovado**, após usarem da palavra a Sra. Heloísa Helena e o Sr. Roberto Freire. À Comissão Diretora para redação final. (Votação nominal)

Item 3

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 85, de 2000 (nº 256/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luiz Augusto de Castro Neves*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai. **Aprovado**. (Votação secreta)...

Item 4

Projeto de Lei do Senado nº 679, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que acrescenta parágrafo único ao art. 1.479 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil). **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Bernardo Cabral. À Comissão Diretora para redação final.

Item 5

Projeto de Lei do Senado nº 680, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que estabelece a obrigatoriedade de publicação das demonstrações financeiras das sociedades por quotas, de responsabilidade limitada. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.

Item 6

Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 1999 (nº 122/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Taquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 1999 (Parecer nº 279, de 2000-CDIR). **Aprovada**. À promulgação.

2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 671, de 1999–Complementar (Parecer nº 280, de 2000-CDIR). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 150, de 2000. À Câmara dos Deputados.

Redações finais dos Projetos de Lei do Senado nºs 679 e 680, de 1999 (Pareceres nºs

281 e 282, de 2000-CDIR). **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 151 e 152, de 2000, respectivamente. À Câmara dos Deputados..... 05613

2.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Considerações sobre o relatório de atividades da WWF Brasil..... 05615

SENADOR *EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS* – Satisfação com o trabalho denominado “Carta dos Solos”, realizado pelo Professor Guido Ranzani, em conjunto com os alunos da Unitins, que permite o melhor aproveitamento agrícola do solo nos municípios de Porto Nacional e Ipueiras, em Tocantins..... 05618

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Comemoração do 33º aniversário da Zona Franca de Manaus. 05619

SENADOR *ADEMIR ANDRADE* – Comemoração pelo transcurso dos 124 anos de fundação do jornal *A Província do Pará*. 05620

2.3.3 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 05620

2.4 – ENCERRAMENTO**3 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Senador Amir Lando, proferido na sessão do dia 28-3-00 (República). 05621

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 29-3-00**5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Convocação de reunião a realizar-se no dia 5 de abril de 2000, às 9 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho. 05623

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 253 a 255 e 267, de 2000. (Repúblicas)..... 05624

Nº 340, de 2000, referente à servidora Maria Lúcia Barreira Milet G. Beraldo. (República)..... 05628

Nºs 352 a 360, de 2000. 05629

Nº 361, de 2000, referente à servidora Eloisa Amaral de Vasconcelos Monteiro. 05638

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rádio Emissora Fandango Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 77, de 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 19 de agosto de 1990, a permissão outorgada a "Rádio Emissora Fandango Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de março de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 24ª Sessão Deliberativa Ordinária em 29 de março de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Lúdio Coelho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias
– Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Francelmo Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloisa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**MENSAGEM N° 94, DE 2000
(N° 392/2000, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 3 a 7 de abril de 2000, para realizar visitas à República da Costa Rica e à República Bolivariana da Venezuela.

A visita de estado bilateral à Costa Rica será a primeira de caráter oficial de um Chefe de Estado brasileiro à região centro-americana. Ao retratar a visita ao Brasil, em setembro de 1997, do ex-Presidente José Maria Figueres, minha viagem deverá assinalar o renovado interesse brasileiro em aprofundar os laços de cooperação e amizade com aquele país.

No dia 5 de abril, realizar-se-á também na capital costarriquenha a Cúpula de São José, ocasião na qual manterei encontros com meus homólogos de Belize, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua, Panamá e com o Chanceler da República Dominicana. Ao final da reunião de Cúpula, será aprovada Declaração que entre outros temas, enunciará as principais áreas em que deve ser aprofundada a cooperação brasileira com os países representados na Cúpula de São José.

A visita oficial à Venezuela, a convite do Presidente Hugo Chávez, se insere no âmbito do contínuo aprofundamento das relações bilaterais e tem por objetivo o intercâmbio de idéias sobre temas relevantes da agenda bilateral, bem como outros de especial importância nos âmbitos regional e multilateral.

Em Caracas, deverá igualmente, acompanhado pelo Presidente venezuelano, encerrar a VI Reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Membros do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA). Nessa Reunião, os Chanceleres dos oito países membros (Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela) deverão adotar importantes decisões para reforçar esse relevante instrumento para o desenvolvimento sustentável de suas respectivas regiões amazônicas.

Brasília, 29 de março de 2000. – Fernando Henrique Cardoso.

PROJETO RECEBIDO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000
(Nº 4.257/98, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º Em todo o território nacional, a classificação é obrigatória para os produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico:

I - quando destinados diretamente à alimentação humana;

II - nas operações de compra e venda do Poder Público; e

III - nos portos, aeroportos e postos de fronteiras, quando da importação.

S 1º A classificação para as operações previstas no inciso II será de responsabilidade do Poder Público, que poderá repassá-la aos agentes credenciados nos termos desta Lei.

S 2º É prerrogativa exclusiva do Poder Público a classificação dos produtos vegetais importados.

S 3º A classificação será realizada uma única vez desde que o produto mantenha sua identidade e qualidade.

Art. 2º A classificação a que se refere o artigo anterior fica sujeita à organização normativa, à supervisão

técnica, à fiscalização e ao controle do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, entenda-se por classificação o ato de determinar as qualidades intrínsecas e extrínsecas de um produto vegetal, com base em padrões oficiais, físicos ou descritos.

Parágrafo único. Os padrões oficiais de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico serão estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 4º Ficam autorizadas a exercer a classificação de que trata esta Lei, mediante credenciamento do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e conforme procedimentos e exigências contidos em regulamento:

I - os Estados e o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio de órgãos ou empresas especializadas;

II - as cooperativas agrícolas e as empresas ou entidades especializadas na atividade; e

III - as bolsas de mercadorias, as universidades e institutos de pesquisa.

Art. 5º O ato de credenciamento referido no artigo anterior será retribuído pelo regime de taxa, cabendo ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento fixar os valores, assim como a forma e o prazo de arrecadação.

Parágrafo único. Os serviços objeto do credenciamento, bem como as pessoas físicas ou jurídicas neles envolvidas, estão sujeitos à supervisão, ao controle e à fiscalização do Ministério da Agricultura e do Abastecimento quanto à atividade de classificação levada a efeito, à capacitação e qualificação dos técnicos, à adequação de

equipamentos e instalações e à conformidade dos serviços prestados.

Art. 6º Fica instituído, no Ministério da Agricultura e do Abastecimento, para fins de controle e fiscalização, o Cadastro Geral de Classificação, destinado ao registro de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, envolvidas no processo de classificação.

Art. 7º Os serviços de classificação de que trata esta Lei serão retribuídos pelo regime da taxa, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 1.899, de 21 de dezembro de 1981.

Art. 8º A fiscalização da classificação de que trata esta Lei poderá ser executada pelos Estados e pelo Distrito Federal, mediante delegação de competência do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 9º Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, a infringência às disposições contidas nesta Lei sujeita as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, envolvidas no processo de classificação, às seguintes sanções administrativas, isolada ou cumulativamente:

I - advertência;

II - multa de até 500.000 UFIRs ou índice equivalente que venha a substitui-lo;

III - suspensão da comercialização do produto;

IV - apreensão ou condenação das matérias-primas e produtos;

V - interdição do estabelecimento;

VI - suspensão do credenciamento; e

VII - cassação ou cancelamento do credenciamento.

S 1º A suspensão da comercialização do produto e do credenciamento pode ser utilizada como medida cautelar no ato da ação fiscal, na forma a ser especificada em regulamento.

S 2º Cabe ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento dispor sobre a destinação de produtos apreendidos ou condenados na forma desta Lei.

Art. 10. O art. 37 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. É mantida, no território nacional, a exigência de padronização, fiscalização e classificação de produtos animais, subprodutos e derivados e seus resíduos de valor econômico, bem como dos produtos de origem animal destinados ao consumo e à industrialização para o mercado interno e externo." (NR)

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, dentro de noventa dias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se a Lei nº 6.305, de 15 de dezembro de 1975.

PROJETO DE LEI INICIAL **Nº 4.257, de 1998** **(Do Poder Executivo)**

Altera a Lei nº 6.305, de 15 de dezembro de 1975, que "institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º, o parágrafo único do art. 3º e o art. 6º da Lei nº 6.305, de 15 de dezembro de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 3º A classificação de que trata este artigo só é compulsória na compra e venda de estoques públicos.

Art. 3º

Parágrafo único. Os serviços de que trata este artigo poderão também ser executados por empresas privadas, suficientemente desenvolvidas e capacitadas para a plena realização da tarefa.

Art. 6º Os serviços de classificação de que trata esta Lei, quando prestados na forma do *caput* do art. 3º, serão retribuídos pelo regime de preços públicos, cabendo ao Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento fixar os valores de custeio.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM N° 336, DE 13 DE MARÇO DE 1998, DO PODER EXECUTIVO

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e da Agricultura e do Abastecimento, o texto do projeto de lei que "Altera a Lei nº 6.305, de 15 de dezembro de 1975, que "institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências".

Brasília, 13 de março de 1998.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL Nº 142/MF/MA, DE 13 DE MARÇO DE 1998,
DOS SRS. MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DA AGRICULTURA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência projeto de lei, por intermédio do qual se pretende alterar dispositivos da Lei nº 6.305, de 15 de dezembro de 1975, que "institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências".

A referida norma legal, no seu art. 1º, § 2º, estabelece um monopólio estatal, quando determina que "o serviço de que trata este artigo fica sujeito à organização normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica do órgão competente do Ministério da Agricultura". A prestação desse serviço é delegada aos Estados, Territórios, Distrito Federal e outras entidades públicas, através de convênios celebrados com a referida Pasta, nos termos estabelecidos no artigo 3º da citada lei.

Além disto, prevê a possibilidade de entrada da iniciativa privada na prestação dos serviços em questão, mas apenas nos Estados onde não houver sido formalizado convênio com a respectiva unidade da Federação, ou seja, com as secretarias estaduais de agricultura.

Há bastante tempo, os produtores e empresas que atuam no setor reclamam da qualidade dos serviços prestados e de sua obrigatoriedade, sob o argumento de que, na maioria dos Estados da Federação, são insuficientes e de confiabilidade duvidosa. Além disso, trata-se de um ônus que recai sobre os agentes privados mesmo quando as partes contratantes não querem recorrer à classificação oficial, ou mesmo ao serviço efetuado por terceiros. Outro aspecto freqüentemente ressaltado é que a prestação desse serviço converteu-se em verdadeiro cartório, cuja receita é basicamente destinada à manutenção de quadro de pessoal ligado às secretarias estaduais, sustentado pelos agricultores e empresas do setor.

O projeto de lei, em anexo, ao modificar o atual estágio dos serviços de classificação de produtos vegetais, possibilita que as entidades existentes continuem atuando ao lado de empresas privadas capacitadas para tal, ora autorizadas a prestá-los. O Ministério da Agricultura e do Abastecimento continuaria a formular e divulgar os padrões oficiais para efeito de classificação. Ademais, o projeto também permitiria ao produtor ou comerciante, na compra e venda de estoques públicos, a dispensa de classificação efetuada por terceiros se assim aprovado pelas partes contratantes.

Registramos que este projeto de lei atende à recomendação da Câmara de Comércio Exterior. Na verdade, a obrigatoriedade de classificação de produtos vegetais constituiu-se em ônus artificial e desnecessário, tratando-se de mais um componente do chamado "custo Brasil", que retira a competitividade do produto brasileiro.

Respeitosamente.

Anexo à Exposição de Motivos Interministerial do Ministério da Fazenda e do Ministério da Agricultura e do Abastecimento nº 142, de 13/3/1998.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências

A lei nº 6.305, de 15 de dezembro de 1975, institui o monopólio e a obrigatoriedade de classificação de produtos vegetais, o que impõe ônus desnecessário para os participantes do mercado produtor e consumidor agrícola, sem contrapartida equivalente na prestação do serviço. Trata-se de procedimento incompatível com a realidade atual do país e com o processo de desregulamentação da economia.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta

O projeto de lei proposto elimina o ônus compulsório da classificação de produtos vegetais para a comercialização privada e, ao mesmo tempo, acaba com o monopólio do serviço, ao permitir sua execução por empresas privadas.

3. Custos

A medida não implicará despesa de espécie alguma.

4. Razões que justificam a urgência

Trata-se de eliminar exigência burocrática e onerosa para os produtores e consumidores de produtos vegetais, ao mesmo tempo em que elimina o monopólio no serviço de classificação vegetal no país. A urgência da medida decorre do fato de que a colheita da safra 97/98 já está por iniciar-se e os produtores de soja, especialmente, reclamam desse fator intervencionista que agrava o "custo Brasil".

5. Impacto sobre o meio ambiente

Não haverá impacto sobre o meio ambiente.

6. Síntese do parecer do órgão público

Sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnicas legislativas e de redação normativa, nada obsta, relativamente aos dois primeiros aspectos, ao projeto de lei proposto. Quanto ao aspecto de forma, atendidos os ajustes recomendados, o presente projeto estará em condições de ser encaminhado à Casa Civil da Presidência da República.

Mensagem nº 106

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar seja atribuído o regime de urgência, de acordo com os termos do parágrafo 1º do artigo 64 da Constituição Federal, ao projeto de lei que tramita na Câmara dos Deputados com o nº 4.257, de 1998, que "Altera a Lei nº 6.305, de 15 de

dezembro de 1975, que "institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências", encaminhado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 336, de 13 de março de 1998.

Brasília, 19 de janeiro de 2000.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI N. 6.305 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975

Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, em todo o território nacional, a classificação dos produtos vegetais, dos subprodutos e resíduos de valor econômico, destinados à comercialização interna.

§ 1º A classificação constitui serviço auxiliar da comercialização, submetida à Coordenação-Geral do Ministério da Agricultura.

§ 2º O serviço de que trata este artigo fica sujeito à organização normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica do órgão competente do Ministério da Agricultura.

Art. 2º Para efeito desta Lei, entende-se por classificação o ato de determinar as qualidades intrínsecas e extrínsecas de um produto, com base em padrões oficiais, físicos ou descritos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com os Estados, os Territórios, o Distrito Federal e outras entidades públicas, para a execução dos serviços de classificação.

Parágrafo único. Os serviços de que trata este artigo poderão também ser executados por entidades privadas, suficientemente desenvolvidas e capacitadas para a plena realização da tarefa, mediante contrato com o Ministério da Agricultura, desde que não haja convênio com a respectiva Unidade da Federação.

Art. 4º Fica instituído, no Ministério da Agricultura, o Cadastro Geral de Classificação, destinado ao registro de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público e privado, envolvidas no processo de classificação.

Art. 5º Os produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico, sujeitos à classificação, na forma desta Lei, serão inscritos em pauta de prioridade estabelecida pelo Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. A pauta a que se refere este artigo terá vigência após 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 6º Os serviços de classificação, de que trata esta Lei, serão retribuídos pelo regime de preços públicos, cabendo ao Ministro de Estado da Agricultura fixar os valores de custeio.

§ 1º Nos casos em que os serviços forem realizados, por delegação de competência, pelas entidades referidas no «caput» do artigo 3º, a receita decorrente será a elas destinada e será aplicada unicamente na manutenção, melhoria, reaparelhamento e expansão das atividades previstas nesta Lei.

§ 2º No âmbito do Ministério da Agricultura, o recolhimento da receita, proveniente da aplicação da presente Lei, processar-se-á na conformidade dos artigos 4º e 5º da Lei Delegada n. 8 (*), de 11 de outubro de 1962.

Art. 7º Ficam sujeitos, também ao regime estabelecido nesta Lei, os estabelecimentos que beneficiam, descascam e enfardam produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, incluídos na pauta a que alude o artigo 5º.

Art. 8º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infringência das disposições desta Lei acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamento, as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de até Cr\$ 5.010,00 (cinco mil e dez cruzeiros), reajustável na forma prevista no artigo 2º da Lei n. 6.205 (*), de 29 de abril de 1975;
- c) apreensão ou condenação das matérias-primas e produtos;
- d) suspensão, impedimento ou interdição, temporária ou definitiva;
- e) denegação, cassação ou cancelamento de registro ou licenciamento;
- f) intervenção.

Art. 9º O Poder Executivo, baixará, dentro de 90 (noventa) dias, o Regulamento da presente Lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ernesto Geisel — Presidente da República.

Alysson Paulinelli.

LEI N. 8.171 - DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política agrícola

Art. 37. É mantida, no Território Nacional, a exigência de padronização, fiscalização e classificação de produtos vegetais e animais, subprodutos e derivados e seus resíduos de valor econômico, bem como dos produtos agrícolas destinados ao consumo e à industrialização para o mercado interno e externo.

Parágrafo único. (Vetado).

DECRETO-LEI N. 1.899 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981

Institui taxas relativas a atividades agropecuárias de competência do Ministério da Agricultura, e dá outras providências

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam instituídas as Taxas de Classificação, Inspeção e Fiscalização, de competência do Ministério da Agricultura, relativas a produtos animais e vegetais ou de consumo nas atividades agropecuárias.

Art. 2º O valor das taxas será determinado em função de múltiplos ou frações do valor nominal de uma Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional — ORTN, fixado para os meses de janeiro e julho de cada ano, na forma seguinte:

I — pela inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal:

- a) inspeção sanitária industrial: 0,5 (meia) ORTN, por tonelada ou fração, por quilolitro ou fração, por dúzia ou fração, ou por cabeça, conforme a natureza do produto;
- b) registro de estabelecimento: 40 (quarenta) ORTN, por estabelecimento;
- c) registro de produto: 15 (quinze) ORTN, por produto.

II — pela inspeção e fiscalização de bebidas:

- a) registro de estabelecimento: 40 (quarenta) ORTN, por estabelecimento;
- b) registro de produto: 15 (quinze) ORTN, por produto;
- c) análise prévia: 15 (quinze) ORTN, por produto;
- d) análise pericial: 40 (quarenta) ORTN, por amostra de produto.

III — pela classificação de produtos vegetais:

- a) classificação: 2 (duas) ORTN, por tonelada ou fração;
- b) reclassificação: 4 (quatro) ORTN, por tonelada ou fração.

IV — pela inspeção e fiscalização de produtos destinados à alimentação animal:

- a) registro de estabelecimento: 40 (quarenta) ORTN, por estabelecimento;
- b) registro de produto: 20 (vinte) ORTN, por produto;
- c) análise pericial: 20 (vinte) ORTN, por determinação analítica.

V — pela inspeção e fiscalização da produção e do comércio de sementes e mudas:

- a) inspeção: 1 (uma) ORTN, por tonelada ou fração;
- b) registro de estabelecimento: 20 (vinte) ORTN, por estabelecimento;
- c) análise pericial: 30 (trinta) ORTN, por amostra de produto.

VI — pela inspeção e fiscalização do sêmen destinado à inseminação artificial:

- a) registro de estabelecimento: 20 (vinte) ORTN, por estabelecimento;
- b) registro de reprodutor ou matriz: 4 (quatro) ORTN, por cabeça;
- c) análise pericial: 30 (trinta) ORTN, por amostra de material.

VII — pela fiscalização de produtos de uso veterinário:

- a) registro de estabelecimento: 40 (quarenta) ORTN, por estabelecimento;
- b) registro de produto: 35 (trinta e cinco) ORTN, por produto;
- c) análise pericial: 3.000 (três mil) ORTN, por amostra de produto.

VIII — pela fiscalização de produtos fitossanitários:

- a) registro de estabelecimento: 40 (quarenta) ORTN, por estabelecimento;
- b) registro de produto: 35 (trinta e cinco) ORTN, por produto;
- c) análise pericial: 40 (quarenta) ORTN, por amostra de produto.

IX — pela inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, destinados à agricultura:

- a) inspeção: 6 (seis) ORTN, por tonelada ou fração, ou por quilolitro ou fração, conforme a natureza do produto;
- b) registro de estabelecimento: 40 (quarenta) ORTN, por estabelecimento;

- c) registro de produto: 15 (quinze) ORTN, por produto;
- d) análise fiscal: 2 (duas) ORTN, por determinação analítica;
- e) análise pericial: 15 (quinze) ORTN, por determinação analítica.

Art. 3º O fato gerador das taxas é a prestação dos serviços, referidos no artigo precedente, pelo Ministério da Agricultura, no uso de sua competência, bem como o regular exercício de seu poder de polícia.

Parágrafo único. As taxas serão também devidas quando os serviços forem prestados ou o poder de polícia exercido, por delegação da União.

Art. 4º O sujeito passivo das taxas é a pessoa física ou jurídica a quem o serviço seja prestado ou posto à disposição, ou o paciente do poder de polícia, cada vez que este seja efetivamente exercido.

Art. 5º O produto da arrecadação das taxas será recolhido à conta do Tesouro Nacional, como receita orçamentária da União, observado o disposto nos Decretos-Leis n. 1.754 (¹), e 1.755 (²), de 31 de dezembro de 1979, e legislação complementar.

Art. 6º A falta ou insuficiência de recolhimento das taxas acarretará ao infrator a aplicação de multa igual à importância devida ou insuficiente, nunca inferior ao valor nominal de 1 (uma) ORTN no mês do efetivo pagamento.

Art. 7º Observado, no que couber, o Decreto-Lei n. 1.736 (³), de 20 de dezembro de 1979, e legislação complementar, os débitos decorrentes das taxas, não-liquidados até o vencimento, serão corrigidos monetariamente, na data do efetivo pagamento, e acrescidos de:

I — juros de mora, contados do dia seguinte ao do vencimento, de 1% (um por cento) por mês-calendário ou fração, e calculados sobre o valor originário;

II — multa de mora, de 30% (trinta por cento), reduzindo-se para 15% (quinze por cento) se o débito for pago até o último dia útil do mês-calendário subsequente ao do seu vencimento.

Art. 8º Os Ministros da Fazenda, da Agricultura e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República poderão expedir, em portaria conjunta, as instruções necessárias à execução deste Decreto-Lei, bem como reduzir até 0 (zero) o valor das taxas ou restabelecê-lo no todo ou em parte.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda baixará normas relativas à arrecadação e fiscalização das taxas, inclusive quanto aos prazos de recolhimento.

Art. 9º A partir de 1º de janeiro de 1982, ficarão extintos os preços públicos previstos:

- I — no artigo 4º da Lei n. 5.760 (⁴), de 3 de dezembro de 1971;
- II — no artigo 4º da Lei n. 5.823 (⁵), de 14 de novembro de 1972;
- III — no artigo 6º da Lei n. 6.198 (⁶), de 26 de dezembro de 1974;
- IV — no artigo 6º da Lei n. 6.305 (⁷), de 15 de dezembro de 1975;
- V — no artigo 5º da Lei n. 6.446 (⁸), de 5 de outubro de 1977;
- VI — no artigo 7º da Lei n. 6.507 (⁹), de 19 de dezembro de 1977;
- VII — no artigo 6º da Lei n. 6.894 (¹⁰), de 16 de dezembro de 1980, modificado pela Lei n. 6.934 (¹¹), de 13 de julho de 1981.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário e, em especial, o artigo 5º do Decreto-Lei n. 467 (¹²), de 13 de fevereiro de 1969, o presente Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1982.

João Figueiredo — Presidente da República.

Ernane Galvães.

Angelo Amaury Stábile.

Antônio Delfim Netto.

(A Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000, que acaba de ser lido, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 145, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 160 do Regimento Interno, que a Hora do Expediente da sessão do dia 24 de agosto de 2000, quinta-feira, seja destinada à comemoração do centenário do nascimento de Gustavo Capanema.

Justificação

Gustavo Capanema Filho foi figura de grande destaque nos acontecimentos políticos nacionais que vão da Revolução de 30 até o final dos anos 70.

Esse meio século de atividade política ele o iniciou ao participar vivamente das articulações da própria Revolução. Depois, foi designado governador em Minas Gerais em 1933 e conduziu a pasta da Educação e Saúde de 1934 a 1945.

Com o retorno do regime democrático, começaram os seus mandatos parlamentares. Foi deputado constituinte pelo PSD mineiro em 1946, deputado federal de 1946 a 1959, ministro do TCU em 1959-1961, novamente deputado federal de 1961 a 1970, primeiro pelo PSD e depois pela Arena, e, finalmente, senador pela Arena de 1971 a 1979.

Este pronunciamento feito neste Plenário em 11 de novembro do ano passado, chamei a atenção dos senhores senadores para a precoce desenvoltura política de Capanema, para sua capacidade em cercar-se de grandes talentos e de forjar novas instituições, e para a sua presença marcante nos temas que marcaram a política nacional. Portanto, a comemoração das efemérides nos permitirá rever o passado donde viemos, iluminando, assim, nosso futuro.

Sala das Sessões 29 de março de 2000. –

*Requerimento
Sala das Sessões, em 29 de março de 2000
Senador FRANCÉLIO PEREIRA*
R. Capanema doc
Belo Horizonte, 29/03/2000
Senado Federal - Caixa Postal 10 - CEP 20710-000 - Brasília - DF Tel.: (61) 322-2411/2412 Fax: (61) 323-5468
e-mail: francelio.senador.senado.gov.br

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, I, b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 2000 – COMPLEMENTAR

Regulamenta o inciso I do § 1º do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União implementará, nos termos desta lei, ações articuladas com estados e municípios visando a integração de regiões em desenvolvimento e a redução das desigualdades regionais.

Parágrafo único. As ações referidas no caput serão executadas em espaço regionais e sub-regionais de conformidade com os seguintes princípios:

- I – sustentabilidade do desenvolvimento;
- II – parceria com o setor privado;
- III – desenvolvimento de potencialidade locais e vantagens competitivas;
- IV – crescimento do emprego e da renda locais;
- V – incentivos ao desenvolvimento da educação e da ciência e tecnologia;
- VI – mobilização de recursos humanos e financeiros;
- VII – cooperação entre as unidades da federação envolvidas.

Art. 2º A elaboração dos planos nacionais e a definição das prioridades e recursos das políticas setoriais do governo federal deverão, obrigatoriamente, considerar os objetivos de desenvolvimento harmônicos e desconcentrado dos espaços nacionais.

Art. 3º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, regulamentará a presente lei, atendendo às seguintes diretrizes:

I – formulação de um programa nacional voltado para o desenvolvimento econômico sustentável e equilibrado do espaço nacional, englobando os órgãos, instrumentos e ações já existentes, voltados para a redução das desigualdades regionais;

II – estabelecimento de fontes de recursos para a condução das ações previstas no programa referido no inciso anterior;

III – definição da estratégia a ser desenvolvida para a superação das desigualdades regionais;

IV – determinação de matriz institucional que suportará as ações para implementação do programa previsto no inciso I;

V – estabelecimento das condições para articulação setorial prevista no art. 2º

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O art. 43 da Constituição Federal, integrante da Seção IV do Capítulo VII que trata das Regiões, é demonstrativo claro da preocupação do constituinte com o grave problema das desigualdades ainda existentes entre os diferentes espaços do País. Assim, nos dois parágrafos que detalham o dispositivo, trata-se da forma de intervenção institucional para atacar o problema (§ 1º) e do tratamento diferenciado, por intermédio e incentivos, a ser conferido às regiões menos desenvolvidas (§ 2º).

O § 1º remete à regulamentação dois aspectos do problema: as condições para integração das regiões em desenvolvimento (inciso I) e a estrutura institucional que executará os planos regionais (inciso II), este último, pela sua natureza, um dispositivo de iniciativa exclusiva do Presidente da República.

A proposição que ora submeto à consideração de meus pares pretende estabelecer o referencial que orientará a ação da União para alcançar o objetivo de um desenvolvimento harmônico das diversas regiões do País, diminuindo o hiato ainda existente entre elas. Para tanto, o PLS-Complementar propõe que o esforço seja feito de forma conjunta envolvendo a União, os estados e municípios nas áreas objeto de intervenção.

Nesse ponto, convém esclarecer que a proposição não restringe a abordagem espacial unicamente ao conceito tradicional de regiões geográficas, abrindo, isto sim, para a possibilidade de serem desenvolvidas ações em espaços sub-regionais, os quais po-

dem envolver um ou mais estados, de quaisquer regiões brasileiras. Dentro dessa linha de orientação, são elencados, no parágrafo único do art. 1º, os princípios que caracterizarão as ações desenvolvidas pela União, estados e municípios.

O art. 2º coloca a questão do desequilíbrio regional, obrigatoriamente, como matéria a ser considerada na formulação de políticas, definição de prioridades e recursos dos planos nacionais. Ultrapassa-se a regionalização dos orçamentos, realizada apenas formalmente, após as decisões, para colocar o desenvolvimento harmônico e a superação dos desequilíbrios regionais entre os objetivos principais a serem considerados naqueles planos.

Por fim, o art. 3º inova ao direcionar a regulamentação da lei, indicando ao Poder Executivo os pontos principais que permitirão operacionalizar de maneira efetiva a ação articulada da União, estados e municípios, preconizada no art. 43 da Carta Magna.

Entendo que a proposição que ora submeto a esta Casa reveste-se de características especiais. Mais que normas de difícil cumprimento, pretende de maneira definitiva, inédita e concreta definir o referencial e a forma como os entes federados deverão abordar um problema nacional que, de tão recorrente e ainda insolúvel, até agora resta como dispositivo constitucional não regulamentado.

Por todas essas razões, estou certo de contar com a melhor acolhida de meus pares ao Projeto de Lei do Senado-Complementar, que propõe a regulamentação do inciso I, § 1º, art. 43 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 29 de março de 2000. – Ramon Tebet.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

I – as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II – a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I – igualdade de tarifas, fretes seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do poder público;

II – juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III – isenções, reduções ou deferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV – prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas de fontes de água e de pequena irrigação.

(À Comissão de Constituição, Justiça, e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 146, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215, inciso II, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, esclarecimentos sobre quais os estudos em curso para que, com a maior brevidade possível, as instalações desta Casa sejam adequadas para assegurar o livre tráfego dos portadores de deficiência em suas dependências.

Justificação

Transcorrida mais de uma década da promulgação da nossa Carta Cidadã, como ela se referia o ilustre Deputado Ulisses Guimarães, quase nada mudou na concepção de nossas cidades e na mentalidade de nosso povo com relação aos direitos ali assegurados aos cidadãos brasileiros portadores de deficiência.

Os constituintes deflagraram um processo que precisa ser consolidado na prática, com o Poder Pú- blico, em todas as esferas de governo, tomando a di- anteira das ações que garantirão a esses brasileiros se integrarem plenamente à sociedade e o primeiro

passo é promover as adequações necessárias para que seja exercido o primordial direito de ir e vir. Sem que possa locomover-se livremente a pessoa não pode trabalhar, estudar, ter lazer, como também fica impossibilitada de interagir com os parlamentares, seus legítimos representantes, e exercer a legítima defesa de seus interesses.

Reitero que minha preocupação justifica-se pela falta de atenção à questão, considerando-se que no Congresso Nacional inúmeros são os lugares inacessíveis aos portadores de deficiência, a começar pelas galerias do Plenário.

Por todo o exposto, considero ser da maior relevância a obtenção das referidas informações.

Sala das Sessões, 29 de março de 2000. – Senador **Tião Viana**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que altera o inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

– Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Álvaro Dias e outros Srs. Senadores, que altera a Lei nº 4.320, de 1964, instituindo instrumento que garanta o equilíbrio fiscal estrutural dos diversos entes da Federação e dá outras providências.

O Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1999 – Complementar, não tendo recebido emendas, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1999 – Complementar, recebeu uma emenda que vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

É a seguinte a emenda recebida:

EMENDA (DE PLENÁRIO)

Apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Álvaro Dias e outros Senhores Senadores, que altera a Lei nº 4.320, de 1964, instituindo instrumento que garanta o equilíbrio fiscal estrutural dos diversos entes da federação e dá outras providências.

EMENDA Nº 1-PLEN

Inclua-se o seguinte § 2º, ao artigo 43-A, pas- sando o parágrafo único a ser parágrafo primeiro:

“§ 2º Fica vedada a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, sempre que o índice oficial de inflação medido nos últimos doze meses ultrapassar 6% (seis por cento)”.

Justificação

A Presente emenda objetiva estabelecer restrição à despesa efetuada pela União em situação de elevação da inflação.

Ao se proibir a abertura de crédito suplementar base em excesso de arrecadação, por certo haverá uma redução da pressão de consumo, o que terá efeitos imediatos sobre a pressão inflacionária.

Dessa forma, a presente proposição colaborará para a manutenção da estabilidade da Moeda.

Sala das Sessões, 29 de março de 2000. – **Gerson Camata.**

(À Comissão de assuntos Econômico.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se, ontem, o prazo previsto no art. 91, §3º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 403, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que dispõe sobre o seguro obrigatório de pagamento das obrigações trabalhistas relativas à rescisão contratual, e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 604, DE 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que dispõe sobre a alíquota aplicável à receita bruta mensal da Micro empresa inscrita no SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte, de que trata a lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

O Projeto de Lei do Senado nº 604, de 1999, aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos, vai à Câmara dos Deputados, e o de nº 403, de 1999, rejeitado, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de março de 2000 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.011-6, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Bernardo Cabral	Bello Parga
Djalma Bessa	Juvêncio da Fonseca
	PMDB
Maguito Vilela	Amir Lando
Renan Calheiros	Gerson Camata
	PSDB
Álvaro Dia	sRomero Jucá
	Bloco Oposição (PT/PDT)
Sebastião Rocha	Antonio Carlos Valadares
	PPB
Leomar Quintanilha	Luiz Otávio

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PSDB/PTB)
Clovis Volpi	Rodrigo Maia
Marcus Vicente	Pedro Canedo
	Bloco (PMDB/PST/PTN)
Germano Rigotto	Alberto Mourão
João Magalhães	Geovan Freitas
	PFL
Ronaldo Vasconcellos	Zezé Perrella
	PT
Gilmar Machado	Dr. Rosinha
	PPB
Eurico Miranda	Oliveira Filho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

– Dia 29-3-2000 – designação da Comissão Mista

– Dia 30-3-2000 – instalação da Comissão Mista

– Até 3-4-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

– Até 12-4-2000 – prazo final da Comissão Mista

– Até 27-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República adotou, em 24 de

março de 2000 e publicou no dia 27 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.020, que "Institui a Gratificação de Incentivo à Docência e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Romeu Tuma
	PMDB
Jader Barbalho José Alencar	Iris Rezende Amir Lando
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena	Antonio Carlos Valadares
	PPB
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PSDB/PTB)
Aécio Neves Roberto Jefferson	Arnaldo Madeira Jutahy Junior
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Geddel Vieira Lima Cezar Schirmer	Milton Monti Fernando Diniz
	PFL
Paes Landim	Celcita Pinheiro
	PT
Aloizio Mercadante	Arlindo Chinaglia
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 30-3-2000 – instalação da Comissão Mista
Até 1º-4-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-4-2000 – prazo final da Comissão Mista
Até 25-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exº fica inscrito para fazer sua comunicação na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, pela ordem.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Da mesma forma, baseado no art. 14 do Regimento Interno, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exº fica inscrito em segundo lugar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, da mesma forma que os oradores que me antecederam, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exº fica inscrito em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por cessão do Senador Tião Viana, concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por vinte minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos num ano de eleições municipais. Em outubro, mais de 100 milhões de eleitores de todo o País elegerão 5.500 pre-

feitos, o mesmo número de vice-prefeitos e milhares de vereadores. A campanha que antecede a eleição é, portanto, uma rica oportunidade de se iniciar um debate profundo sobre a situação das cidades – onde vive a grande maioria da população – e particularmente sobre a qualidade de vida nos centros urbanos.

O Brasil viveu nos últimos 50 anos uma mudança profunda no seu perfil socioeconômico, em decorrência de uma série de fatos que empurraram homens e mulheres do campo para as cidades, em busca de esperança, de emprego, enfim, de melhores condições de vida. Esse processo migratório deu-se sem qualquer planejamento urbano, e o resultado são cidades inchadas, sem infra-estrutura capaz de oferecer dignidade de existência às suas populações.

É bom que se diga aqui, Sr. Presidente, que alguns países também passaram por processo de urbanização semelhante e mantiveram um padrão de vida decente para os seus cidadãos. As autoridades brasileiras não tiveram, porém, ao longo desses anos, rapidez e sensibilidade para acompanhar, com medidas efetivas, o fenômeno da migração campo-cidade. O resultado é um processo caótico de urbanização, que gerou o aparecimento de aglomerações urbanas de diferentes tamanhos, funções e níveis de importância e, principalmente, de difícil gestão.

A taxa de urbanização do Brasil cresceu de 31,4% para 78,4% em 50 anos, multiplicando-se por 10 a população das cidades. Com isso, cerca de 125 milhões de pessoas moram nas cidades. Em contrapartida, a taxa anual de crescimento da população caiu de 2,5% para 1,4% nos últimos 20 anos. Isso quer dizer que a população brasileira passou a crescer em ritmo menor desde a década de 70, mas esse crescimento se verifica predominantemente nas cidades. É só fazer uma leitura atenta do relatório da Comissão que estudou as causas da miséria e da pobreza no Brasil para verificar que os indicadores de miséria são mais graves no campo, em termos de qualidade de vida, mas, numericamente, a miséria, a pobreza, a fome, o analfabetismo é maior nas periferias dos grandes centros urbanos do nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, um projeto nacional de desenvolvimento urbano teria de dar prioridade a uma política de saneamento, considerando a preservação do meio ambiente; a uma política habitacional, para reduzir o déficit de moradia, que chega a seis milhões, no campo e na cidade; e a uma política de ordenamento do sistema de transporte público, que se tornou caro, irracional, desconfortável e inseguro para os usuários.

Em primeiro lugar, abordo a questão do saneamento, que traz consequências diretas ao meio ambiente, à saúde do cidadão. Nos últimos trinta anos, o Governo Federal aplicou algo em torno de R\$20 bilhões em recursos do FGTS e do Orçamento Geral da União em obras nesse setor. O resultado foi um aumento na oferta de serviços de saneamento, entre 1991 e 1997, porém essa oferta foi de qualidade duvidosa.

Vejamos alguns números: o déficit urbano na oferta de serviços de abastecimento de água caiu de 14% para 8,8%, sem, no entanto, considerarem-se aspectos qualitativos como a intermitência na prestação do serviço; o déficit de esgoto sanitário foi reduzido de 54% para 50,6%, mas estima-se que apenas 10% dos esgotos recebiam no período – e tenham certeza de que esse quadro não se modificou até os dias atuais – algum tipo de tratamento; o déficit na coleta de lixo caiu de 20% para 9,3%, mas somente 29% do lixo recolhido – o número é estarrecedor – tinha e tem destino adequado nas cidades brasileiras.

Apesar dos bons resultados obtidos com relação ao abastecimento de água, constata-se enorme carência de serviços nos estratos sociais de renda mais baixa e nível reduzido de cobertura na coleta e tratamento de esgotos. O que se verifica com isso é o lançamento de 90% dos esgotos coletados sem tratamento adequado ou até mesmo *in natura* nos mananciais, nas praias e na terra.

O fato mais recente de agressão ao meio ambiente, noticiado pelas manchetes de jornais, é a desatenção das autoridades com a Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro, que corre o risco de virar verdadeiro esgoto a céu aberto. Cartão postal do Brasil, a Lagoa é um exemplo dos muitos casos de poluição ambiental que ocorrem cotidianamente na quase totalidade das cidades brasileiras. Em determinadas abordagens, o caso da Lagoa parece um número isolado, mas não é verdade.

Sr. Presidente, o sistema de saneamento do nosso País foi concebido para garantir ao setor público, representado por 27 empresas estaduais de saneamento, a exclusividade na oferta, controle, regulação e transferência de recursos orçamentários e financiamentos destinados ao setor. O caráter monopolista dessas empresas resultou em concessionárias ineficientes, se comparadas a padrões internacionais. É muito simples comprovar isso: é só fazer comparação entre o serviço prestado por essas concessionárias aqui no Brasil e o serviço prestado no resto do mundo, até mesmo na América Latina.

O custo da ineficiência operacional vem sendo repassado ao consumidor ou financiado com recursos de natureza fiscal. Com isso, o preço médio das tarifas estabelecidas no Brasil estacionou entre os mais altos da América Latina. Essa ineficiência das companhias de água e esgoto custa anualmente R\$1,5 bilhão, quantia considerável se considerado o faturamento médio do setor em nosso País, que foi de R\$7,9 bilhões em 1997.

A falta de uma política de saneamento reflete-se também no fraco desempenho da gestão de resíduos sólidos nas cidades brasileiras, sobretudo na disposição final do lixo urbano, gerando graves problemas sanitários, tais como contaminação dos mananciais e o agravamento das enchentes nos principais centros urbanos do País. Estamos aí a ver as notícias nos jornais, quase que mensais, de episódios que destroem o patrimônio das famílias, que levam doença e dificuldades de toda a ordem para a população das cidades brasileiras. O município responsável pela coleta e reciclagem do lixo carece, em geral, de capacitação institucional e de suporte financeiro e técnico para enfrentar o problema de forma adequada.

Para agravar o quadro, entro na questão da drenagem urbana. Até oito anos atrás, estimativas oficiais indicavam que havia 45 milhões de habitantes em nosso País não atendidos por sistemas de drenagem urbana. A crescente impermeabilização das superfícies, a utilização mista de sistema existente (esgoto e drenagem) e a ausência de uma política de uso do solo são hoje, Sr. Presidente, os principais problemas da drenagem urbana, que se acentua pela necessidade de soluções onerosas e carência de investimentos, com reflexo direto em setores como saúde e transporte.

Não é novidade, Sr. Presidente, para nenhum dos Srs. e Sras. Senadoras que falta à grande parte das cidades um plano diretor urbano, com uma proposta concreta, clara, definida, de uso e ocupação do solo. A multiplicação de periferias nas cidades reclama um modelo de urbanização de favelas, onde pesados investimentos, Sr. Presidente, não acabem – como acontece nos dias atuais – sendo feitos em áreas de ocupação, desordenadamente, servindo à especulação imobiliária, tendo como resultado quase sempre a expulsão dos antigos moradores, que chegam às áreas de mangue ou de morro, alimentando esse círculo vicioso de concentração de renda e de riqueza no nosso País.

Uma política habitacional, Sr. Presidente, também se faz urgente.

O Sr. Geraldo Lessa (PSDB – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concedo um aparte ao Senador representante de Alagoas, Geraldo Lessa, com muito prazer.

O Sr. Geraldo Lessa (PSDB – AL) – Senador Paulo Hartung, gostaria de parabenizá-lo pela oportunidade de tratar desse assunto. O Senador é um autor consultável e que conseguiu, na prática, demonstrar efeitos e resultados, do ponto de vista de ação objetiva, como gestor público; teve, talvez, dentre as três ou quatro melhores, uma das melhores gestões públicas dos últimos dez anos à frente da Prefeitura de Vitória; conseguiu desenvolver uma série de ações ligadas a esse assunto, que se revertem em benefícios objetivos não somente para a qualidade de vida da sociedade, mas para um aspecto importante, para o qual ainda não atentamos: a captação de investimentos, para o desenvolvimento da economia. Não se capta e não se desenvolve sem trabalhar e pavimentar todo o campo de infra-estrutura para que esses investimentos possam cumprir a sua parte dentro do ciclo, da cadeia de responsabilidades públicas e de investimentos do segmento privado. Há pouco o Senador citava, com muita propriedade, a Lagoa Rodrigo de Freitas e falava também sobre a questão dos dejetos industriais, que evidentemente está ligada diretamente à questão de saneamento básico. Podemos lembrar de duas situações geográficas bem interessantes e marcantes e que foram de repercussão nacional exata e tão-somente pelo fato de estarem em um Estado tão importante – com todos os méritos – como o Rio de Janeiro, que é o portão de entrada do Brasil, já que o turismo receptivo tem o Rio de Janeiro como o grande portão de entrada, e estamos tratando da Lagoa Rodrigo de Freitas e da Baía da Guanabara, que são dois cartões postais brasileiros. Temos outras situações tão graves, inclusive muito mais impactantes do ponto de vista ambiental, que tem como grande vilão o personagem saneamento básico e os problemas gerados pela falta de infra-estrutura. Para melhor exemplificar, chegamos a uma situação de impacto social, ambiental e econômico no sistema lagunar no Estado de Alagoas que acredito não haver nenhuma situação com tal índice de gravidade. Temos o problema social de subsistência de várias comunidades, que representam esses municípios que circundam essa lagoa, hoje totalizam 70% da população do Estado – a força de trabalho, porque a pesca artesanal representa mercado de trabalho direto para uma série de famílias alagoanas – e o aspecto econômico, em razão do que ela representa estrategicamente para o desenvolvimento do turismo daquele Estado.

Então, Senador, esta é uma oportunidade enorme. Creio que essa preocupação deve ecoar, e devemos dar um tratamento à altura do que ela merece. Não estamos tratando apenas da questão ambiental para corrigir as suas deformações, mas para dar o tratamento adequado que o problema merece pela importância que o meio ambiente exige. Quando se trata desse problema, estamos tratando de outros aspectos: da qualidade de vida, do social, da sobrevivência, da geração de emprego e também da questão econômica e de investimentos. O pronunciamento de V. Ex^a é oportuno e de valor universal. Parabenizo-o pelo seu pronunciamento e pelo conhecimento que demonstra, que demonstrou na prática à frente da Prefeitura de Vitória e ao longo da sua vida pública. Parabéns.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Muito obrigado, Senador Geraldo Lessa.

Estou falando sobre as eleições deste ano e sobre o debate que a sociedade pode travar sobre a qualidade de vida nas cidades brasileiras. Já falei sobre a questão do saneamento, avançarei um pouco na questão da habitação e ainda vou falar do transporte coletivo urbano.

Sr. Presidente, a política de habitação também se faz urgente. É o segundo ponto da minha abordagem neste pronunciamento. O acesso à moradia adequada continua sendo um problema no Brasil, entre outros fatores, devido ao desequilíbrio existente entre a oferta habitacional, cujo segmento formal concentra-se nas faixas de renda média e alta, e os déficits qualitativos e quantitativos mais expressivos nas famílias de baixa renda.

A maior parte da produção de moradias em nosso País, ao longo dos últimos trinta anos, por incrível que pareça, deu-se à margem dos sistemas oficiais de financiamento, dependendo, quase sempre, da poupança familiar. Só para dar alguns números, de 1964 a 1998, para ser mais preciso, o Sistema Financeiro de Habitação construiu 6,3 milhões de moradias urbanas, contra 26 milhões construídas pelas famílias com recursos próprios, com as suas poupanças próprias.

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Aproveito este momento para conceder, com muito prazer, um aparte ao Senador Carlos Wilson, meu colega de Bancada.

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – Senador Paulo Hartung, na verdade, não gostaria de interromper o pronunciamento de V. Ex^a, que é um especialista no assunto, como dito aqui pelo Senador Geraldo Lessa,

com muita propriedade, um homem público vitorioso como Prefeito da Cidade de Vitória, teve a experiência administrativa. Como pernambucano, como homem de Recife, vejo que V. Ex^a aborda questões pelas quais minha cidade sofre muito. Ou seja, uma carência muito grande na área de habitação – depois de Belém, o segundo maior déficit de habitação numa capital é exatamente em Recife. O saneamento é a parte mais cruel. Apesar de Recife ser uma cidade muito bonita, posso dizer que só tem 20% da sua área saneada. De cada dez casas, apenas duas dispõem de saneamento básico. O que mostra que, na verdade, o Governo Federal durante esses anos todos foi bastante cruel com a Cidade do Recife e que também não houve, por parte daqueles que tiveram o privilégio, a honra de ser prefeito da cidade, o interesse de resolver uma questão que é fundamental. Uma cidade sem saneamento é uma cidade marcada pela doença, pela falta de turismo, pela falta de tudo o que se possa conceber no momento em que entramos no próximo milênio. V. Ex^a vai abordar agora a questão do transporte coletivo, e eu quero ouvi-lo. Lá em Recife enfrentamos, talvez, um dos trânsitos mais caóticos do País por conta do transporte alternativo, que não é regulamentado. O transporte coletivo é ruim, e o transporte alternativo, não sendo regulamentado, leva a cidade a enfrentar uma situação de muita dificuldade. Então, eu quero ouvir mais o seu discurso, porque sou um admirador do trabalho que V. Ex^a desempenha nesta Casa. E, mais ainda, porque sei que é um estudioso nessa área de política urbana. E, quando V. Ex^a fala num projeto de desenvolvimento urbano para o País, V. Ex^a fala com muita propriedade. Então, eu vou ouvir o Senador e parabenizo-o pela oportunidade, por abrir um tema que é um tema da maior importância para todo o povo brasileiro.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Muito obrigado, Senador Carlos Wilson, pelas palavras gentis, que só podem vir de um companheiro e de um amigo.

Continuando, Sr. Presidente, o terceiro tema desta discussão que trago a plenário é o estrangulamento do transporte urbano, o que atormenta a vida das populações das grandes e médias cidades. A predominância do uso de automóveis gerou uma queda acentuada de mobilidade e até de acesso urbano das pessoas, estimulando a expansão das cidades e, por que não dizer, a dispersão das atividades. Outro número que reflete esse verdadeiro caos é o fato de, anualmente, serem transportados no Brasil cerca de 2,8 bilhões de passageiros em apenas 94 mil ônibus, pertencentes a alguma coisa em torno de 1.800 empresas privadas. O que se vê diariamente nas cida-

des, Sr. Presidente, são trabalhadores e estudantes viajando em ônibus superlotados, em condições absolutamente desfavoráveis.

O transporte de passageiros sobre trilhos – ferroviário e metroviário – atravessa grandes dificuldades, tendo em vista a necessidade de elevados investimentos para a sua manutenção, ampliação, modernização e operacionalização. Isso explica a ociosidade da capacidade instalada do setor, que registrou, entre 1995 e 1997, uma queda de 22% no número de passageiros transportados no sistema metro-ferroviário. Sr. Presidente, é importante ressaltar que esse sistema transporta, hoje, algo em torno de 100 milhões de passageiros por ano. Só para fazermos a comparação, o sistema de transporte coletivo que usa o ônibus tem, aproximadamente, 2,8 bilhões de passageiros/ano, contra um sistema metro-ferroviário que transporta aproximadamente 100 milhões de passageiros/ano, o que mostra que os grandes centros urbanos do nosso País, em termos de transporte coletivo, estão na contramão de tudo o que vemos pelo mundo afora.

Sr. Presidente, além das estatísticas, a realidade é que, na maioria das cidades, os órgãos gestores do transporte e do trânsito estão inadequadamente equipados técnica e tecnologicamente, causando desperdícios na utilização dos recursos. Tantas distorções, Sr. Presidente, só poderiam ter elevado o consumo de energia, por que não dizer um desperdício de energia, gerando grandes prejuízos à operação do transporte coletivo, traduzindo-se em aumento do tempo de viagem e em baixa produtividade desse sistema que temos nos centros urbanos do País.

O Governo investiu, nos últimos quatro anos, aproximadamente R\$4,2 bilhões na modernização dos transportes de passageiros de algumas regiões metropolitanas, etapa do processo de transferência para os Estados federados dos sistemas da Companhia de Transportes Urbanos (CBTU). Tais recursos, Sr. Presidente, foram destinados a obras emergenciais de recuperação, para que os serviços pudessem atingir um padrão mínimo de confiabilidade. Não foram, no entanto, investimentos de longo prazo capazes de assegurar a sustentabilidade futura desses sistemas que estão sendo estadualizados. Exemplos temos todos os dias, mas o exemplo da semana foi o incêndio a que acabamos de assistir em Itaquera, São Paulo, provocado pelos usuários que se revoltaram com a quebra de uma composição.

Enfatizo neste pronunciamento, Sr. Presidente, as questões do saneamento básico, habitação e transporte, sem perder de vista as carências de setores como saúde, educação e segurança pública, que

constantemente exigem novos e importantes investimentos. Falar em segurança em nossos centros urbanos é, de certa forma, refletir sobre a violência e a impunidade que grassam na maioria dos grandes centros urbanos no nosso País. Mas são flagrantes as omissões da esfera federal nos três setores aqui analisados com mais detalhes, o que está agravando, de forma dramática, a vida nas grandes cidades do nosso País. Trata-se de um processo que eu poderia caracterizar como de decadência social, decadência acentuada, que, num contexto de globalização da economia, torna as nossas cidades pouco competitivas, agregando essa ineficiência àquele famoso custo Brasil.

Por tudo que expus, Sr. Presidente, fica claro que falta ao nosso País uma ação coordenada em relação aos gravíssimos problemas urbanos das nossas cidades.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres, com muito prazer.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Paulo Hartung, no último sábado, participei como palestrante do seminário promovido pelos partidos de Oposição do Amazonas, abordando exatamente o tema problemas urbanos. E, nas minhas propostas, inspirei-me em grande parte na sua administração em Vitória, a qual já conhecia por ouvir dizer, mas que estudei mais detalhadamente no impresso que V. Ex^a teve a gentileza de remeter-me. De forma que V. Ex^a é realmente um *expert* no assunto; fala de cátedra, porque, além de ser um estudioso, demonstrou na prática o que foi capaz de fazer, talvez até em condições adversas. V. Ex^a levanta hoje dois pontos importantíssimos. Em primeiro lugar, a necessidade imperiosa de planos diretores para as cidades, dispositivos da Constituição Federal, constituições estaduais e leis orgânicas que não vêm sendo cumpridos. E, em segundo lugar, a prioridade absoluta para saneamento básico, uma vez que recursos hídricos estão na ordem do dia e serão o grande problema do próximo milênio. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Eu é que agradeço, Senador Jefferson Péres, as gentis palavras.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Permite-me um aparte, Senador Paulo Hartung?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concedo o aparte ao Senador Antero Paes de Barros, com muito prazer.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Paulo Hartung, gostaria de cumprimentá-lo pelo pronunciamento. Com a experiência administrativa de ex-prefeito, V. Ex^a traz a esta Casa um dos assuntos da maior importância e da pauta do País: a questão do saneamento básico. Estamos vivendo a época que contraria a política da centralização da ditadura brasileira. Em 1964, houve a estadualização da política de saneamento. Hoje, está em vigor uma política de remunicipalização dos serviços de água e esgoto, devolvendo aos Municípios a autonomia dessa gerência. Tive a oportunidade de participar do debate em que aqui esteve o Presidente da Petrobras, quando a Petrobras, com muita responsabilidade e respeito pela opinião pública, assumiu aquele acidente que aconteceu na Baía da Guanabara. No entanto, ali ficava evidente uma falha, reconhecida pela própria empresa, mas de uma empresa que, três ou quatro meses antes, havia sido premiada na questão ambiental, especialmente no caso do gasoduto Brasil/Bolívia, com as providências que havia tomado. Quero dizer que os temas do saneamento básico, do meio ambiente e da habitação são importantes para o desenvolvimento do País, para a geração de emprego e para a melhor qualidade de vida. Estamos tendo, no Senado Federal, um debate sobre as águas. Mas não podemos debater o problema da água sem uma política de saneamento básico. E precisamos discutir urgentemente, dentro dessa política de remunicipalização, se vai haver – está acontecendo no meu Estado – a devolução dos serviços de água e esgoto aos Municípios. Essa é uma tendência nacional, mas é preciso verificar como caminharemos com isso: exclusivamente com a municipalização, ou o Município exercerá a municipalização apenas no aspecto fiscalizador e de controle, partindo para a descentralização desses serviços públicos essenciais? Quero cumprimentar V. Ex^a por trazer aquilo que espero seja o mote da disputa das idéias na campanha eleitoral do ano 2000, porque são temas importantes o transporte coletivo, a habitação popular e o saneamento básico. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Agradeço o aparte.

Continuo, Sr. Presidente, por tudo o que expus, já caminho para o final do pronunciamento. Fica claro que falta ao nosso País uma ação coordenadora, articuladora dos gravíssimos problemas urbanos das cidades brasileiras. As experiências bem sucedidas na urbanização de favelas, com a implantação de projetos chamados multisectoriais integrados – nome complicado para uma operação simples –, são modelos a serem seguidos. E hoje temos boas experiências de

urbanização de favelas no norte do País, no Nordeste, no Centro-Oeste, no sul do País, no Sudeste, e assim por diante. É uma proposta, Sr. Presidente, que trata da infra-estrutura econômico-social simultaneamente e articula a ocupação produtiva das comunidades beneficiadas pela melhoria urbana. Junto com isso há a implantação do banco do povo, conhecido por outros como microcrédito, que permite a evolução do trabalho e da renda. Essas experiências significam, Sr. Presidente, uma luz na abordagem dos problemas nos centros urbanos brasileiros. Posso até afirmar, é uma maneira eficiente de combater a miséria e a pobreza urbanas.

O baixo crescimento econômico dos últimos anos, que redundou na redução de investimentos no desenvolvimento municipal, teve como consequência a queda da qualidade de vida nas cidades. Reflexo da crise cambial, o ano que passou foi dramático para a nossa economia. Houve cortes nos gastos que deveriam ter sido aplicados nos setores urbanos do nosso País.

As disfunções do processo de urbanização do Brasil não podem ser exclusivamente creditadas à insuficiência de investimentos nos centros urbanos. Políticas e gestões inadequadas, combinadas com a desarticulação das ações públicas, geram desperdícios e deseconomias, tornando nossas cidades menos competitivas e produzindo situações socialmente perversas.

Este, no entanto, Sr. Presidente, é um ano de boas perspectivas, na minha visão. Os indicadores econômicos apontam para o equilíbrio das contas internas e externas. Recentemente, aprovamos aqui o controle de gastos das Câmaras Municipais. Por sua vez, União, Estados e Municípios também terão, na Lei de Responsabilidade Fiscal, em discussão nesta Casa, um instrumento de busca do equilíbrio das suas despesas.

Precisamos aproveitar este momento de ventos favoráveis para definir um projeto de política de desenvolvimento urbano que envolva os Governos federal, estaduais e municipais, acabando com o que chamei aqui de 50 anos de degradação da qualidade de vida em nossas cidades. Todos os três níveis de governo podem contribuir na construção de um novo caminho para as cidades brasileiras.

O próprio Congresso Nacional, Sr. Presidente, tem muito a fazer. Exemplo é a necessidade de romper com a prática de pulverização dos recursos orçamentários, definindo prioridades claras, focando as ações. Outro exemplo é a questão do saneamento, já discutido neste pronunciamento, setor decisivo para a saúde e a qualidade de vida das pessoas. A falta de

um marco regulatório para o setor e a indecisão quanto à titularidade dos serviços inibe os investimentos, que estão paralisados, tanto no setor público, que tinha um papel fundamental, quanto na esfera privada.

Destaco ainda, Sr. Presidente, desta tribuna, que há uma missão do Governo Federal, que é indellegível, de organizar e defender políticas claras e entender que esta é uma questão fundamental para a qualidade de vida do cidadão e para o desenvolvimento do País.

Para finalizar, quero frisar que uma política de desenvolvimento urbano tem de prever ações de alcance nacional que induzam ao aumento da competitividade das cidades, a partir de medidas que melhoram a infra-estrutura e incrementem a produção eficiente e eficaz de bens e serviços, que são produzidos pelo setor público municipal e são consumidos pelo cidadão. Assim, ficaria assegurada a sustentabilidade da rede urbana do nosso País.

Era esta a contribuição que eu queria oferecer à Casa neste ano de eleições municipais, porque acredito que os partidos, as lideranças políticas, a sociedade civil podem dar uma contribuição importante na reflexão sobre esses últimos 50 anos de urbanização e sobre esse verdadeiro caos em que se encontram as aglomerações urbanas no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Moreira Mendes, tem a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, Srs. Deputados, Presidente desta Casa e do Congresso Nacional, aqui compareço para testemunhar e compartilhar com colegas a alegria de ter o reconhecimento do povo da minha querida Bahia e de parcela expressiva da população brasileira. Não vou lamentar as agruras e decepções que sofri neste meio século de embates na vida pública.

Escolhi a política, porque desde cedo entendi que é nos riscos e desafios que envolvem a sua prática, na controvérsia, no debate livre e democrático, no conflito até, que podemos procurar o consenso e alcançar o bem comum.

Faço política com amor, com paixão, com um estilo próprio, condenado por alguns de meus críticos, mas sempre de maneira franca, leal, aberta, sem sofismas.

Digo o que penso, alto e bom som. Assumo minhas responsabilidades no exercício de cargos administrativos ou de mandatos eletivos. Reconheço meus

excessos, quando os cometo. E não traio meus princípios nem meus amigos e correligionários. Sou definitivamente leal. Leal ao meu Estado, leal à minha Pátria.

Move-me, como a todas as Sr's e Srs. Senadores, tão-somente o propósito de bem servir ao nosso povo, a cada um de nossos Estados e ao Brasil.

Acredito que estejam, como eu, satisfeitos pelo que fazemos no Congresso.

Continuaremos a exercer nossos mandatos sem desanimar, mesmo quando ouvimos, com tristeza, críticas e acusações falsas e injustas ao desempenho do mandato legislativo e às próprias instituições às quais servimos.

Trabalhamos muito, intensamente, cada um colocando, como todos os outros, com ardor, as suas opiniões.

Nunca, Senhores – digo-o com estatísticas nas mãos –, o Congresso trabalhou com tamanho empenho, como nos últimos anos. Nunca se debateu e se deliberou tanto em termos de quantidade e qualidade. Reformas imprescindíveis à modernização do Estado e à sua inserção na comunidade internacional foram concluídas por nós, Congressistas brasileiros.

Decidimos sobre milhares de projetos de lei, realizamos CPIs que foram fundo em setores cruciais para o funcionamento da Democracia. Promovemos seminários e audiências públicas. Os números são mais do que significativos. Os resultados são honrosos para a Câmara e o Senado e proveitosos para o Brasil. E nos deixam em paz com a nossa consciência. E felizes.

Estamos cumprindo com o nosso dever. Saímos daqui, ao final de cada dia, certos de que fizemos o melhor.

Mas pergunto: será que é assim que sente e pensa o povo brasileiro?

Será que sabe o que somos e o que realizamos em Brasília, no nosso dia-a-dia, no exercício do mandato que nos foi delegado?

Não. Infelizmente, a resposta é não.

Num colegiado de 513 Deputados e 81 Senadores – entristeço-me, mas não há como negar –, existem uns poucos que vieram a Brasília no propósito de defender interesses que não são do povo. E trazem, na bagagem, uma folha corrida desabonadora. Podem ter burlado a legislação, aproveitado brechas legais e usado o poder econômico. Sim, isso também pode ser verdade, isso também, infelizmente, existe.

Todavia, foram escolhidos livremente pelo povo.

Mas tais casos – tenho certeza – constituem minoria. São residuais. E não tenho dúvida de que, sem-

pre, quando surgem denúncias, elas são apuradas. As punições podem demorar em alguns casos, mas são aplicadas. E se alguém consegue escapar das sanções internas, acaba sendo penalizado pelo eleitor, que sabe fazer justiça, negando-lhe o voto e o consequente retorno ao Parlamento, ao convívio de homens que respeitam o mandato popular.

Contudo, Srs e Srs. Senadores, o que se vê, quotidianamente, é o povo brasileiro receber, de forma sistemática e perversa, a informação de que a exceção é a regra, a diminuta parte é o todo, e que o corpo está integralmente contaminado.

Recebemos muitas críticas na nossa atividade, inclusive na votação do Orçamento da União, que, na minha opinião – continuo a dizer –, deveria ser positivo, mas é apenas autoritativo. Como é do conhecimento geral, depende da vontade de Ministros e do Presidente da República a liberação de verbas relativas às emendas parlamentares.

Mas se há falhas no projeto de lei de Orçamento da União, proposto pelo Poder Executivo, cabe ao Congresso Nacional corrigi-las, pois podem originar uma utilização irresponsável dos recursos públicos.

E a verdade é que existe essa forma irregular e comprometedora do emprego dos recursos públicos, e a Nação não quer mais aceitar – e tem esse direito – essa prática tão destruidora.

Indago, porém: divulga-se, com o mesmo espaço, a atuação operosa e produtiva do Congresso?

Noticiam-se os debates, as grandes votações?

Não. Nada se fala e fica por isso mesmo.

Será que a Democracia ganha com essa atitude – nem sempre correta – da mídia?

Não sei a quem interessa enfraquecer o Congresso e a representação popular.

Sei – e a nossa experiência comum demonstra – o desastre cívico que se verifica quando se desmoraliza o Poder Legislativo, quando os Parlamentos perdem o respeito da sociedade.

Somos um Poder aberto, tudo aqui é transparente. Cidadãos aqui transitam livremente. A população acompanha, ao vivo, nossos trabalhos, pelo rádio e pela televisão, que foram criados para ampliar a visibilidade do que fazemos.

Jornalistas cobrem, sem restrições de qualquer espécie, nossas atividades nos plenários, nas comissões e nos gabinetes.

Srs e Srs. Senadores, fui jornalista, redator de debates da Assembléia Legislativa da Bahia e Deputado Estadual. Formei-me em Medicina e me elegi Deputado Federal, a exemplo do meu pai. Fui Prefeito, Governador três vezes, Presidente da Eletrobrás,

Ministro de Estado e Senador. Mas nada – nada! – me honra mais do que ser Presidente do Senado e do Congresso Nacional.

Exerço mandatos – reafirmo – com responsabilidade, com dedicação e amor pelo que faço. Enfrentei e enfrento as dificuldades inerentes à administração e aos mandatos legislativos, com a certeza de que nada é impossível quando se tem a determinação de promover o bem público.

Nunca faltei ao compromisso de me empenhar pela melhoria das condições de vida do povo da minha terra e do Brasil. A cidade do Salvador – digo-o com satisfação – começou a mudar de aspecto, modernizou-se, transformou-se numa metrópole vibrante e próspera durante a minha gestão.

Depois de meu primeiro mandato de Governador, o Estado da Bahia cresceu economicamente, suas finanças foram saneadas. Nossos índices de saúde, educação, abastecimento, habitação, emprego, entre outros, melhoraram, e muito. Podem não ser os desejáveis, porém estão criadas as condições que nos permitirão atingir níveis mais elevados.

Cerquei-me, ao longo da minha vida – e isto é importante –, de jovens técnicos sérios e competentes, aplicados ao trabalho e dedicados à causa pública. É esse o meu maior orgulho na minha vida pública. Os exemplos são múltiplos, seja nesta Casa, o Senador e ex-Governador Paulo Souto, seja nos Ministérios, o Dr. Raimundo Brito, o Dr. Rodolpho Tourinho, o Senador Waldeck Ornelas, o Governador César Borges, o Prefeito Imbassahy, e, na iniciativa privada, José Mascarenhas, e tantos outros que eu enumeraria. Orgulho-me de dizer que ninguém formou no Brasil equipe melhor do que a que foi formada na Bahia.

Alegra-me, e aos meus amigos e concidadãos, ter a certeza de que jamais, em tempo algum, provaram ou provarão as mentiras atiradas contra a minha honra.

Isso simplesmente porque todas essas acusações são falsas. Os fatos inventados, obviamente, não existem. Nunca existiram. Jamais me alcançarão, porque não há nada no meu caminho capaz de macular meu nome como homem, administrador e legislador.

Tentaram e tentarão sempre denegrir-me, sabedores de que, infelizmente, neste País, onde a mídia mancha a vida de qualquer um impunemente, o ônus da prova da inocência cabe sempre ao acusado.

E ainda aparecem uns tipos estranhos, comentaristas de TV, que ganham salários várias vezes maiores do que o que recebem os Congressistas, a depreciação a imagem de pessoas sérias e do Parlamento.

Inútil querer me apontar agora como defensor da censura à imprensa. Censurar não é o meu desejo, nem nunca o será, por mais torpes que sejam as verdades e as intrigas publicadas a meu respeito. Não quero a censura. Mas não pretendam subtrair-me o direito de me indignar e de responder às agressões recebidas!

Em alguns casos – admito – devo ter-me excedido por força de injustiças contra mim cometidas, e a reação terá sido além do que deveria.

Olho para este Plenário, Srs. e Srs. Senadores, para os que me escutam, e pergunto: quantos dos senhores já não foram injustiçados, agredidos por adversários, pela mídia? Quantos já não passaram por sofrimentos morais, junto com seus familiares, e nenhuma sanção sofreram os detratores?

Recorro à Justiça e vou continuar recorrendo mesmo que, muitas vezes, eu não acredite em seu veredito.

Será que adianta? Talvez sim, talvez não, mas não me vou calar diante dos insultos e das tentativas de desrespeito àquilo que considero mais importante ao homem público: sua honra.

Repisam mentiras como se verdadeiros fossem casos e acontecimentos que comprovei exaustivamente não terem ocorrido ou existido. Ignoram decisões da Justiça. Ignoram a verdade documental.

Sei de alguns intrigantes, Parlamentares ou não, que plantam notícias incorretas nos jornais, principalmente entre colunistas. Sinceramente, tenho pena deles, porque, em menos de 24 horas, sou informado das intrigas e até das infâmias que praticam. Não lhes tenho dado resposta, pois quando o fizer o farei de forma fulminante. Contra as mentiras, verdades. Verdades duras que até aqui, por piedade cristã, não tenho proclamado.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Ouvi as referências que V. Ex^a fez ao trabalho da equipe que, de alguma maneira, tem ajudado a construir o Estado da Bahia da forma que todos nós desejamos. Para V. Ex^a, é um justo motivo de satisfação ter formado uma equipe capaz de ajudá-lo, mas eu diria que há algo mais importante na sua vida pública. É verdade que, nos últimos tempos, conseguimos fazer com que aquele Estado obtivesse muito progresso. O Estado da Bahia tem uma situação fiscal equilibrada, reformou-se do ponto de vista administrativo, progrediu, modernizou-se. V. Ex^a reconheceu que ainda há o que fazer pela área social, mas as condições estão criadas

para que isso seja feito. Entretanto, nada disso teria sido possível se não houvesse um outro aspecto que considero muito importante e que, graças a Deus, hoje está culturalmente implantado na Bahia: o cuidado com a administração pública, a moralidade administrativa, que, durante todo esse tempo, tem sido praticada no Estado. É a moralidade administrativa, a seriedade com os recursos públicos – mais do que a própria equipe que o tem ajudado –, que tem feito com que o nosso Estado seja respeitado. V. Ex^a, ao longo de sua vida pública, tem pugnado por isso. Neste momento, não há nenhuma necessidade de declarar qualquer solidariedade. A solidariedade, V. Ex^a a tem no olhar amigo e confiante de cada um dos habitantes da Bahia quando V. Ex^a percorre as suas diversas cidades e as ruas da Capital e do interior do nosso Estado. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Nobre Senador Paulo Souto, V. Ex^a me comove com o seu aparte. V. Ex^a tem trabalhado comigo – e há de trabalhar sempre – servindo ao Estado da Bahia e, agora, com muita eficiência, ao Brasil. Também me serviu para que eu pudesse olhar todos os nossos companheiros da Bahia, todos os homens públicos competentes, Deputados que honram seus mandatos, figuras que podem exercer qualquer cargo público no Estado ou na União. Por isso, eu os saúdo. Agradeço-lhes por suas presenças, certo de que S. Ex^as sempre continuarão a ajudar a Bahia, em primeiro lugar, e, depois, a mim, para, juntos, servirmos melhor a nossa terra.

Poucas pessoas talvez tenham tido a vida e o seu patrimônio pessoal tão investigados como eu, em devassas fiscais que só comprovaram a origem dos meus bens, a minha honestidade e a veracidade das minhas declarações do Imposto de Renda. As minhas declarações de bens e rendimentos, aliás, sempre estão à disposição dos meus difamadores e de jornalistas comprometidos com interesses inconfessáveis.

Pago um preço alto – eu sei – por ter trabalhado no regime militar. Não abomino, como alguns comentaristas, o regime militar, que cometeu erros, mas que realizou grandes coisas. Muito do ódio desses pseudocratas vem daí, mas isso pouco me importa, porque nada disso me atinge, sobretudo porque, antes do regime militar, eu já era, no meu Estado, consagrado nas urnas em várias eleições.

No início da década de 60, na extinta UDN, ao lado de ilustres brasileiros, como Aliomar Batista, Milton Campos, Pedro Aleixo, Adauto Cardoso, Eila Pinto, Carlos Lacerda, entre tantos outros homens de bem, combati a anarquia vigente, em discursos na Câmara dos Deputados.

Embora apoiando a administração federal da época, discordei, e muito, de alguns desvios do movimento de março. V. Ex^as talvez não saibam, mas enfrentei generais, respondi a IPM, sofri retaliações. Quiseram, por meio do Exército, impedir que eu assumisse a Prefeitura de Salvador.

Corri riscos – e disso não me arrependo – ao proteger pessoas perseguidas, ao ajudá-las com trabalho e obras no Governo da Bahia, porque não conseguiam sobreviver com suas famílias diante da ira implacável de alguns militares.

O caso que eu gostaria de citar – há inúmeros casos, e o próprio Mário Lima pode contar – é o de Rubem Paiva, que desapareceu no regime militar quando era o mais proscrito dos homens. Trabalhou na Bahia. Trabalhou comigo na Prefeitura de Salvador, por meio da sua firma, que tinha o nome de Machado da Costa.

Esses são exemplos. Tive problemas com generais, como o General João Costa, cuja voz pude calar. Pude fazer com que ele não ousasse desrespeitar o Deputado Federal que, naquele momento, era Presidente da Arena. Os casos são inúmeros.

Orgulho-me de, à época, contrariar orientação do Governo de Brasília a respeito de condenados pela Lei de Segurança Nacional, ao permitir que saíssem para trabalhar fora da prisão ou estar com suas famílias no fins de semana.

E os estudantes de então devem lembrar-se – os políticos talvez se lembrem – de que foi o Governador da Bahia que permitiu a realização de um congresso da União Nacional dos Estudantes, terminantemente proibido pelo Governo da República, sob a alegação de que aquela entidade era ilegal. Agi assim, não atendendo ao Presidente da República, ao Chefe do Serviço Nacional de Informações e ao então Ministro da Educação. O congresso, realizado em 1979, representou um marco do início de uma nova era democrática.

Naquele momento, poucos tiveram a coragem de desafiar os mandamentos do poder central.

Nunca compactuei, nunca aceitei a tortura. Sempre reneguei os torturadores.

Tudo isso faz parte da minha história. Muitos dos que dela participaram estão vivos para testemunhar o que estou afirmado; tenho muito prazer de citar, entre esses, o meu querido e velho amigo Fernando Santana.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Congresso Nacional, a par da lisura da vida pública de V. Ex^a, eu gostaria de pinçar, em rápidas palavras, o que V. Ex^a vem dizendo: o quanto V. Ex^a foi solidário em momentos difíceis a determinadas pessoas. Costumava dizer-me um estimado amigo comum, o ex-Presidente Juscelino Kubitschek: "Estar cassado é como se encontrar num leprosário, de onde todos fogem". Recordo o que disse o saudoso Senador Darcy Ribeiro, sociólogo, educador e homem público, na primeira eleição de V. Ex^a para esta Casa: "Vou acompanhar Antonio Carlos Magalhães, porque, um dia, quando eu estava proscrito, cassado, isolado, ao passar num canto do Hotel Nacional, ele se dirigiu a mim – o esquecido de todos – para me dar um abraço afetuoso, um estímulo, e para me oferecer seus préstimos". Esse é Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Muito obrigado. Esse testemunho do nosso saudoso Colega Darcy Ribeiro é muito honroso para mim. E como V. Ex^a também invocou o Presidente Juscelino Kubitschek, posso dizer a este Plenário, onde talvez poucos tenham conhecido o ex-Presidente em sua intimidade, que ele me tinha como um dos seus melhores amigos, como seu confidente e como o homem que foi solidário com ele até a sua morte.

Portanto, fico feliz de ressaltar esses aspectos, porque eles não só me enchem de orgulho, como também enchem de orgulho os homens de bem do País, que querem saber da lealdade e dos princípios ideológicos de cada um, mas que, sobretudo, querem saber daqueles que não traem, que não intrigam e que não vivem, por meio da bajulação, querendo empurrar para baixo os que podem subir.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senador Antonio Carlos Magalhães, quero apenas dar um testemunho. Quando assumimos o Governo de Minas Gerais, quando o povo, livre e espontaneamente, manifestava-se em praça pública por meio de greves, algumas até cruéis, tive oportunidade de fazer uma referência ao nome de V. Ex^a. Quando, na Capital de Minas Gerais, o povo mineiro realizou uma greve da maior gravidade, envolvendo os trabalhadores do meu Estado, e exigiu de mim uma explicação sobre o que

estava acontecendo, em razão da liberdade existente no Estado para a realização da greve, eu disse apenas uma frase: "Calem primeiro o gesto e a voz do Governador Antonio Carlos Magalhães, que está fornecendo alimentação aos rebeldes, aos estudantes, no Centro Administrativo de Salvador, em plena liberdade!". E ninguém calou a sua voz, ninguém calou o seu gesto e nem calou o grito e a voz de Minas Gerais.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço ao querido amigo, Senador Francelino Pereira, pelo seu aparte.

Vou esforçar-me por apressar o meu discurso, tendo em vista que o Senhor Presidente da República se reunirá com seus Líderes. Essa reunião deveria ser realizada às 15h, mas Sua Excelência, tornando conhecimento do meu discurso, mudou o seu horário para às 16h. Não devo, portanto, abusar.

Importante para mim é que os baianos e muitos brasileiros me conhecem, confiam em mim e estão conscientes de que jamais os decepcionarei.

Srs e Srs. Senadores, pertenço a uma agremiação que compõe a base parlamentar do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que é leal ao Presidente e com ele tem votado, como ontem, na Câmara e no Senado.

O PFL é integrado por homens experientes, conscientes de seus deveres para com o povo brasileiro. Desde a primeira eleição do Presidente Fernando Henrique, o PFL deu-lhe apoio, mas, nem por isso, será subserviente a Sua Excelência.

Parece, contudo, que comete grave pecado se suas idéias e propostas caem no gosto do povo, se cresce a sua popularidade e se aumentam as suas possibilidades de chegar ao poder, que é a legítima aspiração de todos os partidos.

Esta é a aspiração do PFL: lutar para chegar ao poder, o que é natural em todos os partidos políticos. Mas nem por isso o PFL deve ser invejado. Deve ser até estimulado, porque isso faz bem à democracia.

Para setores da imprensa, o PFL é o símbolo do pragmatismo, quando não dizem que é o símbolo do fisiologismo e que seus líderes devem ser desmoralizados e contidos a qualquer preço.

Será que é porque não estamos afinados ideologicamente com os que ainda comungam com a manutenção de um **apartheid**? Devemos ser execrados e nossas propostas rotuladas de conservadoras ou demagógicas, conforme o gosto de cada crítico?

Os mais radicais proclamam até ser nossa intenção desestabilizar o Governo com a defesa de um

aumento do salário mínimo que traga benefícios reais ao trabalhador.

O que acho inacreditável é que um representante do Governo vá até a televisão – o Ministro Francisco Dornelles – dizer que a oposição perdeu porque defendia um valor para o salário mínimo maior do que o definido pelo Governo. Nem a Oposição perdeu nem o PFL. Perderam os trabalhadores, perdemos nós todos, que somos representantes do povo! Os que se vangloriam de terem ganho ou de que vão ganhar – porque ninguém sabe ainda – essa posição evidentemente cometem equívocos.

Nós, independentemente de qualquer ideologia, independentemente de qualquer partido, todos nós deveremos ver que até os mais íntimos do Governo acham que R\$151,00 não são um salário à altura do que o povo brasileiro merece.

Quando o povo é o perdedor, é melhor a sua companhia do que a dos que ganham diminuindo o escasso pão dos pobres. O povo conhece a cara de quem os derrota e os que com ele perderam, sabe o povo, são os verdadeiros vencedores.

Srs e Srs. Senadores, entro nesse assunto porque, desde 1995, venho defendendo um aumento do salário mínimo condizente com as necessidades dos trabalhadores, o que foi bastante noticiado – tenho mais de cinqüenta recortes da época. Se insisto, acusam-me de estar querendo fazer a popularidade do Presidente Fernando Henrique cair e elevar a minha e candidatar-me à Presidência. Ora, que tolos!

Não sou candidato a Presidente. Acho uns tolos os que ainda pensam assim! Mas, na realidade, em 1995 foi mais difícil do que agora e se consegui passar de R\$72 para R\$100, o que equivaleria, à época, a US\$112. Naquela época, o algoz na área econômica era o hoje Ministro da Saúde, Senador José Serra.

Todos os dias me atribuem uma conspiração contra o Presidente. Sei que muita gente gostaria de ver prosperar essa intriga.

Chega de perder tempo com coisas menores. Discordamos, divergimos. Mas também afirmamos recentemente, em discurso no Instituto Tancredo Neves, o propósito que ambos temos de servir melhor ao Brasil.

Fui, nos últimos dias, levemente citado num episódio que não deveria merecer nem a minha nem a atenção dos Srs. Senadores, pelo inusitado que encerra a acusação de uma pobre senhora revoltada por questões pessoais.

Entretanto, os meus adversários e inimigos deram curso, ampliaram e exploraram politicamente as sandices levadas ao País inteiro pela mídia, como se

ataques odiosos, engendrados para atender a objetivos eleitorais ou financeiros adquirissem foro de verdade. Só não sei ainda quem está pagando, mas vou saber dentro em pouco.

De repente, 50 anos de vida pública que considero absolutamente correta, de sacrifícios pessoais e familiares, de conduta ética inatacável, de bons serviços prestados ao meu Estado e ao País são desconsiderados, e vejo o meu nome misturado com o de pessoas que estariam, e estão, comprometidas com ações condenáveis, essas, sim, dignas não só da Justiça, mas da própria polícia!

INDIGNEI-ME. INDIGNADO ESTOU, como certamente estarão aqueles que me conhecem bem e sabem dos princípios morais que norteiam a minha vida.

Hoje, os de boa-fé já não se enganam a respeito de propósitos levianos.

Todas as pessoas citadas, inclusive o ex-marido da ex-primeira-dama, já desmentiram de modo taxativo as infâmias assacadas, o que o Sr. Celso Pitta, aliás, fez de forma categórica na Comissão de Assuntos Econômicos.

Entrei no Fórum de São Paulo pedindo punição criminal. Se houver justiça, como acredito, a condenação será inevitável.

Posso dizer, como o digo agora:

Desafio – ouçam bem! – os Ministros de Estado, ex-Ministros, presidentes de autarquias e de bancos, ex-Governadores, Prefeitos e ex-Prefeitos, enfim, desafio qualquer pessoa que tenha tido uma parcela de poder político ou administrativo que aponte um caso, um só – um só! –, em que eu tenha feito solicitações em favor de empresa ou empreiteira, em qualquer tempo.

O desafio serve também para os Parlamentares, aos decentes e também aos outros – felizmente em número sempre bem menor –, para que venham aqui apontar ou apresentar qualquer documento que revele um deslize moral no meu desempenho na função pública.

O mesmo desafio lanço ainda a outros que gostam de insinuar mas não têm como contar casos que comprometam a minha moral.

Sou decente porque sou decente!

E não aceito os que não sabem proceder corretamente como a vida pública impõe.

Srs e Srs. Senadores, estou feliz pelas centenas de manifestações carinhosas recebidas no Senado e vindas não só de baianos mas de brasileiros de todos os Estados. Satisfeito sobretudo com a minha

consciência pelo que realizei e espero realizar em favor do povo do meu País.

Um eminent baiano, que honrou a Bahia e o Senado da República, Otávio Mangabeira, afirmou – e neste instante desejo utilizar as suas palavras para terminar:

Já agora a minha missão na atividade política, podia eu dá-la por finda.

Não a dou. Não a dou porque não quero. Não a dou porque não devo.

A deserção na batalha quando a bandeira é a da Pátria, e sobretudo se esta se encontra em perigo, é a mais ignóbil das ignomírias a que pode baixar a covardia.

Se algum dia, na vida pública, eu tiver de faltar aos meus deveres de lealdade à Bahia, aos meus deveres de lealdade ao Brasil, só peço a Deus que me fulmine na véspera.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs Senadoras e Srs. Senadores, na condição de Líder e de Presidente do PMDB, sinto-me no dever de ocupar a tribuna do Senado após o discurso pronunciado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal. Não apartei S. Ex^a para que tivesse a chance de fazer a leitura do seu discurso e para que pudéssemos atentamente ouvir seus argumentos.

Sr. Presidente, em nome do PMDB, desejo, em primeiro lugar, manifestar ao Presidente do Senado Federal e ao Senador representante da Bahia a nossa solidariedade no que diz respeito às especulações sobre o episódio relativo à Prefeitura de São Paulo, que acabaram por envolver o nome do Senador Antonio Carlos. E o faço sem o objetivo da gentileza parlamentar.

Entendo que o Senador Antonio Carlos Magalhães está sendo gratuitamente envolvido no episódio relativo à Cidade de São Paulo. Entendo que a ex-esposa do atual Prefeito, em face de seu estado emocional, talvez mal orientada, gratuitamente resolreu envolver o nome do Presidente do Senado Federal, figura proeminente da política brasileira e que portanto daria mais relevo e destaque às suas acusações contra o ex-marido.

Portanto, em nome do PMDB, de sua Bancada no Senado e do próprio Partido, transmito a minha solidariedade ao Presidente Antonio Carlos Magalhães em relação a esse episódio.

E digo a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos – com quem nem sempre temos coincidido em idéias e em pontos de vista –, que, em relação a esse assunto, a indignação de V. Ex^a é mais do que justa.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, fiz questão de vir aqui para dizer que o PMDB entende que o Presidente do Senado foi gratuitamente envolvido nesse episódio. Creio até que seu nome possa ter sido envolvido por outra pessoa que não merece o mesmo conceito e o mesmo apreço que o Presidente do Senado Federal.

Portanto, Senador Antonio Carlos, apesar de algumas divergências que temos tido, sinto-me confortável nesta tribuna para dizer a V. Ex^a, em nome dos meus companheiros do Senado Federal, que não imaginamos V. Ex^a envolvido nesse lamentável episódio.

Por outro lado, Sr. Presidente, desejo aproveitar esta intervenção para dizer ao Senador Antonio Carlos, ao Senado, ao Congresso Nacional, à imprensa e à sociedade brasileira que, em relação ao salário mínimo, tema polêmico a que o Senador se referiu, nós, do PMDB, consideramos R\$151,00 muito pouco. Consideramos R\$180,00 ou R\$177,00 muito pouco também! Consideramos R\$200,00 ainda muito pouco também! E consideramos sem substância alguma a discussão sobre estes números: R\$151,00, R\$177,00 ou R\$200,00. Todos nós temos a obrigação, Executivo e Legislativo, de buscar o melhor salário mínimo possível à economia brasileira.

Senador Antonio Carlos, meus Colegas de Parlamento, quero dizer solenemente o seguinte em relação ao assunto salário mínimo, para que se encerre essa história de bons e maus, de sensíveis e insensíveis: o que nos tocou na reunião de quinta-feira com o Presidente da República foi a manifestação do Ministro da Previdência, que é Senador do PFL, é Senador pela Bahia, é Ministro de uma área importante, correligionário de V. Ex^a. Foi ele quem disse, naquela reunião, que cada R\$5,00 de aumento do salário mínimo implicaria R\$1 bilhão de déficit na Previdência Social – o que me tocou e me convenceu. E emprestar solidariedade ao Presidente da República foi a manifestação do seu correligionário da Bahia.

Diante disso, Senador Antonio Carlos, depois de ter reunido o meu Partido antes de vir a esta tribuna, quero dizer a V. Ex^a que, se o Ministro da Previdência Social, Senador Waldeck Ornelas, do PFL da Bahia, vier dizer na Comissão que vai estudar esse

assunto que a Previdência não quebra, que não tem problema nenhum, V. Ex^a me terá do seu lado, apoiando os R\$177,00, os R\$190,00, os R\$200,00 ou onde se possa chegar; mas vamos terminar essa brincadeira de tratar assunto tão sério da forma como está sendo tratado.

O Ministro do PFL, que é Senador, que integra a base do Governo, vai lá e diz, na presença do Presidente da República, que a Administração não agüenta. E diz isso para a base do Governo. E nós, que somos obrigados a emprestar solidariedade ao Governo, somos obrigados, junto à opinião pública, a ficar como insensíveis em relação a dar mais R\$20,00 ou R\$30,00 para os mais pobres deste País.

Não, Senador Antonio Carlos! Nós, do PMDB, desejamos acompanhar o melhor, o maior salário mínimo que a economia deste País possa suportar, possa atender. O que não podemos é desconsiderar o que ouvimos do Ministro da Previdência, que é do Partido de V. Ex^a, que é um daqueles que V. Ex^a preparou para a vida pública. E de fato cumprimento V. Ex^a, que realmente preparou muito bons técnicos, muitos homens públicos competentes. E digo isso com sinceridade. Entre eles está o nosso colega Waldeck Ornelas, de cuja competência somos testemunhas.

Por conseguinte, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, como Presidente Nacional e como Líder de um Partido que integra o Governo, devo levar em conta o que foi dito pelo Ministro da Previdência numa reunião da equipe econômica presidida pelo Presidente da República: "Se o salário mínimo foi maior do que R\$151,00, a Previdência quebra".

Aí, Senador Antonio Carlos, ocorre algo profundamente paradoxal, que nos deixa perplexos, sem sabermos o que fazer: V. Ex^a, a figura mais importante do seu Partido - apesar de toda a importância dos demais integrantes do PFL, que merecem de nossa parte todo o apreço -, luta por um salário mínimo maior, enquanto um Ministro do PFL da Bahia, do PFL, diz ao Presidente da República: "Eu acho que não pode".

Perdoe-me, Sr. Presidente, mas eu não poderia deixar de registrar no Senado que se o Ministro Waldeck Ornelas for à Comissão e disser que a economia resiste, que a Previdência não quebra, nós, Senador Antonio Carlos Magalhães, estamos dispostos a acompanhar V. Ex^a. Mas, enquanto isso não ocorrer, será problemático fazê-lo, porque há solidariedade com o Governo, há solidariedade com o Ministro, mas há a responsabilidade que temos que ter.

Fica aqui, Sr. Presidente, solenemente registrado: se o Ministro Waldeck Ornelas disser que não

quebra a Previdência Social, o PMDB votará por um salário que pode ultrapassar os R\$180, pode ultrapassar até os R\$200. Mas o que não dá para agüentar é o fato de, por um lado, V. Ex^a, com a sua autoridade, vir aqui e dizer o que todos nós sabemos, que R\$151 é pouco, mas, por outro lado, o Ministro da Previdência diz que é o suficiente para quebrar a Previdência. Aí não dá. Aí sou obrigado a pronunciar-me, porque nós, do PMDB, que temos toda uma história de luta neste País, não podemos ficar na relação dos insensíveis, na relação dos que acham que os R\$151 é bom para o trabalhador brasileiro. Não. Nessa relação, nessa lista, não fico e nem deixo o meu Partido ficar. Nesta relação eu não fico: dos insensíveis. Que venha o Ministro. Se S. Ex^a disser que a Previdência a agüenta, o PMDB, orientado por mim, vai votar por um salário mínimo maior.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo do meu apreço e do meu respeito, apesar das divergências, para com o Presidente Antonio Carlos Magalhães. O que S. Ex^a disse aqui, no início do seu discurso, nem precisava dizê-lo. Todos conhecemos a sua trajetória, a sua vida; respeitamos o seu currículo. A nossa divergência, neste momento, é em relação ao encaminhamento da fixação do salário mínimo.

Em relação ao caso da prefeitura de São Paulo, receba a nossa solidariedade, certo de que V. Ex^a foi gratuitamente envolvido nesse episódio. Essa é a posição do meu Partido.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

A SR^a HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela liderança, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Presidente Antonio Carlos está pedindo a palavra pela liderança do PFL?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – AL) – Pela liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Falará o Senador Antonio Carlos Magalhães, pela liderança do PFL. Em seguida, o Senador Roberto Freire, pelo PPS, e a Senadora Heloisa Helena, pelo PT. V. Ex^a tem a palavra, Senador Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) (Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço ao Senador Jader Barbalho pelas palavras de apoio e solidariedade em relação à minha atuação na vida pública, do ponto de vista moral e da honestidade. Fico muito sensibilizado

com as palavras de S. Ex^a, que têm um alto significado, porque é o Presidente do PMDB, é o Líder do seu Partido e deve representar a sua Bancada.

Entretanto, faço uma retificação. Em primeiro lugar, não sou a figura mais importante do meu Partido. O Presidente do meu Partido, tanto quanto o Sr. Jader Barbalho é do PMDB, chama-se Dr. Jorge Bornhausen, uma das melhores figuras da vida pública brasileira. E, portanto, esse equívoco não pode evidentemente ser repetido nesta Casa.

Em segundo lugar, sei que o Ministro Waldeck Ornelas não pensa de modo tão radical quanto afirmou o Sr. Jader Barbalho. Entretanto, se o seu propósito é incompatibilizar o Ministro Waldeck Ornelas com o Palácio do Planalto, pouco me importa. Ele esteja como estiver, estou com as minhas teses, da minha consciência, do meu Partido. E os Ministros do meu Partido são homens sérios e dignos, e nunca surgiu em relação a esses dois baianos – Rodolpho Tourinho e Waldeck Ornelas – qualquer dúvida quanto à sua seriedade e à sua honestidade. Não me cabe-me, portanto, preservá-los nos cargos. Para mim é indiferente que o Presidente os mantenha ou não, até porque estou sou bastante acostumado e já estou me preparando para as lutas futuras. De modo que o Senador Jader Barbalho, se, por um lado, merece a minha gratidão, por outro, enveredou pelo seu hábito de fazer intriga.

Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, já que fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Peço a compreensão dos demais Líderes inscritos.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) (Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, lamento que o Senador Antonio Carlos Magalhães não tenha entendido o meu discurso. E vou ficar exatamente fazendo o juízo de que S. Ex^a não entendeu.

Na verdade, Senador Antonio Carlos, não tenho hábito de ser intrigante. Quando não estou bem com a pessoa – aliás, V. Ex^a já deve ter sentido –, vê-se logo no meu rosto, no meu semblante. Não sou de fazer salamaleque, nem sou palaciano. Portanto, não tente incluir-me nessa relação, porque, em matéria de palácio, V. Ex^a ganha de mim – aliás, não só neste governo, mas em todos os outros.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a é imbatível.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Nesse terreno, eu não disputo com V. Ex^a.

Agora, lamento profundamente, porque ocupei a tribuna primeiramente – e renovo – para prestar minha solidariedade quanto às acusações improcedentes feitas em relação a V. Ex^a. Renovo-a aqui, de forma sincera. Penso que V. Ex^a está sendo injustiçado nesse episódio da prefeitura de São Paulo. E se assim não pensasse, não faria o salamaleque, porque não sou dado a isso. Nem deixaria esse registro nos Anais do Senado Federal. Faço-o porque estou convencido de que V. Ex^a foi envolvido gratuitamente. Mas não posso aceitar que V. Ex^a diga o que disse, porque, em primeiro lugar, não falei aqui em honestidade do Ministros Waldeck Ornelas e muito menos do Ministro Rodolpho Tourinho. Não conheço absolutamente nada que desabone a conduta desses dois ilustres brasileiros. Em absoluto. Estou discutindo apenas uma tese. Dos Líderes, não estava presente somente eu nessa reunião; havia Líderes dos outros partidos, que ouviram o Ministro dizer isso na reunião. Não há da minha parte, absolutamente, nenhum interesse de incompatibilizar o Presidente da República com quaisquer dos seus Ministros. Há o interesse de esclarecer uma tese. Somente isso.

Como fica? O Ministro da Previdência, que é do PFL, que é da Bahia, que é liderado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, diz que a Previdência quebra, diz que cada R\$5 de aumento no salário mínimo corresponde a R\$1 bilhão de déficit na Previdência! Aí o Presidente Antonio Carlos Magalhães fala em vencedores e vencidos. E aí especula-se sobre quem teria sensibilidade para dar mais R\$20 – não é isso? – mais R\$30 para o trabalhador brasileiro.

Não, Sr. Presidente! Quero discutir essa questão com a seriedade que ela merece. Em primeiro lugar, merece, porque o interlocutor nesse debate é o homem público da vida do Senador Antonio Carlos Magalhães, que é digno de todo o nosso respeito e é o Presidente do Senado Federal. Por outro lado, Sr. Presidente, merece respeito o trabalhador brasileiro, que não pode ficar assistindo a essa discussão bisinha, que chega a ser ridícula, desses R\$30 a mais, quando o Ministro da Previdência diz que, com esse aumento, quebra-se a Previdência; quando vem um partido, que é sustentáculo também do Governo, se alinha aos demais partidos.

Não, Sr. Presidente, o que desejamos, o PMDB, é apenas esclarecer. E mais, reafirmo agora: se o Ministro Waldeck Ornelas disser na Comissão Mista que a Previdência resiste ao aumento, seja lá qual for o ín-

dice, o meu Partido dará integral solidariedade, Senador Antonio Carlos.

O que não posso é assistir ao Ministro da Bahia e da Previdência e Senador, seu Colega, dizer uma coisa no Palácio do Planalto, V. Ex^a dizer outra na tribuna e ficar o meu Partido na relação dos insensíveis. Não, na relação dos insensíveis, não, Sr. Presidente!

Queremos um debate como esse que se processa perante a opinião pública brasileira, para que a questão do salário mínimo seja tratada de forma séria.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Senador Jader Barbalho,...

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Vou encerrar, Sr. Presidente. Renovo a V. Ex^a: eu não gostaria que o nosso debate pudesse descambar para um terreno que a biografia de V. Ex^a não merece, tampouco o Senado ou a opinião pública. V. Ex^a continua a merecer de mim, apesar das divergências, todo o respeito – e continuará merecendo.

Quero aqui, ao encerrar, renovar os elogios ao currículo de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador, a Mesa agradece a compreensão do Plenário pela forma como conduziu os trabalhos até agora, concordando em que o tempo de cada um dos oradores, a partir do primeiro, fosse ultrapassado. No entanto, a Mesa lembra que ainda há uma Ordem do Dia com seis itens, alguns bastante importantes, para serem votados. Há inclusive votações nominais.

No entanto, para atender aos pedidos das Lideranças que já estão inscritas, e aí está incluído o Senador Ademir Andrade, que pediu a palavra pelo PSB, se houver a concordância do Plenário, vou prorrogar...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Por duas horas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Pedro Simon, permita que a Presidência conclua.

Vou prorrogar a Hora do Expediente por mais 20 minutos, a fim de ouvirmos os Líderes de Bancada que estão inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, a quem faço o apelo de não ultrapassar os cinco minutos disponíveis para a Liderança.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, isso não foi muito observado por nenhuma Liderança, nenhum orador, mas tentarei cumprir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, essa é uma reunião bem democrática. Não creio que infringir o Regimento, como estamos infringindo, para discutir questões como essa, seja reprovável. Muito ao contrário, acho que dá vida a esta Casa. O Regimento existe para evitar conturbação, caos; existe para ordenar trabalhos, mas não pode impedir o livre jogo democrático que é próprio desta Casa.

Acho que hoje se trava um bom debate democrático. E é a isso que o PPS aqui vem trazer a sua contribuição. Primeiro, faço um pequeno intróito do ponto de vista da História. O Senador Antonio Carlos Magalhães citou alguns fatos que o colocam na História como um homem que se posicionou contra o período de chumbo do regime militar que tivemos. Quero até atestar que alguns desses episódios são por nós conhecidos – e atesto que são verdadeiros. Nós, forças democráticas brasileiras, nos deslocamos para um congresso da UNE em Salvador, realizado no Centro de Convenções. Eu, vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro, lá estive. É bom salientar que isso foi em 1979; já estávamos a meio caminho de aprovar a anistia no Congresso Nacional. Portanto, o Movimento Democrático já tinha adquirido tanta força que até alguns setores, que sempre sustentaram a repressão, naquele momento deram um primeiro passo na direção daquilo que depois conseguimos definitivamente, um primeiro passo para derrotar o regime. Aconteceu em 1985, com a aliança democrática nacional. Do contrário, a História vai ser contada pelos que venceram ontem e que hoje estão derrotados. Derrotados da repressão, da limitação, na antidemocracia. Pequeno reparo apenas, reconhecendo que ocorreu o congresso em Salvador, mas ocorreu por conquista democrática das forças democráticas do nosso País.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Permit-me um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Se puder, era o debate que eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Infelizmente, não há apartes nas comunicações de Liderança.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Não fiz na hora, até porque eu sabia que aquele não era o centro do discurso de V. Ex^a, e é sobre o centro do discurso de V. Ex^a que quero trazer aqui a minha contribuição. Não acredito que seja centro a questão de São Paulo, e nessa eu não vou me meter. Acho que é

algo muito grave o que ocorre na principal cidade brasileira, e há envolvidos de boa-fé, de má-fé, envolvidos correta ou incorretamente, injusta ou justamente. Precisamos esclarecer isso definitivamente, até porque o Brasil não pode acompanhar, e nós, nordestinos, não queremos acompanhar o fato de que a principal cidade brasileira esteja da forma como se encontra São Paulo.

No entanto, quero discutir a questão do salário mínimo. Que não se fique numa discussão bisonha, como disse o Líder do PMDB no Senado, nem se possa cair na pura demagogia de todo ano, com movimentações em torno do salário mínimo, em que aparecem sempre os pais dos pobres. Quanto a isso, não importa saber de que ideologia ou de que partido. Fui Líder de Governo e conheço essa discussão do coberto curto, de aumentar salário e déficit da Previdência, ou obtermos déficit da Previdência e ganhamos a contemplação do trabalhador, como se tivesse ganho o paraíso. Aqueles aumentos muitas vezes, na época inflacionária, não eram reais, nominais e perdiam-se de imediato. Toda essa discussão caía numa simples e pura demagogia. Ciclo de giz que não se rompia.

Poder-se-ia dizer aqui: parecia que tudo poderia estar resolvido. O PFL, do Sr. Waldeck Ornellas, vai afirmar que cabem R\$180? E, com isso, o Líder do PMDB aceita, e tudo resolvido? Ou não aceita, e o PMDB passa a ser o responsável, mas não quer ser o insensível. Essa é uma discussão pequena, é bisonha – permitam-me –, até porque vem de há muito tempo; não é uma discussão sem fundamentos do ponto de vista do déficit fiscal, sem fundamentos no âmbito da economia. Não pode ser tratada como se fosse uma tentação maior de alguém que fica indignado com o salário mínimo – e creio que todos são indignados com isso –, como se fosse mais ou menos, maior ou menor indignação.

É fundamental que se discuta seriamente a questão. E nisso o Governo falhou, porque entrou no jogo do Sr. Antonio Carlos Magalhães e do PT, que se juntaram numa aliança evidentemente inexplicável, como se US\$100... Inclusive, um grave equívoco. Este País não pode ficar imaginando dolarizar a economia. Portanto, não se pode fixar salário em função de dólar; precisamos saber do real poder de compra do real brasileiro – primeira coisa. Depois, discutir seriamente como financiar o setor público. Hoje, os prefeitos da Bahia dizem que talvez não consigam pagar os R\$180 em função das suas receitas. A Sr^a Roseane Sarney imagina poder conceder os US\$100 – ela também na dolarização –, e as prefeituras do Estado

do Maranhão não podem. Vamos ficar nisso? E aparece aquele que é o defensor do trabalhador brasileiro e outro que é contra? Não. Vamos aproveitar essa comissão e discutir seriamente.

O PPS traz uma proposta. Salário mínimo é algo que influencia a economia brasileira, e toda vez que houve aumento real dos salários mínimos ou dos pisos salariais tivemos diminuição de pobreza. Inclusive o Senhor Fernando Henrique Cardoso é o grande beneficiário de uma diminuição da pobreza, com processo inflacionário contido e o Plano Real com êxito. Portanto, se isso é política de erradicação de pobreza, vamos discutir seriamente como financiar o déficit público da Previdência. Discutir que a Previdência tem problemas na sua arrecadação, baseado em encargos trabalhistas da folha salarial, e nunca, neste País, se teve a coragem de dizer que, ao se modernizar a economia, empresas com um capital muito grande pagam pouquíssimo, porque pagam sobre folha salarial para a previdência. E por que não pagarem sobre o faturamento? Por que não se buscar formas de financiar a Previdência Social, para que se retire esse discurso fácil, muitas vezes, do círculo de giz de que não se pode aumentar salário pelo déficit da Previdência? Por que não se discutir isso? Trouxe essa discussão e talvez tenha sido o único. Algumas vezes até fui mal entendido, como se me posicionasse sempre contra o Sr. Antonio Carlos Magalhães. Não me move nada disso. Não faço políticas me movendo contra pessoas. Defendo minhas idéias.

Na questão do Fundo da Pobreza, dizia que era um equívoco – e continuo dizendo que é – erradicar pobreza com ações suplementares. Se se está querendo aumentar arrecadação, aumentar alíquotas, criar um fundo de combate à pobreza, que tal imaginarmos que até mesmo as letras da privatização pudessem ser usadas para combater o déficit da Previdência e, assim, aumentarmos o salário mínimo.

O fundo não existe, mas a idéia política ganhou força, até pelo peso do Presidente do Senado, e ganhou força, parece, em todo o Senado. Não existe ainda, poderá existir. São quatro bilhões que precisam ser aproveitados, tendo em vista o processo dinâmico da Previdência, da economia, que melhora com o crescimento, portanto também melhorando o déficit da Previdência. Enfim, é todo um processo, e aí, sim, entra a proposta do PPS de não olhar o salário mínimo anterior, antigo, mas vamos fixar metas de um salário mínimo digno. E, quando se fala digno não são R\$30,00, quando se fala que é digno, não são US\$100, quando se fala que é digno, talvez tivéssemos que ter como parâmetro os R\$900,00 de que tra-

ta o Dieese. Esse é o valor que garantirá uma família com cinco pessoas. Só que não cabe a alguém imaginar, na economia brasileira, aumento para R\$900,00. Mas, em dez anos, poderia! O salário real de R\$900,00, em dez anos, num pacto aqui feito, independentemente de Governo ou Oposição. Essa proposta tem o PPS apresentado na Comissão, e a trago ao Plenário, para que não discutamos bisonhamente ou caiamos na demagogia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, a quem dirijo o mesmo apelo feito ao Senador Roberto Freire.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Como Líder. Sem revisão do oradora.) – Sr. Presidente, Sr^o e Sr^a Senadores, fiquei atentamente olhando o debate entre os dois maiores Partidos políticos desta Casa.

Colocando-me no lugar das pessoas que nos assistem, porque, no mínimo, quando a população nos olha e vê a atitude dos maiores Partidos políticos do Congresso, que, se se juntarem, ganham todas as votações, certamente nos mandará para um divã, não entendendo por que o salário mínimo ainda não é maravilhoso, ou nos enviará um vidro de óleo de peroba, porque também não está entendendo como estamos trabalhando dessa forma, ou já começará a gastar por conta, achando que agora terá um grande salário mí-

nimo.

Não entrarei no debate a respeito da Previdência porque não é algo novo. Aliás, não há coisa pior do que uma política econômica que se ajoelha covardemente ao Fundo Monetário Internacional como forma de estabelecer uma política que golpeia a Constituição Federal e que fere a soberania nacional.

A vinculação de toda a crise ao salário mínimo não é nova. Quando era Ministro da Previdência Social o Sr. Antônio Britto, do PMDB, eu me lembro com clareza que não se podia falar em aumento do salário mínimo, da mesma forma que também agora não se pode falar a esse respeito.

Estou muito cansada dessa cantilena, dessa propaganda enganosa. Todos sabemos exatamente o que ocorre com a Previdência, pois cansamos de discutir na Comissão de Assuntos Sociais com o Ministro, com a Associação Nacional dos Fiscais da Previdência, com a Secretaria Nacional de Execução Orçamentária do Tesouro. Lá estão todos os dados. Dizem que há rombo mas não apresentam os arrombadores, que, com certeza, não são os trabalhadores brasileiros. Então, começamos a trabalhar o déficit. Os governos saquearam setenta bilhões dos cofres da Previdência. No ano passado, arrancaram mais

vinte bilhões com a finalidade de fazer o ajuste fiscal. A Associação Nacional dos Fiscais da Previdência diz que há mais setenta e dois bilhões de sonegadores dos quais nada se cobra. A política econômica do Governo Federal, inclusive com a cumplicidade desta Casa, joga 60% da sua população economicamente ativa na informalidade e, portanto, é menos dinheiro que entra na Previdência. Essa cantilena enganosa a população não aguenta mais.

Sr. Presidente, Sr^o e Sr^a Senadores, penso que chegou o grande momento de darmos uma demonstração, agora, às 18 horas. Chegou o grande momento para que a população que nos ouve não nos mande para o divã ou não ache que somos cara-de-pau e nos mande um vidro de óleo de peroba. Efetivamente, chegou a hora, porque se o PMDB quer, se o PFL quer, oh, povo brasileiro!, comece a gastar por conta, porque a bancada da Oposição há muito tempo luta pelo aumento do salário mínimo.

E se o problema é de número cabalístico, porque a maior forma de o Governo Federal machucar mais ainda os miseráveis brasileiros que precisam do salário mínimo é o Ministro do Planejamento ter a ousadia de dizer que tem que ser R\$151,00 porque é cabalístico, porque significa sete e porque, na cabala, sete é um número interessante. Vamos apresentar R\$430,00, que dá sete também, ou R\$700,00, que dá sete também. Portanto, chegou o momento. Hoje, a partir das 18 horas, população brasileira, comece a gastar por conta, porque, hoje, nesta Casa, com o apoio do PFL e do PMDB, e com a maior satisfação do Bloco da Oposição, vamos começar a gastar por conta, porque vamos, sim, aumentar o salário mínimo, no mínimo dos mínimos, a R\$180,00.

Quero ver quem é que vai chegar lá falando diferente. No mínimo dos mínimos, R\$180,00. E quem quiser cumprir a Constituição vai ter que dizer R\$946,00, porque é o que a Constituição obriga e é o que esta Casa tem direito e obrigação de defender.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ademir Andrade, pelo PSB.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^o e Sr^a Senadores, creio que todo esse processo de discussão efetivamente

trará consequências e fará com que a sociedade brasileira tome mais consciência das suas dificuldades e saiba agir melhor e de forma mais organizada para aumentar efetivamente seu salário.

Compreendo as alegações do Governo no sentido de limitar o salário mínimo. E entendo até a atitude do PMDB de vir à tribuna, por meio do seu Líder e Presidente, dizer que, como base do Governo, tem que dar sustentação àquilo que o Governo deseja, a não ser que o Ministro do PFL diga o contrário. Ora, se é assim, quero que todos tenhamos a responsabilidade de compreender a injustiça que está prestes a ocorrer. Porque a questão do salário mínimo levou também à questão da discussão do teto salarial.

E, na hora de discutir o teto salarial, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não hesitou, juntamente com os dirigentes do Congresso Nacional e com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, em aceitar um teto de R\$11,5 mil, mais R\$11,5 mil de aposentadoria e R\$1,92 mil para Ministros do Supremo Tribunal Federal que façam parte do Tribunal Superior Eleitoral. Teremos, então, um teto de R\$25 mil.

Onde está a responsabilidade do PMDB nesse processo no momento de estabelecer esses aumentos? Quero que digam ao povo brasileiro se é justo dar 11% de aumento para o salário mínimo e 63% de aumento ao Poder Judiciário. É justo dar 46% de aumento aos integrantes do Poder Legislativo, fora o teto duplex da aposentadoria e dos Ministros do Supremo Tribunal Federal que vão para o Tribunal Superior Eleitoral? Quero saber que justiça é essa. O que deve o PMDB fazer para aceitar que os que ganham mais tenham um aumento menor que os que ganham menos? Onde está o sentimento de justiça?

Ontem, no Senado Federal, aprovou-se o nome de uma senhora que havia sido condenada por esta Casa. Como o Presidente da República mandou, a maioria dos membros do Senado obedeceu às suas ordens, principalmente o PMDB, como base de sustentação, numa demonstração de lealdade. Trata-se de lealdade sem mão dupla, que parte apenas de quem é liderado, mas não de quem é líder.

É preciso dizer ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que, se quer ser justo e conceder um aumento de 11% ao trabalhador, passando o salário mínimo de R\$136 para R\$151, deveria ter sido forte o suficiente para enfrentar a greve dos juízes, quando exigiram dele o aumento do teto. Mas o tribunal, de repente, encontrou um auxílio-moradia. Também que o Congresso Nacional seja responsável o suficiente para não conceder aumento a ninguém enquanto não conceder um aumento maior para aqueles que ganham menos.

Seria bom que essas lideranças tão importantes que vêm à tribuna pudessem explicar para o povo brasileiro por que um congressista americano – Senador ou Deputado Federal –, no país mais capitalista do mundo, ganha US\$6 mil por mês e por que o salário mínimo naquele País é de US\$1,2 mil. Por que, nos Estados Unidos, a diferença entre o salário de um congressista e o salário mínimo é apenas de cinco vezes, enquanto no Brasil continua sendo de 87 vezes? E vamos aumentar essa diferença, porque, com o aumento do teto, nossos salários terão um aumento de 46% e o salário mínimo subirá 11%. Que se explique isso ao povo brasileiro.

De qualquer forma, essa discussão deve levar-nos a algum caminho, à solução e à melhoria da qualidade de vida do trabalhador brasileiro. O meu Partido propõe, o Partido Socialista Brasileiro, que haja um aumento escalonado principalmente ao funcionalismo público. Os que ganham mais devem ter um aumento efetivamente menor; e os que ganham menos devem ter efetivamente um aumento maior. Isso é justiça.

Se o Presidente Fernando Henrique mandar ao Congresso Nacional uma proposta de aumento para todo o funcionalismo público, estabelecendo que os que ganham menos tenham um aumento maior que os que ganham mais, o Partido Socialista Brasileiro estará de acordo com essa proposta. Pretendemos diminuir a injustiça social existente neste País. Pretendemos acharata essa inaceitável diferença salarial que existe na Pátria brasileira. Por isso, sem demagogia, sem conversa fiada, estamos apresentando uma solução concreta.

Não é justo que os dois Partidos, que são a maior base de sustentação do Governo, inclusive o PSDB, aceitem um aumento de 46% para o Legislativo, de 69% para o Judiciário e um aumento de apenas 11% para o salário mínimo, sem sequer discutirem o aumento do funcionário público de uma maneira geral.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Lamentavelmente, Senadora Marina Silva, o Regimento não me permite conceder aparte.

Sr. Presidente, a proposta do PSB é essa, e V. Exª, como um homem que tem colocado essas questões à baila nos últimos tempos, deve tratar dela com a devida seriedade, pensando no que estamos propondo. Sei, inclusive, que V. Exª condicionou o aumento do teto ao aumento do salário mínimo, o que é elogiável e que está permitindo à sociedade brasileira a discussão desse absurdo que existe no País. Espero que, com essa discussão, encontremos

E a solução é dar aumento maior a quem ganha menos e aumento menor a quem efetivamente ganha mais, achatando essa diferença salarial inaceitável em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 503-L-PFL/2000

Brasília, 28 de março de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Zezé Perela para, como membro suplente, fazer parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, que “dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 3 de abril de 2000”, em substituição à Deputada Laura Carneiro.

Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OF/GAB/Nº 156

Brasília, 29 de março de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado João Mendes passa a integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.999-16, de 10 de março de 2000, em substituição ao Deputado Philémon Rodrigues.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do Bloco PMDB/PST/PTN.

OF/GAB/I/Nº 157

Brasília, 29 de março de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado José Borba passa a integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.949-21, de 2 de março de 2000, em substituição ao Deputado Philémon Rodrigues.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do Bloco PMDB/PST/PTN.

OF/GAB/I/Nº 158

Brasília, 29 de março de 2000

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Mauro Benevides passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.965-12, de 2 de março de 2000, em substituição ao Deputado Philemon Rodrigues.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PST/PTN

OF/GAB/I/Nº 159

Brasília, 29 de março de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Damião Feliciano passa a integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.935-12, de 2 de março de 2000, em substituição ao Deputado Philemon Rodrigues.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PST/PTN.

OF/GAB/I/Nº 160

Brasília, 29 de março de 2000

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do Bloco PMDB/PST/PTN que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.925-25, de 2 de março de 2000, que “Dispõe sobre a Cédula de Crédito Bancário”, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Armando Monteiro
Olavo Calheiros

Suplentes

Cesar Schirmer
Paulo Lima

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PST/PTN.

OFÍCIO Nº 45/2000 – GLDPT

Brasília, 29 de março de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estou indicando o Senador Sebastião Rocha para compor, como suplente, a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.019, de 2000, que dispõe sobre o salário Mínimo a vigorar a partir de 3 de abril

de 2000, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, anteriormente indicado.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração. – Senadora **Heloísa Helena**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

OF. GLPMDB nº 052/2000

Brasília, 29 de março de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Iris rezende, como membro titular, em Substituição, ao Senador Agnelo Alves na Comissão Mista, incumbida de apreciar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, que “dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 3 de abril de 2000” ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Iris Rezende
Jader Barbalho

Suplentes

Ney Suassuna
Agnelo Alves

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Na sessão de ontem foi lido o Requerimento nº 144, de autoria do Senador Edison Lobão e de outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores na Hora do Expediente da sessão do dia 18 de abril seja dedicado a comemorar o aniversário do jornal **Gazeta Mercantil**.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 90, DE 1999

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Câmara dos Depu-

dos), tendo como primeiro signatário o Deputado Luciano Castro, que altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios), tendo

Pareceres sob nºs:

- 39, de 2000 (sobre a Proposta), favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto contrário do Senador Álvaro Dias, em separado, do Senador Antonio Carlos Valadares, com retificação aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião de 15 de março do corrente ano; e

- 230, de 2000 (sobre as emendas de Plenário), favorável à Emenda nº 2-Plen, com subemenda, e contrário às Emendas nºs 3 a 5-Plen.

A discussão da matéria em primeiro turno foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 11 de fevereiro último.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 288 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de 3/5 da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação a proposta, sem prejuízo das emendas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta Proposta de Emenda Constitucional foi bastante debatida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Depois o Senador Antonio Carlos Valadares apresentou uma emenda de plenário, e ela voltou à Comissão para ser debatida novamente.

A meu ver, ela leva todos nós, membros do Senado, a refletir sobre alguns mitos que, muitas vezes, são assacados contra pessoas que defendem algumas propostas no campo da economia, que são consideradas como absurdas, radicais ou coisa do gênero.

Vamos falar claro: o que significa essa proposta? Primeiro, temos de registrar que foi uma alternati-

va até certo ponto criativa para tentar resolver um problema que hoje afeta grande parte dos Estados e dos Municípios.

Existe um volume tão grande de dívidas de precatório que se fosse aplicada a Constituição já teria sido decretado intervenção na grande maioria dos Estados, inclusive no Estado mais rico e mais poderoso da Federação, que é o Estado de São Paulo, onde muitas dívidas de precatório não estão sendo pagas.

Criou-se, então, essa alternativa para contornar um problema real. Todos dizem que é injusta, mas temos de dizer, claramente, que neste caso o Estado está decretando moratória perante credores que não têm como se defender. Isso temos de deixar bastante claro. Quer dizer, aquilo que o Estado brasileiro, que o Governo brasileiro e o Congresso brasileiro não têm coragem de fazer com relação a determinados credores, alguns bancos estão fazendo para com uma gama imensa de brasileiros que têm crédito a receber do Estado, o qual, está absolutamente incapacitado de pagar. Agora, com a participação do Poder Legislativo, o Estado está buscando um modo de, pelo menos, parcelar essa dívida.

Evidentemente, nesse ponto estaria embutida outra discussão. Existem realmente precatórios absurdos, seja por corrupção, seja por desídia dos defensores do Estado. Mas, se enveredarmos por esse caminho, não conseguiremos concluir essa discussão. Então, esse é o primeiro aspecto que gostaríamos de deixar claro. É uma moratória por decisão do Congresso Nacional que o Estado assume perante certos credores, ou seja, é uma posição que não se tem coragem de tomar quando se trata de credores mais poderosos.

Poderiam perguntar-me qual a alternativa que eu proponho, já que o Estado tem de pagar. Decretar a intervenção ou a falência no Estado? Não. Nesse sentido, apoiamos a emenda do eminente Senador Antonio Carlos Valadares. O projeto como está fere uma questão que deveria ser garantida: o princípio da fila. Quem chegasse na frente teria direito a receber primeiro. O problema é que a emenda estabelece que as dívidas originadas dos precatórios já existentes e os porventura decorrentes das ações ajuizadas até 31 de dezembro de 1999, todas elas, serão parceladas em dez anos; para as outras, vale a regra geral, isto é, entram no orçamento e serão pagas no ano seguinte.

Ora, nós sabemos que há diferença no ritmo de tramitações de causas judiciais pelos mais diversos motivos. Então, poderá acontecer que a dívida reconhecida por uma ação ajuizada no dia 31 de dezembro seja paga até dezembro de 2010, e uma reconhe-

cida por uma ação ajuizada depois, mas que tramitou rapidamente, virou precatório, sendo seu pagamento previsto no orçamento, seja paga antes. Assim, o cidadão, mesmo tendo entrado depois, vai receber integralmente, se a ação dele for julgada antes disso, e primeiro do que aqueles que entraram antes.

Daí por que, a meu ver, a iniciativa do Senador Antonio Carlos Valadares é criativa: ele não limita o tempo em função da ação judicial; ele faz um escalonamento no parcelamento, ou seja, em primeiro lugar ele não fala em ação judicial. Até porque entre a ação judicial e a sua transformação em precatório existe um tempo considerável. Pode até não gerar o precatório. O Senador Antonio Carlos Valadares propõe o escalonamento. De forma que o atual estoque existente na tarde de hoje será pago em dez anos, enquanto que a partir do ano que vem a que virou precatório será parcelada em nove; em 2002, será parcelada em oito; em 2003, em sete; assim, sucessivamente, de forma que, em 2008, estará zerado todo o estoque.

Alguns alegaram que isso vai gerar incerteza, porque queremos resolver tudo como está agora. Só que, ao contrário do que foi dito, é a proposta do Senador Antonio Carlos Valadares que define que, em 2008, estará resolvido o problema do atual estoque e das ações que se transformaram em precatórios, a partir da sua impetração. Por exemplo, as ações que entrarem em 31 de dezembro de 1999 e se transformarem em precatórios em 2006 serão parceladas em dez anos, ou seja, até 2016 ainda estaria sendo discutido o parcelamento de precatório. Ao contrário, a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares resolve, de uma vez por todas, o estoque atual de precatórios e aqueles que vierem a surgir, decorrentes das ações até o ano 2007, serão resolvidos, definitivamente, em 2007. A partir de 2008, vale aquilo que está definido, de forma geral, na Constituição, ou seja, tem de estar no orçamento, para ser pago.

O Senador Antonio Carlos Valadares já pediu destaque para a sua emenda. Assim, liberamos a Bancada em relação ao conjunto do projeto e encaminhamos favoravelmente à emenda do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung e, posteriormente, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a minha fala será muito rápida, simplesmente no sentido de anunciar a posição do meu Partido, o PPS. Vamos votar favora-

velmente a essa Emenda Constitucional. Não consideramos essa uma solução ideal. Ela está no campo do possível; o ideal seria o equilíbrio das contas públicas; o ideal seria a prática da responsabilidade fiscal; o ideal, inclusive, seria que o poder público tivesse, por meio de suas respectivas Procuradorias, competência, combatividade para defender o patrimônio público em nosso País.

Sabemos que muitos desses precatórios pelo Brasil afora têm origem na incapacidade de o setor público se defender e, muitas vezes, na conivência entre partes que não poderiam atuar do mesmo lado. Mas temos uma realidade e penso que o Senado hoje está trabalhando baseado nessa realidade. O que nos move aqui hoje é o pragmatismo. A realidade em muitos Estados da Federação, incluindo o que tenho a honra de representar no Senado, o Espírito Santo, é a existência de um acúmulo de débitos de precatórios. Acredito que tanto os Estados quanto muitos Municípios vão respirar um pouco com essa decisão que estamos tomando.

O Senador José Eduardo Dutra traz um enfoque que agrupa um pouco mais de qualidade à ação proposta pela emenda do Senador Antonio Carlos Valadares. Por isso, quero expressar a posição do PPS: votaremos a favor da proposta e também nos posicionaremos favoravelmente à emenda no sentido de utilizar um critério único para o pagamento desses precatórios.

Estamos, hoje, tomando uma atitude muito importante dentro dessa realidade que descrevi; importante para os atuais governadores e para muitos dos prefeitos municipais. Sei, inclusive, que são posições políticas, muitas vezes, contraditórias do ponto de vista do interesse partidário e do interesse local.

É importante ressaltar que o que nos move é o interesse público e, mais do que isso, a possibilidade de dar um oxigênio fiscal aos Estados federados que vivem um momento de grave dificuldade, bem como a muitos municípios que têm débitos em virtude de precatórios elevadíssimos. Essa é a posição do PPS, ressaltando evidentemente a posição inicial.

Nós, Senadores – e tenho certeza de ser esse o pensamento de todos – queríamos não ter de discutir uma proposta como essa. O Senador José Eduardo Dutra chamou a proposta de criativa. É criativa, sim; entretanto, é criativa em uma situação insustentável, de equívocos, de erros e de práticas de irresponsabilidade fiscal ao longo dos últimos anos. Todavia, é o possível e penso que devemos demonstrar sensibilidade em relação à situação dos Estados e de muitos Municípios do nosso País.

Essa a posição do PPS, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador José Eduardo Dutra foi bastante didático ao explicar a emenda de Plenário, que, embora anteriormente rejeitada, ainda pode ser objeto do recurso do destaque, a fim de que venha a ser reapreciada no Plenário desta Casa. Esta, a meu ver, a última instância e a derradeira alternativa que apresentamos visando corrigir a falta de isonomia no tratamento entre dívidas velhas e dívidas novas, que passaram a ser objeto de ações judiciais a partir de 1º de janeiro de 2000.

Tive oportunidade de explicar essa questão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se determinado Estado recebeu, até 31 de dezembro, uma cobrança judicial por dívida contraída com uma empresa – por exemplo, uma prestadora de serviços – no valor de R\$10 milhões, pela proposta que tem como Relator o Senador Edison Lobão, depois que essa reclamação judicial se transformar em precatório, o Estado terá o prazo de dez anos para pagá-lo. Mas, se uma determinada empresa, com o mesmo crédito de R\$10 milhões perante o Estado, tenha feito essa cobrança no dia 1º de janeiro do ano 2000, depois de a dívida ter virado precatório, o Estado obrigatoriamente terá que disponibilizar no Orçamento o pagamento desta dívida já para o ano seguinte.

Portanto, com relação a uma mesma dívida de R\$10 milhões, que tenha sido ajuizada até o dia 31 de dezembro, se a Justiça decidir pela emissão do precatório no ano 2005, o Estado poderá pagá-lo até o ano de 2015, ou seja, dez anos depois. Entretanto, se a Justiça decidiu pela dívida nova, fruto de uma ação ajuizada a 1º de janeiro de 2000, no ano de 2005 – e está aqui no relatório do Senador Edison Lobão, no seu substitutivo –, “até o dia 31 de julho do ano seguinte”, obriga-se o Estado a colocar no Orçamento a despesa de R\$10 milhões, os quais deverão ser pagos no ano seguinte, ou seja, no ano 2006.

Há, pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma quebra do princípio de tratamento isonômico, o que fere a nossa Carta Magna, e é por isso que apresentamos essa proposta de escalonamento, visando a corrigir o equívoco ocorrido por ocasião da tramitação dessa emenda na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Cabe ao Plenário corrigi-la, dispondo que existem dívidas, não dívidas novas ou velhas.

Suponhamos, Sr. e Srs. Senadores, que, no ano 2005, como no exemplo citado, ocorram dezenas e dezenas de precatórios em um determinado Estado. Como esse Estado irá proceder? Ele não terá condições de pagar aquela dívida nova e, novamente, recorrerá ao Senado, que, por sua vez, fará uma nova resolução, fechando o ciclo vicioso que tem tornado este Senado desacreditado, uma vez que as leis que fazem são sempre imperfeitas. É lógico que não podemos esperar do Senado leis totalmente perfeitas, mas está tão claro o equívoco que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania cometeu que somente o Plenário poderá corrigir este erro. Esta a oportunidade de que nós da Oposição, do PSB, do PT, do PPS e do PDT, estamos dando a todos os senhores que fazem parte da base de sustentação do Governo.

O que queremos, fundamentalmente, é, primeiro, salvaguardar o direito constitucional dos credores novos que têm transações com o Estado; segundo, não permitir que, diante de uma decisão como essa, o governador chame um devedor antigo e lhe diga que será obrigado a engavetar a sua dívida antiga, que tem de pagar em dez anos, para pagar a nova, que será decidida em precatórios no próximo ano. Isto se prestará também a abrir uma porta para a corrupção no Brasil, onde vai haver uma distinção entre dívidas que foram ajuizadas em 31 de dezembro e aquelas que foram ajuizadas a partir de 1º de janeiro do ano 2000.

Trata-se de uma correção simplesmente; pode até ser considerada a redação final de uma proposta, visando a melhorar a situação que foi criada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sem o nosso voto e o dos demais companheiros da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, raramente tenho ocupado esta tribuna para a discussão de matérias concretas, principalmente pela minha condição de membro da Mesa, o que nem sempre me dá a oportunidade de participar dos debates.

No dia de hoje, todavia, sinto-me compelido a fazer uma reflexão perante esta Casa, embora sem esperança alguma de obter qualquer tipo de resultado. A minha consciência exige que esta análise seja feita perante esta Casa, porquanto a maneira como se discute a questão de precatório no Brasil e nesta Casa, sinceramente, me deixa indignado.

O que é, Srs. Senadores, um precatório? O precatório é uma comunicação feita pelo Poder Judiciário ao Estado, determinando-lhe que pague alguma coi-

sa que deve. É o instrumento da comunicação, a ordem da Justiça para que uma dívida seja paga.

E quando é que isso ocorre? Quando alguém que tem um litígio indenizável financeiramente contra o Estado ganha uma ação. Quando se ganha uma ação dessa natureza contra o Estado? Qual é a via crucis para se chegar a ganhar? Antes, é preciso não esquecer de que se trata de alguém que ganhou, ou seja, alguém que tem um direito que lhe estava sendo negado, alguém que foi obrigado a ir à Justiça para exigir o seu direito, alguém que não conseguiu que lhe pagassem aquilo que lhe era devido. Para conseguir isso, vai à Justiça, e a partir do primeiro minuto a sua relação com o Estado é absolutamente desigual. De um lado, o Estado; de outro, o cidadão.

Se o cidadão quer questionar o Estado, contrate um advogado e pague do bolso dele, mesmo que seja para defender-se de um esbulho que contra ele tenha sido praticado. O Estado, para defender-se, tem os seus advogados pagos por todos nós. Se o cidadão tem um prazo de cinco dias num processo, o Estado tem automaticamente duplicados, ou triplicados, ou quadruplicados os seus prazos. O advogado do cidadão não pode perder um prazo de cinco dias; o advogado do Estado sabe que conta com o dobro, o triplo ou o quádruplo do prazo da outra parte. E mais: se o cidadão se descuida e perde na primeira instância e quiser recorrer, que trate de recorrer no prazo. O Estado, se perder na primeira instância, não precisa sequer preocupar-se em recorrer, porque tem duplo grau de jurisdição, significando que o próprio juiz que condenar o Estado recorre da sua decisão para uma instância superior.

É assim que se processa a relação no litígio do cidadão com o Estado. O Estado, de um lado, todo poderoso, com grandes prazos e procuradores pagos pela sociedade. O cidadão, sozinho, fica defendendo o seu direito, que ele pode não ter, e aí perde a ação.

Mas estamos falando de precatório, Sr. Presidente. O precatório é a ordem dada para que se cumpra, para que se atenda um direito que o cidadão tem. Agora, estamos tratando de quê? De dizer que, quando um cidadão ganhar uma ação contra o Estado, percorrendo todos os itinerários processuais até a última instância; quando forem esgotados todos os recursos, todos os agravos de instrumento, todos os agravos regimentais; quando todos os prazos protelatórios houverem sido utilizados; quando, enfim, o seu direito for reconhecido e transitar em julgado a sentença que o reconheceu, expede-se um precatório para o Governo. E nós então vamos dizer agora que para pagar essa dívida que, ao longo de todas as difi-

culdades afinal foi reconhecida, a dívida que o Governo já deveria ter pago e não pagou, daremos um prazo de dez anos ao Estado.

Eu até que me conformaria com isso, se houvesse uma relação de igualdade com o cidadão e dissessemos agora que, numa ação em que o cidadão perder, quando o Estado ganhar, que o Estado também não pode executar o cidadão, e o cidadão tem os mesmos dez anos que estão sendo dados ao Estado.

Estou dizendo isso na tribuna do Senado Federal por entender que não somos responsáveis apenas; o nosso dever de homens públicos não se esgota em tomarmos conta do interesse do Estado.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ouvi com o respeito de sempre a intervenção do Senador Paulo Hartung, que dizia: "Estamos aqui pensando no interesse público." E fico me perguntando: será que o interesse público, Senador Paulo Hartung, é sempre o interesse do Estado? Ou será que o interesse público é o interesse do povo? Ou será que o interesse público é o interesse do público, o interesse das pessoas?

Estamos vivendo uma relação que já é em si indefensável. A simples existência de precatório, na minha opinião, é indefensável. Esse é um instrumento do nosso atraso, da nossa prepotência e da nossa arrogância como Poder Público. Não há por que existir precatório. Qual é a razão da existência do precatório? Qual é o argumento que se usa? Que o Estado não pode pagar aquilo que não esteja previsto no seu orçamento. Uma decisão tomada pela Justiça no meio de um exercício fiscal não estava prevista no orçamento. É preciso chegar um precatório. A Justiça tem prazo, tem que mandar até 1º de julho, para que se emita o precatório para pagamento no exercício seguinte. É verdade. Só que não temos dotação orçamentária porque não queremos ter, não convém ao Estado. Porque nada impediria que todo orçamento público deste País tivesse uma dotação para atender ao pagamento de decisões judiciais transitadas em julgado. Aí estaria a dotação e dispensado o precatório.

O precatório é uma invenção da burocracia, da mais remota na cultura deste País. Duvido que se vá a um país do Primeiro Mundo e se chegue à conclusão de que o Poder Público está devendo dinheiro a alguém e esse alguém deixe de recebê-lo imediatamente pelo simples fato de que não está previsto no orçamento. Não existe essa possibilidade.

Também não se venha com esse argumento de que entre os precatórios existem dívidas suspeitas e duvidosas. Quem tem autoridade para dizer que a palavra final da Justiça é suspeita e duvidosa? Temos,

então, que criar uma instância superior à Justiça. Se ela decidiu em última instância, seguindo todo o rito processual que ali está estabelecido, e se o papel dela na sociedade é avaliar quem está certo e quem está errado, e nós agora nos sentimos no direito de dizer que aquilo que está resolvido em última instância pela Justiça é um absurdo, então, pelo amor de Deus, qual é o apego que temos às instituições a que estamos servindo?

Se há mazelas, deformações, tentações não vencidas dentro de um processo judicial qualquer, não se venha argumentar com a exceção para propor regras apenas inspiradas na exceção.

Portanto, como disse-lhes no começo, ocupo esta tribuna sem qualquer esperança de obter um resultado. Não posso deixar de me indignar diante da imensa solidariedade que se tem sempre ao Estado, esquecendo que o Estado foi inventado para servir ao cidadão. O Estado é sustentado pelo cidadão, seu verdadeiro patrão, quem deve dar as ordens. Não se pode ficar, como acabou de ser dito na sessão, à mercê da vontade das pessoas. Eu gostaria de saber se algum cidadão, condenado a pagar uma conta ao Governo, pode dizer que não vai pagar por não constar de seu orçamento.

O Sr. Paulo Hartung (PPS – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente não pode haver aparte.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Sinto muito, Senador Paulo Hartung.

Vou encerrar minha intervenção porque já expressei o que desejava.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem sido tão bondoso comigo que não tive coragem de pedir-lhe que encerasse.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – De qualquer forma agradeço. Sei que as decisões da Mesa não dependem da generosidade de V. Ex^a, que é muito grande.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o tema realmente merece uma reflexão séria e uma abordagem capaz de solucionar a questão que constitui, sobretudo, um vexame na atividade advocatícia, e mais do que isso: constitui uma lesão a todos aqueles que têm direito a

receber do poder público, findos os trâmites longos da ação judicial.

O que acontece, Sr. Presidente – e a emenda nesse ponto parece-me que avança –, é que uma vez integrando a relação cronológica dos precatórios, os créditos ficam sempre a espera da boa vontade, para não entrar aqui no mérito das acusações e dizer das vantagens que sempre se extraem quando da quitação de um crédito já integrante do precatório.

O que ocorre hoje é que essa lista cronológica continuamente é substituída por listas provenientes da administração pública e que, por meio de acordos muitas vezes espúrios, acabam pagando quem bem entendem, frustrando até mesmo aqueles créditos de natureza alimentar.

Isso é grave! Mas a emenda dá um passo no sentido de que os recursos do orçamento sejam transferidos diretamente para o Poder Judiciário, dispensando essa intermediação onerosa que acontece no curso da satisfação dos créditos. E essa intermediação que sempre é um ponto obscuro, facilita o acesso da corrupção. Isso agora se elimina mas, por outro lado, sabemos que, no curso da última década, após a promulgação da Constituição de 1988, as ações, sobretudo contra a União, correram indefesas. Por que indefesas? Porque a Procuradoria da República, até então responsável pela defesa dos feitos da União, e as autarquias com suas instituições jurídicas próprias, também assistidas pela Procuradoria da República, ficaram, a partir da Constituição de 1988, sem nenhum patrocínio, sem nenhuma defesa nos feitos judiciais, já que a Advocacia Geral da União só foi implementada recentemente.

Sr. Presidente, se não bastasse tudo isso, sobretudo no início do Governo Collor, medida desastrosa colocou em disponibilidade centenas de assistentes jurídicos, procuradores autárquicos, que ficaram afastados da defesa dos interesses do Erário público. Então, correram decisões extravagantes, e o pedido praticamente se tornou uma sentença final, já que, não havendo defesa, não havendo contestação, a matéria, de fato, foi dada como certa. E aí cresceram indenizações insustentáveis – hoje o certo seria uma revisão judicial –, mas sabemos que também, em nome da estabilidade, não se pode reabrir eternamente as questões e as decisões judiciais de última instância, em caráter terminativo.

A medida agora tenta dar um paliativo, sobretudo, olhando-se por esta circunstância, de fato e de direito, em que hoje estamos diante de dívidas impagáveis, é verdade, mas que, se colocarmos em termos de uma proposta de parcelamento, talvez se viabilize

o pagamento. É melhor que os credores recebam aos poucos do que não receber nunca os créditos vultosos, seja nas instâncias do Erário Municipal, Estadual ou Federal.

Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, entendo que a emenda deva ter curso e ser aprovada. E desejo ressaltar que há um destaque proposto pelos Partidos de Oposição. Mas, de qualquer forma, devo dizer que a proposta do Governo estende mais, dilata mais o prazo para o pagamento. Na verdade, as ações ajuizadas até 1º de janeiro de 2000 poderão ficar a ponto de serem lançadas no precatório, talvez daqui a 6, 7, 8 ou 10 anos. Então, isso significa que essas ações não serão pagas nos próximos 10 anos, depois de aprovada essa emenda, mas talvez nos próximos 20 anos, o que dilata mais e possibilita realmente a quitação de débitos, como digo, extremamente acrescidos por essa falta, sobretudo, de defesa do Erário e do poder público em tela judicial.

Há indenizações inflacionadas por todos os mecanismos processuais: pela chicana, pela complacência do poder público; há indenizações que chegam a ser verdadeiros crimes contra o Erário. Toda-via, em nome da estabilidade, em nome do processo que não permite uma reabertura além da ação rescisória – com prazo dilatado para quatro anos –, entendendo que nessas circunstâncias, tem-se que administrar a dívida. O aconselhável ainda seria que tanto os Municípios quanto os Estados e a União viessem a negociar esses valores. É evidente que toda negociação fica sob suspeita de possível ato de corrupção ou vulnerabilidade do espírito maior, no sentido de dar ao dinheiro público uma destinação correta e justa.

Na verdade, o que acontece é isto: estamos diante de situações cujos pagamentos são compulsórios com valores realmente exorbitantes que o poder público – quero dizer o povo – não pode suportar.

De qualquer maneira, a emenda avança nesse sentido e dilata até mais o prazo do que a própria emenda objeto do destaque. Se todas as ações ajuizadas até 2000 puderem estar a ponto de serem incluídas no precatório daqui a 8 ou 10 anos, isso significa que nos próximos 20 anos, os Municípios, os Estados e a União poderão dilatar esses pagamentos até essas datas.

Por isso, Sr. Presidente, encaminho favoravelmente à emenda e, sobretudo, louvo a atitude do relator de eliminar a intermediação entre orçamento, órgão e Poder Judiciário. Agora, os recursos vêm diretamente do Orçamento para o Poder Judiciário e, assim, eliminaremos um elo da corrupção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Sr. Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Sr*s. e Srs. Senadores, o Senador Geraldo Melo nos deu uma verdadeira aula de Direito sobre precatórios; falou sobre a origem dos precatórios, sobre consolidação de uma dívida, sobre litígio entre um indivíduo e o Estado e sobre a questão que devemos apreciar hoje.

Estamos diante de uma situação sem saída. Entendemos bem aquilo que o Senador Geraldo Melo expôs sobre transitar em julgado e passar em todas as instâncias. Às vezes uma pessoa luta 10 ou 15 anos para ver um direito seu conquistado. Não há a menor dúvida: não houve conquista nenhuma. A pessoa espera uma eternidade para conseguir – muitas vezes já não é mais a própria pessoa, mas o filho, o neto ou o bisneto que consegue – e depois ainda tem de aguardar mais 10 anos? É muito difícil entender isso.

Sr. Presidente, é bom também levarmos em consideração que, muitas vezes, o caso passa pela primeira, segunda e terceira instância, a decisão é transitada em julgado e transformada em precatório e a sentença determina que o Estado, até o dia 30 de junho do respectivo ano, providencie os recursos no Orçamento seguinte para saudar o precatório, mas o valor é superior ao próprio Orçamento do Estado, Município ou órgão federado. O Judiciário pode estipular que um dado Município providencie, no segundo semestre do Orçamento, os recursos para o exercício seguinte. Entretanto, a quantia pode ser maior que o Orçamento do Município. Parece-me que o Senador Paulo Hartung estava abordando essa questão.

Como resolver um caso, que muitas vezes vem de longa data, se o Orçamento do Estado ou Município não atinge os valores estabelecidos? Deve-se parar tudo? Como sair desse impasse? Não há como resolver a questão, se o Orçamento não é suficiente. No caso, como pagar o precatório e manter as condições mínimas de administrabilidade?

Parece-me, Sr. Presidente e nobres colegas, que precisamos de ter bom senso. Não podemos permitir a paralisação total do Município ou do Estado ou do órgão respectivo. Com base na defesa feita pelo Senador Antonio Carlos Valadares, devemos dar sequência a isso e fazer com que principalmente os altos valores começem a ser atendidos e pagos, para serem correspondidos nos precatórios definitivos. Mas, se os valores de uma sentença transitada em julgado não afetar o Orçamento seguinte, não há menor dúvida que devemos questionar isso.

Eu não sei como estabelecermos um parâmetro e que percentual definir. Se os valores não comprometerem o Orçamento, não há a menor dúvida de que deve ser resguardado o direito da pessoa, pois dez anos é muito tempo.

Não sei, Sr. Presidente, se não devemos as Lideranças ou os Relatores sentarmos e debater. Quem sabe não devemos transferir a apreciação desta matéria para chegarmos a um entendimento melhor sobre o assunto?

Apenas exponho minha preocupação. O Senador Geraldo Melo nos deu uma verdadeira aula. Defendo também a questão levantada pelo Senador Antonio Carlos Valadares, pois ela é procedente. Se uma decisão é tomada na véspera de um novo exercício e no próximo exercício não há condições no Orçamento de cumpri-la, como resolver isso?

Temos de encarar os fatos com realismo e sob todos seus ângulos, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/ PT – DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a proposta em exame visa a refrescar o art. 33 das Disposições Transitórias da Constituição de 1988. Este artigo, que foi ali introduzido por obra e graça do hoje Ministro José Serra, concede oito anos – a situação já estava difícil, prova é que se concederam oito anos – de prazo para Governos Estaduais e Municipais pagarem aos seus credores os precatórios, precatório judiciais que comprovam que os credores conseguiram, finalmente, uma vitória na Justiça que lhes concedia o direito ao pagamento.

Ora, o que aconteceu? Nós já vimos o que aconteceu. Com oito anos de prazo, a inflação veio e a confusão permanente neste País fez com que o valor dos precatórios ficasse impossível de ser calculado. Então, os Municípios devedores, Osasco, São Paulo, capital e outros, conseguiram uma maneira de criar uma espécie de precatório falso, uma espécie de segundo andar nesses precatórios. Então, os Governos Estaduais e Municipais começaram a emitir títulos da dívida pública não para pagar as dívidas reais mas para conseguir dinheiro extra para gastos políticos, para isso e para aquilo. Depois deu essa confusão toda dos precatórios.

Sr. Presidente, o que me trouxe aqui hoje foi o seguinte. Eu queria exemplificar com o meu caso – os meus 71 anos de idade me permitem isso – com uma

experiência pessoal aquilo que com muita clareza o Senador Geraldo Melo trouxe ao nosso conhecimento.

Há 30 anos, em 1970, a Terracap de Brasília me assaltou. Eu fui assaltado! Eu havia comprado um lote na península norte. Recebi a promessa de compra e venda e, quando fui registrar, fui comunicado que o meu terreno havia sido cancelado pelo Governo do Distrito Federal. Recorri à justiça, ganhei na 1ª Instância, ganhei no TFR, ganhei no Supremo, e embargo no Supremo. Ganhei mostrando que eu tinha sido assaltado. Pois passaram-se 30 anos e não recebi nada, nem terreno, nem indenização, absolutamente nada. O meu filho mais velho, que completou 40 anos, não possui nenhum terreno para construir uma casa. Nenhum dos meus quatro filhos possuem. E o Governo roubou o terreno que eu havia comprado e pago. Expropriou; foi uma espoliação.

Em 30 anos de luta, uns cinco advogados foram patronos dessa causa. Envelheceram, morreram, e fui trocando de advogado. Ganhei todas as ações. E agora, depois que já venci, terei de entrar com outra ação: a de execução. Já comecei essa ação de execução, mas imaginem se eu tivesse de esperar um precatório por dez anos; nesses dez anos, voltaria a inflação, a confusão se instalaria, e ninguém saberia quanto o Governo teria de me pagar, como aconteceu com aqueles beneficiados pelo art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição de 1988, que deu uma “colher de chá” ao Governo, meio falido naquela ocasião. “Então, coitado do Governo, terá oito anos de prazo para pagar a dívida”. Agora, queremos dar mais dez anos para pagar certo tipo de dívida. Onde vamos parar?

Obviamente, já desisti dessa Justiça. Infelizmente, meu pai, seis tios, meu avô, meu bisavô e o avô do meu bisavô foram advogados. Não creio mais nesse tal de Direito. Se acreditasse, certamente seria o mais crédulo dos mortais.

Srs. Senadores, quis apenas trazer esse meu testemunho para ilustrar o pronunciamento do Senador Geraldo Melo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desde que esta proposta de emenda constitucional começou a tramitar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, procurei analisá-la sob a seguinte perspectiva: a referida proposta tem vantagens e des-

vantagens. Ela viabiliza o recebimento de créditos, mas, ao mesmo tempo, piora a situação do credor em algumas condições. Nessa medida, nessa avaliação de vantagens e desvantagens, conclui que talvez haja mais vantagens do que desvantagens.

Por outro lado, aqui são duas partes em jogo: o credor, que deve receber o precatório, e o Estado, Município, Governo Estadual ou Governo Federal, que deve pagar o precatório. Quem é mais favorecido nessa relação? Quem é mais privilegiado pelas mudanças aqui propostas?

Eu diria que as vantagens oferecidas estão equilibradamente distribuídas para ambas as partes, ou seja, o credor perde, uma vez que seu crédito é submetido a parcelamento, sendo ele obrigado a recebê-lo em dez anos. Ao mesmo tempo, o Estado, o Município, o Governo Estadual ou o Governo Federal recebe uma vantagem, que é a de poder pagar aquele valor em dez prestações sucessivas anuais. Nesse caso, desvantagem para o credor, vantagem para o Estado.

Por outro lado, para aquele credor cujo crédito é classificado como "irrecebível" – pelo seu montante, pelo seu valor, pela sua dimensão – e que supõe que a Constituição venha a ser aplicada, por intervenção do Estado no Município ou da União no Estado, isso não ocorreu até hoje e não vai ocorrer. Essa intervenção, que de certa forma visa a tornar coercitivo o pagamento de precatórios, é uma coerção ilusória, impraticável. Na realidade, ela não existe.

Por que a União, o Presidente da República haverá de intervir no Estado de São Paulo, que representa quase 50% do Produto Interno Bruto do País, por não haver pago os precatórios? E por que o Governador Mário Covas, que não sofre a intervenção federal, haverá de intervir no Município de São Paulo, que não paga os precatórios? Ele, que também deve, que também não paga e que também não sofre a intervenção?

Logo, da parte do credor, é ilusória essa norma constitucional que assegura a intervenção da União no Estado e do Estado no Município em caso de não pagamento dos precatórios no prazo. É uma vantagem que, na prática, não existe. Portanto, do ponto de vista da realidade dos fatos, para o credor, no momento em que há parcelamento de seu crédito, torna-se mais viável seu recebimento. Nesse sentido, parece-me que há vantagem para o credor, pois seu crédito torna-se exequível.

Por outro lado, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, há uma diferença enorme aqui em favor do credor, que teve no discurso brilhante do Senador Geraldo Melo um representante altamente qualificado. O

Senador fez um pronunciamento da tribuna que, a meu ver, foi exemplar do ponto de vista da defesa dos interesses dos cidadãos, das empresas, das pessoas jurídicas, das pessoas físicas que tenham precatórios a receber do Estado, que têm sido realmente vítimas da opressão, do desprezo, da desconsideração. O pronunciamento de S. Ex^a merece toda a consideração.

Contudo, aqui está uma vantagem para o credor, sem vantagem correlata para o Estado. Qual a vantagem para o credor? É que, pelo atual texto da Constituição, a atualização monetária dos precatórios deve-se fazer no ato da consignação, no dia 1º de julho. E só 18 meses depois é que o credor receberá seu crédito.

Conseqüentemente, pela atual Constituição Federal, o credor está submetido a 18 meses de defasagem monetária, seja ela qual for. Se a moeda ficar estável, tudo bem, a defasagem monetária é pequena, mas, se houver um aumento gradual da inflação, a defasagem monetária em 18 meses pode fulminar o crédito, pode torná-lo nitrato de pó-de-mico.

Assim sendo, na parte em que a emenda proposta pelo Senador Edison Lobão – texto, aliás, que já veio da Câmara – diz que a atualização monetária se dá não no dia 1º de julho, o da consignação do precatório, para fins de elaboração da Lei de Orçamento, mas no ato do pagamento, que pode ser 18 meses depois, ou seja, no final do exercício seguinte, nesse momento, portanto, deve haver o cálculo da correção monetária. Essa é inegavelmente uma vantagem para o credor. Então, do ponto de vista do Estado pagador e do ponto de vista do credor, há um empate: ambos têm vantagens.

Por outro lado, parecem-me um avanço, para quem tenha precatórios de natureza alimentícia, os chamados débitos de natureza alimentícia, que são originários de salários, pensões, vencimentos, formas de remuneração atrasadas, de qualquer natureza, decididas judicialmente. Quem tem créditos ou débitos de natureza alimentícia para receber, nesse caso, receberá no período de três meses, de noventa dias, com a possibilidade de o Judiciário autorizar, a requerimento do credor, e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito. Ora, aí está mais uma vantagem do credor nos chamados débitos de natureza alimentícia. De modo, Sr. Presidente, que estou vendo, nesse caso, um equilíbrio: o credor é favorecido; o Estado é favorecido. As vantagens novas que eliminam algumas vantagens antigas são superiores a essas, portanto, entre o passado e o

presente, a proposta melhora a situação. Parece-me importante essa faculdade que é dada ao credor de decompor as parcelas do seu crédito. Ao fazer isso, ele pode evidentemente negociar melhor, no sentido de receber os seus débitos.

A utilização do crédito em precatórios para compensar dívida tributária é também um avanço, uma inovação importante, um ganho do credor. Portanto, a permissão dessa compensação tributária dá, de certa maneira, a quem está para receber, uma vantagem no sentido de tornar efetivo o seu recebimento, transformando-o em crédito tributário ou compensando uma dívida tributária que o credor tenha com o Fisco.

Assim, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, como disse, comparando a situação atual com a futura, creio que será relativamente melhor no futuro, aprovada esta emenda. As relações de equilíbrio entre quem tem a receber e quem tem a pagar têm um razoável sentido de justiça, um senso de equilíbrio. Os credores obtêm vantagens e os Estados pagadores também. Dessa forma, somos favoráveis à aprovação da emenda constitucional, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência convida o Senador Lúdio Coelho para ajudar a Mesa, como Secretário.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaixar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, eu diria que é antiga a luta pelo recebimento de precatórios no Brasil; isso é ponto pacífico. Aí daquele que é credor do Estado; infeliz daquele que tem a receber uma conta do Estado. Convenhamos, está difícil, sempre foi difícil. Os precatórios – ultimamente, inclusive – deram margem a essa celeuma toda no País: fraudes, crimes sendo cometidos à sombra de precatórios. Significa o quê? Significa que o Poder Público dá preferência a tudo, menos ao direito do cidadão. Aquele que tem o seu bem desapropriado, por exemplo: o Poder Público vai lá e o expropria. O que significa? Retira-o sob coação. E a explicação é válida: sob coação, mas no interesse público, para a realização de determinada obra, por exemplo, para fins sociais, para a construção de uma escola, para a construção de uma creche, para fins da reforma agrária. Mas esse cidadão desalojado, despojado dos seus

bens, pode ficar interminavelmente sem receber aquilo que lhe é devido? Será que está correto isso? Será que isso é defender a cidadania? Ou isso é aumentar o poder abusivo do Poder Público?

Acho que essa emenda constitucional que veio do Congresso – como disse o eminentíssimo Senador Fogaça – tem todos os seus méritos para pagamento desses débitos que estão se eternizando por aí. Mas faz apenas uma ressalva, e todo mundo vai jogar com esses dez anos. Sr. Presidente. Dez anos, às vezes, é uma vida, dependendo da idade da pessoa que foi desalojada ou despojada ou que seja credora do Poder Público. Talvez ele não vá receber; talvez sejam seus herdeiros que recebam. Penso que, positivamente, Sr. Presidente, essa matéria merece um estudo mais acurado. Nem sei se isso não deveria constar na lei que estamos votando aqui de Responsabilidade Civil da União, dos Estados e dos Municípios. Porque, quando o cidadão deve para o Estado, deve para o Poder Público, então não tem problema, o Poder Público recebe imediatamente. Não há problema. Essa emenda ressalva a pensão alimentícia, diz que tem que ser paga em 90 dias. Até aí tudo bem! São dívidas de pequeno valor, tudo bem! Mas as outras estão praticamente condenadas a uma moratória de dez anos. E aí estamos dizendo que é vantagem votar essa lei? Vantagem onde? Vantagem por quê?

Não vejo como, Sr. Presidente, Srs. Senadores, elogiarmos tanto essa emenda constitucional. Creio que a matéria merece um estudo mais acurado. Não podemos consertar as coisas de um dia para o outro, mas podemos fazer prevalecer, daqui para a frente, um prazo para o Poder Público pagar, corrigindo-se os débitos que estão atrasados. E daqui para a frente? Estamos dizendo que o Estado tem o direito de atrasar o pagamento.

Sinceramente, analisem a lei. Devemos votar a emenda ainda hoje? Não está na hora de paramos um pouco para defender o cidadão? Não estamos chamando à responsabilidade a União, os Estados e os Municípios que não cumprem a lei? Não estamos votando a Lei de Responsabilidade Fiscal? Por que daremos – desculpem-me a expressão, mas não me ocorre outra, meu vernáculo é pequeno – tanta colher de chá ao Poder Público e tanto castigo ao particular, a quem é credor do Estado e ficará dez anos para receber o que lhe é devido?

Gostaria que o Relator da matéria, Senador Edi-son Lobão, homem da minha estima, com competência e formação liberal, defensor da cidadania, desse um prazo, para não votarmos hoje esta matéria. Pode-rão reclamar por não termos votado, mas, Sr. Presi-

dente, Srs. Senadores, temos de fazê-lo da melhor maneira possível.

Fica, então, o meu apelo ou, pelo menos, o alerta. Que os Anais registrem o meu ponto de vista sobre a matéria que está em votação.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, trata-se de uma proposta de emenda constitucional da Câmara dos Deputados que altera dispositivos do capítulo das Disposições Transitórias, para permitir que o estoque atual de precatórios e também aqueles que vierem a ser emitidos por força de ação ajuizada até 31 dezembro de 1999 possam ser resgatados em até dez anos.

A emenda não determina que o prazo seja de dez anos; propõe que os precatórios possam ser resgatados em até dez anos.

Sr. Presidente, não desejo mais explicar essa emenda, porque os Senadores José Eduardo Dutra, Paulo Hartung, Antonio Carlos Valadares, Geraldo Melo, Amir Lando, Casildo Maldaner, Lauro Campos, José Fogaça e Ramez Tebet já o fizeram com extremo brilho.

Ouvi atentamente todos os discursos aqui proferidos sobre esta matéria. Ouvi as procedentes queixas dos Senadores Geraldo Melo, Ramez Tebet e Lauro Campos, que há 30 anos não consegue receber. Nem mesmo com a passagem pelo Distrito Federal de um Governador do PT, S. Ex^a conseguiu receber o que lhe é devido.

Aparentemente, essa emenda afeta gravemente o interesse do credor, beneficiando o Poder Público, mas sucede que a informação que tenho é a de que os próprios credores na Câmara solicitaram essa solução. Por que o fizeram? Fizeram-no, porque, embora a Constituição, em seu art. 100, mande pagar o precatório no ano seguinte, há, na verdade, um estoque de precatórios com determinação judicial datada de oito, dez ou doze anos atrás, e não se paga.

O Poder Público sempre alega que não tem condições de fazê-lo. Há centenas de decisões judiciais para se fazerem intervenções em Municípios – e até em Estados, como disse o Senador José Eduardo Dutra – que não são cumpridas, porque o interventor não tem recursos suficientes.

Então, aqui se procura criar as condições para que esses precatórios sejam definitivamente resgatados. E penso que devemos olhar para uma lei que está sendo votada no Congresso Nacional, que é a de

responsabilidade fiscal. Essa lei manda punir gravemente o governante que não cumprir o seu dever no que diz respeito às desapropriações e ao seu contencioso.

O Senador Roberto Freire – e, ainda há pouco, o Senador Amir Lando falava sobre a revisão judicial de alguns precatórios – tem um projeto tramitando no Congresso Nacional que determina que, além dos cálculos efetuados pelo Poder Judiciário, é preciso levar em conta também o valor de mercado do bem desapropriado, sem o que o Poder Público é gravemente lesado. E, nesse caso, estamos todos nós, brasileiros, sendo lesados.

Boa parte desses precatórios não é paga, exatamente porque o valor é exagerado, descomunal, o que significa lesão ao Poder Público e a todos os brasileiros.

Então, o que pretende essa emenda constitucional é pôr termo a esse descalabro; é possibilitar ao Poder Público cumprir o seu papel, o seu dever, a sua obrigação de resgatar o bem desapropriado.

Sr. Presidente, emiti parecer favorável a essa emenda, com alterações – algumas delas propostas pelo Senador Amir Lando – no sentido de fazer com que os recursos colocados no Orçamento possam transitar diretamente do Ministério da Fazenda para o Poder Judiciário e não façam uma longa peregrinação, a fim de que o credor esteja em condições de receber o que lhe é devido, com extrema rapidez.

O Senador Roberto Requião é autor de outra emenda – com a qual S. Ex^a se propôs a ajudar o Relator nesta matéria – segundo a qual, dividindo-se em 10 anos, o pagamento será feito com a devida correção monetária e os juros legais de 6% ao ano, e não com outros juros que onerariam muito os precatórios. Como não se fazia menção a juros legais, o Poder Público acabaria, em dez anos, dobrando o valor dos precatórios. Colocou-se freio, cobro, fim a esse absurdo.

Sr. Presidente, não quero alongar-me. Como disse no início, os demais oradores já dissecaram o assunto e foram profundos na análise do problema. Opino, portanto, favoravelmente ao projeto votado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no convencimento de que estamos, agora, sim, votando uma boa lei.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência lembra as Sr^a e aos Srs. Senadores que está convocada sessão do Congresso Nacional para as 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 147, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 a fim de ser feita na sessão de 12 de maio de 2000, – Sala das Sessões, 29 de março de 2000 – **Geraldo Melo**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, tenho verdadeiro horror à idéia de me manifestar contrariamente a qualquer iniciativa do Senador Geraldo Melo, mas, neste caso, perdoe-me manifestar um voto contrário a esse requerimento.

Por que o faço? Porque este projeto já foi longamente analisado nesta Casa; foi alterado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; veio ao plenário, onde passou por um demorado debate; aqui foi outra vez emendado; retornou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde o debatemos, também, exaustivamente, e, agora, outra vez, é submetido ao Plenário do Senado.

Creio que tudo quanto podíamos fazer no sentido de melhorar o projeto já o fizemos. Agora, acredito que devemos decidir sobre esta matéria.

Por essa razão, manifesto-me contrariamente ao requerimento do eminente Senador Geraldo Melo.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao autor do requerimento, Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, apesar de estarmos, com relação a este assunto, divergindo, sin-

to-me honrado em ter a atenção de V. Ex^a, não só para o que disse há pouco, mas para o meu requerimento.

Eu queria apenas fazer um simples comentário: concordo inteiramente com o que foi dito por V. Ex^a, Senador Edison Lobão, de que esta é uma situação que precisa ser resolvida, como concordo totalmente com o que foi dito pelo Senador José Fogaça, de que o projeto incorpora algumas alterações na legislação atual que favorecem, grandemente, inclusive àqueles que são credores do Estado.

A minha intenção, ao pedir o adiamento, foi a de propor que as Lideranças partidárias, diante de tudo que se discutiu aqui, se debrucem um pouco sobre este projeto, ao lado de V. Ex.^a, que é quem hoje melhor o conhece, para realizar o retoque que seja necessário, criando todas as possibilidades, de maneira mais justa, de melhorar a situação dos credores, sem prejuízo para o Estado.

O depoimento do Senador Lauro Campos, de certa forma, mostra dramaticamente a realidade que enfrenta um Senador da República. Fico pensando em alguns credores do Estado, como mais de mil professores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, que, há dois ou três anos, esperam pelo pagamento de uma diferença salarial, em alguns amigos do interior do meu Estado, Senador Lauro Campos, que não têm uma tribuna do Senado Federal, como V. Ex.^a, para contar a sua história!

Por isso, apelo à Casa no sentido de que aprove o requerimento que acaba de ser lido.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/ PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco, representado pelo PT e pelo PDT, vota favoravelmente ao requerimento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Antonio Carlos Valadares, para encaminhar a votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, em se tratando de um Projeto de Resolução, esse adiamento não vai implicar procrastinação da matéria. Mas, se houver procrastinação...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu gostaria de interromper V. Ex.^a para dizer apenas uma coisa: estou pedindo que a Mesa me mostre qual é o dispositivo que pode, já em votação, ser adiado. Se me mostrar, muito bem; caso contrário, não posso sequer nem votar o requerimento. (Pausa)

A Secretaria da Mesa informa que o art. 315, combinado com o art. 279, permite o adiamento. Tenho dúvidas, entretanto, vou submeter à votação o requerimento de adiamento, porque o Plenário é soberano.

Em votação o requerimento de adiamento de votação, de autoria do Senador Geraldo Melo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999, para o dia 29. (Pausa)

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já passou o prazo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, foi de imediato, após o anúncio do resultado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999, sem prejuízo das emendas e dos destaques.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^º 148, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, contido no art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999.

Sala das Sessões, 29 de março de 2000 – Senador Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Quem é o autor do requerimento, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Bello Parga.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999, sem prejuízo das emendas e do destaque.

Como votam os Srs. Líderes?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, a Liderança do PFL sugere aos Senadores do PFL que votem “sim”.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMBD recomenda o voto “sim”.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS vota “sim”.

A SR^a HELOISA HELENA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, PT e PDT, o Bloco está liberado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, o PDT está liberado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Fico feliz, mas a Senadora Heloisa Helena já havia falado por V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, S. Ex^a liberou o Bloco, o qual constitui-se de dois Partidos: o PT e o PDT. Portanto, estou informando, como Líder do Partido, que o PDT também está liberado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, o PPB vota “sim”.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, o PSB vota “sim”, segundo me instruiu o Líder, ressalvado o destaque, naturalmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PSB encaminha o voto “sim”, salvo o destaque.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

Peço as Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que ainda não votaram que venham ao plenário fazê-lo.

(Procede-se a votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 90, DE 1999

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (PRECATÓRIOS)

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 29/03/2000 Hora Início: 18:18:34
 Sessão Data: 29/03/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 29/03/2000 Hora Fim: 18:22:49

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	NAO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NAO	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NAO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PFL	SP	ROMEO TUMA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NAO
PMDB	SC	CASILDO Maldaner	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	NAO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	NAO				
PFL	MG	FRANCELINO PÉREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
PSDB	AL	GERALDO LESSA	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	ABST.				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NAO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NAO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUÍZ ESTEVÃO	SIM				
	PA	LUÍZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUÍZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos SIM: 56

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Votos NÃO: 8

Total: 68

Votos ABST: 4

Operador: HEITOR LEDUR

Emitido em 29/03/2000 - 18:22:51

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 56 Srs. Senadores; e NÃO 08.

Houve 04 abstenções.

Total: 68 votos.

Aprovada.

É a seguinte a proposta aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 1999
(Nº 407/96, na Câmara dos Deputados)**

Altera a redação do art. 100 da Constituição Federal

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º O art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 100.

§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judicários, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente. (NR)

.....
§ 4º A requerimento do credor, ressalvados os créditos definidos como de pequeno valor e os de natureza alimentícia, os precatórios de que trata este artigo poderão ser liquidados em títulos ou certificados da dívida pública, com cláusulas de juros e preservação do valor real, com vencimentos anuais, iguais e sucessivos, no prazo máximo de dez anos, permitida a cessão dos títulos e sua utilização na compensação de tributos com a entidade emitente.

§ 5º Os créditos de natureza alimentícia serão liquidados em noventa dias, contados da intimação judicial, até o limite fixado em lei, e o valor excedente, segundo ordem cronológica específica dos respectivos precatórios, que terão preferência sobre os demais.

§ 6º A lei poderá fixar valores distintos para os fins previstos nos §§ 3º e 5º deste artigo, segundo as diferentes capacidades das entidades de direito público.

§ 7º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatório incorrerá em crime de responsabilidade.”

Art. 2º Ressalvados os créditos definidos como de pequeno valor os de natureza alimentícia, o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento, incluído o remanescente de juros e correção monetária, poderá ser pago, segundo decisão editada pelo Poder Executivo, em prestações anuais, iguais, sucessivas e atualizadas, no prazo máximo de dez anos, vencendo-se a primeira no exercício seguinte à promulgação desta Emenda.

§ 1º A requerimento do credor e respeitada a ordem de pedidos, os precatórios de que trata este artigo poderão ser liquidados em títulos ou certificados da dívida pública, com cláusulas de juros e preservação do valor real, com vencimentos anuais, iguais e sucessivos, no prazo máximo de dez anos, permitida a cessão dos títulos e utilização na compensação de tributos com a entidade emitente.

§ 2º O prazo referido no caput deste artigo fica reduzido para dois anos, nos casos de precatórios judiciais originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse.

§ 3º O Presidente do Tribunal competente, deverá, vencido o prazo ou em caso de omissão no orçamento, ou preterição ao direito de precedência, a requerimento do credor, requisitar ou determinar o sequestro de recursos financeiros da entidade executada, suficiente à satisfação da prestação.

§ 4º Enquanto não editada a lei de que trata o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, o limite de pagamento será o fixado no art. 128, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srº e Srº Senadores, quero tratar do meu requerimento de destaque supressivo, que atinge o § 5º do art. 100. Faz parte da Proposta de Emenda, oriunda da Câmara dos Deputados. Solicitamos a supressão desse § 5º, conforme redação dada pelo art.

1º da Proposta. O parágrafo contém impropriedade técnica, a nosso juízo, uma vez que não estabelece que o pagamento há de se fazer após o trânsito em julgado da sentença. Isso poderá causar problemas insolúveis de interpretação no Judiciário.

A expressão “intimação judicial” dará ensejo a que, após sentença recorrível, determine-se o pagamento estando a lide pendente de recurso, que, provido, não se terá como recuperar o valor por já ter sido consumido.

Outra grave inconveniência desse § 5º é a determinação do fracionamento ou quebra do valor do pagamento. Esse procedimento vai burocratizar a Justiça, pois passa a ter de administrar o que foi pago e o que não foi pago e fica obrigada a manter processos parados com pagamentos parciais, aguardando a complementação ou segunda parcela.

O recomendável é que se estabeleça um valor e se faça um único pagamento sem o fracionamento, que vai trazer aumentos de custos burocráticos para a Justiça e para a própria administração.

Finalmente, o § 5º consiste em uma redundância. O atual § 3º da Constituição, que é o 4º da Proposta, permite o pagamento sem precatório de toda e qualquer dívida alimentícia ou não, de forma mais abrangente, inclusive já se determina o pagamento sem precatório após a sentença passada em julgado.

Além disso, Sr. Presidente, há uma inversão de valores com a manutenção do § 5º, uma vez que o pagamento alimentício deverá ser sempre mais demorado que o não-alimentício, pois aquele deverá ser pago em 90 dias, enquanto que no § 4º da PEC, o pagamento será imediato.

Foram essas as razões que me levaram a solicitar fosse votado, no destaque supressivo, a eliminação do § 5º da PEC em exame.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Somente o Relator pode fazer esclarecimento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exº para encaminhar a votação.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, o que propõe o Senador Bello Parga, com o seu pedido de destaque, é a exclusão do § 5º que diz o seguinte:

§ 5º Os créditos de natureza alimentícias serão liquidados em 90 dias, contados da intimação judicial até o limite fixado em lei, e o valor excedente, segundo ordem cronológica específica...

O Senador Bello Parga propõe, com a retirada desse parágrafo, que o pagamento seja à vista, por se tratar de crédito de natureza alimentícia. Estou inteiramente de acordo com S. Exº.

Nessas condições, falando até pela Liderança do PFL, sugiro o voto “não”, no sentido de retirada desse parágrafo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – “Não”, retira do texto; “sim”, mantém o texto.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O PFL recomenda “não”.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exº, infelizmente, não pode falar neste instante, porque somente o Relator e o Autor podem fazê-lo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Há necessidade de um esclarecimento, Sr. Presidente. Há a garantia de que o pagamento dos créditos de natureza alimentícia serão liquidados à vista e no mesmo ano em que tenham sido apresentados. Onde é que isso está assegurado? Essa é a questão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Esclareço a V. Exº que está assegurado em outros dispositivos da própria emenda e também em lei ordinária.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – O PSDB encaminha o voto “não”.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB encaminha o voto “não”.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, o PPS encaminha também o voto “não”, para retirar, até porque, no termo constitucional, atende melhor, pois reduz inclusive o prazo de intimação para pagamento, que é de 30 dias, e na Proposta apresentada é de 90 dias.

Portanto, já está prevista a regulamentação, e votamos pela retirada.

(Procede-se a votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

§ 5º DO ART.100 DA CONST. FEDERAL (DESTACADO) A PEC 90/99

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 29/03/2000 Hora Início: 18:23:11
 Sessão Data: 29/03/2000 Hora: 14:30 Data Firm: 29/03/2000 Hora Firm: 18:30:28

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PFL	BA	PAULO SOUTO	NÃO
PMDB	RN	AGNELO ALVES	NÃO	PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PSB	SE	ANTONÍO CARLOS VALADARES	NÃO	PPS	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	NÃO	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
PPS	PE	CARLOS WILSON	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	NÃO
PFL	BA	DJALMA BESSA	NÃO	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	ABST.
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicy	NÃO				
PFL	MG	FRANCEUINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	NÃO				
BLOCO	RJ	GERALDO CANDIDO	ABST.				
PSDB	AL	GERALDO LESSA	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	ABST.				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PFL	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	NÃO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PSDB	CE	LUCIO ALCÂNTARA	NÃO				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
PMDB	DF	LUÍZ ESTEVÃO	NÃO				
PA	PA	LUÍZ OTÁVIO	NÃO				
PSDB	CE	LUÍZ PONTES	NÃO				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	NÃO				
PMDB	GO	MAGUTO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos SIM: 6

1º Sec.:

Votos NÃO: 57

2º Sec.:

Total: 68

3º Sec.:

Votos ABST: 5

4º Sec.:

Operador: HETTOR LEDUR

Emissão em 29/03/2000 - 18:30:30

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 6 Srs. Senadores; e NÃO, 57.

Houve 5 abstenções.

Total de votos: 68.

Foi rejeitado e, portanto, a matéria destacada é retirada do texto.

Votação em globo das alterações propostas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Emenda nº 1, da CCJ, com retificação aprovada por aquela Comissão e subemenda nº 1-CCJ, à Emenda nº 2, de Plenário.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, votando "sim", mantemos a emenda da

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Pausa.)

O Relator propõe, portanto, o voto "sim".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – O PSDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

As Sr's e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se a votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA CCJ À PEC Nº 90, DE 1999

VOTAÇÃO EM GLOBO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (EMENDA Nº 1-CCJ COM A RETIFICAÇÃO APROVADA POR AQUELA COMISSÃO E SUBEMENDA Nº 1-CCJ À EMENDA Nº 2-PLEN)

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 3 Data Início: 29/03/2000 Hora Início: 18:30:40
 Sessão Data: 29/03/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 29/03/2000 Hora Fim: 18:36:26

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADÉMIR ANDRADE	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	ABST.	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PFL	SP	ROMEO TUMA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	NAO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	BA	DIJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicy	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PFL	MG	FRANCEUNO PEREIRA	NAO				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
PSDB	AL	GERALDO LESSA	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NAO				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NAO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUÍZ ESTEVÃO	SIM				
	PA	LUÍZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUÍZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUÍZA TOLEDO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos SIM: 60

1º Sec.

2º Sec.

3º Sec.

4º Sec.

Votos NÃO: 4

Total: 66

Votos ABST: 2

Operador: HEITOR LEDUR

Emitido em 29/03/2000 - 18:36:27

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 60 Srs. Senadores; e NÃO, 4.

Houve 2 abstenções.

Total: 66 votos.

Aprovadas. Fica prejudicada a Emenda nº 2.

São as seguintes a emenda e a sub-emenda aprovadas:

EMENDA Nº 1 CCJ COM ALTERAÇÃO

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da PEC nº 90/99, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os seus §§ 5º e 7º:

“Art. 100.

§ 1º Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou 'invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado. (NR)

§ 2º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente. (NR)

§ 3º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor, e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito. (NR)

§ 4º O disposto no **caput** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitado em julgado. (NR)

§ 5º

§ 6º A lei poderá fixar valores distintos para os fins previstos nos §§ 4º e 5º deste

artigo, segundo as diferentes capacidades das entidades de direito público.(AC)

§ 7º

Art. 2º Ficam alterado o **caput** e o § 1º do art. 2º da PEC nº 90/99, introduzido novo § 2º, com a seguinte redação, e mantidos e renumerados os §§ 2º, 3º e 4º:

“Art. 2º É acrescido, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o art 76, com a seguinte redação:

“Art. 76. Ressalvados os créditos definidos em lei como de pequeno valor, os de natureza alimentícia, os de que trata o art. 33 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suas complementações e os que já tiverem os seus respectivos recursos liberados ou depositados em juízo, os precatórios pendentes na data de promulgação desta Emenda e os que decorram de ações iniciais ajuizadas até 31 de dezembro de 1999 serão liquidados pelo seu valor real, em moeda corrente, acrescidos de juros legais, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, permitida a cessão dos créditos.(AC)”

§ 1º É permitida a decomposição de parcelas, a critério do credor. (AC)

§ 2º As prestações anuais a que se refere o **caput** deste artigo terão, se não liquidadas até o final do exercício a que se referem, poder liberatório do pagamento de tributos da entidade devedora.(AC)

§ 3º

SUBEMENDA Nº 1-CCJ À EMENDA Nº 2-PLEN

“Art. 76. Ressalvados os créditos definidos em lei como de pequeno valor, os de natureza alimentícia, os de que trata o art. 33 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suas complementações e os que já tiverem os seus respectivos recursos liberados ou depositados em juízo, os precatórios pendentes na data de promulgação desta Emenda e os que decorram de ações iniciais ajuizadas até 31 de dezembro de 1999 serão liquidados pelo seu valor real, em moeda corrente, acrescido de juros legais, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, permitida a cessão dos créditos. (AC)”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação, em globo, das Emendas de nº 3 a 5, que têm parecer contrário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 149, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado, nº 3, de Plenário.

Sala das Sessões, 29 de março de 2000. –
José Alencar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, por ter sido esse assunto amplamente discutido na Comissão, eu votaria contra o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, posso encaminhar?

É o requerimento que está em votação. Será possível que não vão nos deixar votar a emenda?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É um esclarecimento que V. Ex^a está fazendo. O requerimento não tem encaminhamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sim, sei disso. Só estou chamando a atenção da Liderança para a lógica.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Segundo entendo, o Líder Jader Barbalho e o Senador Hugo Napoleão estão permitindo a votação do requerimento e depois votarão a emenda no mérito.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

A Emenda nº 3 será votada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação em globo das Emendas nº 4 e nº 5.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Peço a orientação de V. Ex^a sobre como votar, sabendo que o parecer do relator é contrário e que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania rejeitou as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O voto “não” rejeita as emendas. O voto “sim” aprova as emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB acompanha o relator e recomenda o voto “não”.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL recomenda o voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – O PSDB recomenda o voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – O PPS também recomenda o voto “não”, Sr. Presidente.

(Procede-se a votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS Nº 4 E 5-PLEN, À PEC Nº 90, DE 1999

VOTAÇÃO EM GLOBO DAS EMENDAS Nº 4 E 5-PLEN, DE PARECER CONTRÁRIO

Nº Sessão: 1
Sessão Data: 29/03/2000Nº vot.: 4
Hora: 14:30Data Início: 29/03/2000
Data Fim: 29/03/2000Hora Início: 18:37:20
Hora Fim: 18:41:35

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO
PMDB	RN	AGNELO ALVES	NÃO	PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TESET	NÃO
PMDB	RO	AMIR LANDO	NÃO	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	PPS	PE	ROBERTO FRERE	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	ABST.	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	NÃO	PSDB	RR	ROMÉRIO JUCA	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PFL	SP	ROMÉU TUMA	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	ABST.
PPS	PE	CARLOS WILSON	NÃO	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	NÃO
PMDB	SC	CASILDO Maldaner	NÃO	BLOCO	AC	TÁO VIANA	ABST.
PFL	BA	DJALMA BESSA	NÃO	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicy	ABST.				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	ABST.				
PFL	MG	FRANCEUNO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	NÃO				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PSDB	AL	GERALDO LESSA	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	ABST.				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PFL	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	NÃO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	NÃO				
	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	NÃO				
PSDB	ES	LUIZA TOLEDO	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
PFL	BA	PAULO SOUTO	NÃO				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.

2º Sec.

3º Sec.

4º Sec.:

Operador: HEITOR LEDUR

Votos SIM: 5

Votos NÃO: 53

Total: 67

Votos ABST: 9

Emitido em 29/03/2000 - 18:41:36

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação.

Votaram SIM 05 Srs. Senadores; e NÃO 53. Houve 09 abstenções.

Total: 67 votos.

Rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 4-PLEN

Dê-se ao § 3º-A do art. 100 da Constituição, acrescentado pela Proposta de Emenda à Constituição nº 90/99, a seguinte redação:

“Art. 1000.

§ 3º-A O disposto no **caput** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor, este considerado de forma individual nas ações coletivas, que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.”

EMENDA Nº 5-PLEN

Acrescente-se § 3º-A ao art. 100 da Constituição, de acordo com a redação dada pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 90/99, nos seguintes termos:

“Art. 100.

§ 3º-A O direito de propor ação rescisória de decisão judicial a que se refere o **caput** deste artigo extingue-se em oito anos, contados do trânsito em julgado.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda nº 3 de Plenário que também tem parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “não”.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto “não”.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto “não”.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – O PPS recomenda o voto “sim”.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – O PSB recomenda o voto “sim”.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – O PPB recomenda o voto “não”.

(Procede-se a votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 3-PLEN À PEC Nº 90, DE 1999

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (PRECATÓRIOS)

Nº Sessão:	1	Nº vot.:	5	Data Início:	29/03/2000	Hora Início:	18:41:46
Sessão Data:	29/03/2000	Hora:	14:30	Data Fim:	29/03/2000	Hora Fim:	18:44:26
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RN	AGNELO ALVES	NÃO	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PMDB	RO	AMIR LANDO	NÃO	PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO	PSDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	NÃO	PFL	SP	ROMEO TUMA	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	NÃO	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	NÃO
PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	SC	CASILDO Maldaner	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PFL	BA	DJALMA BESSA	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicy	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PFL	MG	FRANCÉLINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	NÃO				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PSDB	AL	GERALDO LESSA	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PFL	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	NÃO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	NÃO				
	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HEITOR LEDUR

Votos SIM: 20

Votos NÃO: 44

Votos ABST: 2

Total: 66

Emissão em 29/03/2000 - 18:44:27

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação.

Votaram SIM 20 Srs. Senadores; e NÃO 44.

Houve 02 abstenções.

Total: 66 votos.

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redação para o segundo turno.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 3 – PLEN

Dê-se ao art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96), na origem, a seguinte redação:

"Art. 2º É acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o art. 76, com a seguinte redação:

Art. 76. Ressalvados os créditos definidos em lei como de pequeno valor, os de natureza alimentícia e os de que trata o art. 33 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suas complementações, os precatórios pendentes na data da promulgação desta Emenda e os que decorram de ações posteriormente ajuizadas serão liquidados pelo seu valor real em moeda corrente, com juros legais, em prestações anuais, iguais, sucessivas e atualizadas, na forma seguinte, permitida a cessão dos créditos:

I – no prazo máximo de dez anos, para os precatórios pendentes de pagamento até 31 de dezembro de 1999;

II – no prazo máximo de nove anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2000;

III – no prazo máximo de oito anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2001;

IV – no prazo máximo de sete anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2002;

V – no prazo máximo de seis anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2003;

VI – no prazo máximo de cinco anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2004;

VII – no prazo máximo de quatro anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2005;

VIII – no prazo máximo de três anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2006;

XIX – no prazo máximo de dois anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2007.

§ 1º Os precatórios apresentados até 1º de julho de 2008 e os que se constituem posteriormente serão liquidados na forma do § 1º do art. 100, da Constituição Federal, com a redação dada por esta Emenda.

§ 2º Até 1º de julho de 2007, todo precatório judicial originário de desapropriação de imóvel residencial do credor será liquidado no prazo máximo de dois anos, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse.

§ 3º Em caso de cessão, é permitida a decomposição das parcelas anuais em novas parcelas, a critério do credor.

§ 4º As prestações anuais a que se refere o caput deste artigo terão, se não liquidados até o final do exercício a que se referem, poder liberatório do pagamento de tributos da entidade devedora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redação para o segundo turno.

Não havendo objeção do Plenário, a Presidência fará prorrogar a sessão por mais 30 minutos. (Pausa.)

Está prorrogada a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 671, DE 1999-COMPLEMENTAR
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 671, de 1999 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Poder Judiciário, que altera dispositivos da Lei nº 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional), da Lei 4.591, de 1964 (Lei de Condomínios e Incorporações) e do Decreto-Lei nº 7.661, de 1945 (Lei de Falências).

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à proposição.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra para discutir.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, esta matéria, sem dúvida, é de extrema relevância.

Trata-se de importante proposição originada, como todos sabem, dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou irregularidades no Poder Judiciário, e o que pretendem seus autores, em síntese, pois trata-se de matéria extensa, é alterar a ordem de pagamentos de créditos de processos falimentares de incorporadoras, de forma a permitir o pagamento, pela massa falida, dos créditos dos adquirentes de unidades residenciais logo após a satisfação dos créditos trabalhistas; portanto, antes mesmo dos créditos fiscais e parafiscais.

Atualmente, tais créditos só podem ser satisfeitos após a liquidação das obrigações trabalhistas, fiscais, encargos da massa, dívidas da massa, créditos com direito real de garantia, hipoteca e créditos com privilégio especial. Via de regra, pouco resta de ativo da massa falida para saldar tais obrigações.

A motivação para isso se deu quando, na Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou irregularidades no Poder Judiciário, investigou-se um caso amplamente divulgado em que, diante da falência da maior construtora e incorporadora do País, a Encol, mais de 40 mil famílias ficaram prejudicadas.

Portanto, o Bloco vota favoravelmente à proposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^o e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, deve-se ressaltar a importância desta proposição, fruto da apuração e da definição a que chegaram os trabalhos da CPI do Judiciário. Aproveito para elogiar o brilhante trabalho do Senador Carlos Wilson e dos demais signatários do projeto.

O PPS vota favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PPS vota “sim”.

Continua em votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim”.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, o PPB vota “sim”.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”.

(Procede-se a votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 671, DE 1999 - COMPLEMENTAR

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 5.172, DE 1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL), DA LEI 4.591, DE 1964 (LEI DE CONDOMÍNIOS E INCORPORAÇÕES) E DO DECRETO-LEI N° 7.661, DE 1945 (LEI DAS FALÊNCIAS)

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 6 Data Início: 29/03/2000 Hora Início: 18:46:55
 Sessão Data: 29/03/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 29/03/2000 Hora Fim: 18:49:15

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	RR	ROMÉRIO JUCÁ	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PFL	SP	ROMEUTUMA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPILCY	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PSDB	AL	GERALDO LESSA	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOÍSA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVENTÍCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUÍZ ESTEVÃO	SIM				
PA	PA	LUÍZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUÍZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				

Presid: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec

2º Sec

3º Sec

4º Sec.

Operador: HEITOR LEDUR

Votos SIM: 65

Votos NÃO: 2

Total: 67

Votos ABST: 0

Emissão em 29/03/2000 - 18:49:16

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação.

Votaram SIM 65 Srs. Senadores; e NÃO 02.

Não houve abstenção.

Total: 67 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 671, DE 1999-COMPLEMENTAR**

Altera dispositivos da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), da Lei nº 4.591/64 (Lei de Condomínios e Incorporações) e do Decreto Lei nº 7.661/45 (Lei de Falências) – (Da CPI do Poder Judiciário).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional – passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for a natureza ou o tempo da constituição deste, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho e os relativos à aquisição de unidades imobiliárias residenciais nas falências de construtoras ou incorporadoras.

Art. 2º Acrescente-se alínea ao inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 – Lei de Condomínios e Incorporações – com a seguinte redação:

Art. 43 (...)

.....

III – (...)

a) tratando-se de unidades residenciais, além das garantias previstas, as quantias pagas ao incorporador serão resarcidas com prioridade sobre quaisquer outros créditos, à excessão dos decorrentes da legislação do trabalho.

Art. 3º O caput do artigo 102, do Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 – Lei de Falências – passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 102. Ressalvada a preferência dos créditos dos empregados, por salários e indenizações trabalhistas, sobre cuja legitimidade não haja dúvida, ou quando houver,

em conformidade com a decisão que for proferida na Justiça do Trabalho, e depois deles, dos créditos de adquirente de unidades imobiliárias residenciais e, então, de credores por encargos ou dívidas da massa (art. 124), a classificação dos créditos, na falência, obedece à seguinte ordem:

.....

.....

Art. 4º – As alterações levadas a cabo pelos artigos 2º e 3º terão vigência equivalente à de lei ordinária.

Art. 5º – Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

MENSAGEM N° 85, DE 2000

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 85, de 2000 (nº 256/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Augusto de Castro Neves, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao nome do Sr. Luiz Augusto de Castro Neves para exercer o cargo de Embaixador junto à República do Paraguai.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se a votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 52 Srs. Senadores; e NÃO, 8.

Houve 4 abstenções.

Total: 64 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra V. Ex.⁸, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me apenas lembrar aos Srs. Senadores que estava marcada para as 18 horas a reunião de instalação da Comissão Mista que vai examinar Medida Provisória sobre o salário mínimo. Como está previsto que a Presidência do PMDB estará presente, perguntei ao Líder do Partido, Jader Barbalho, se havia designação do Presidente para a referida Comissão. S. Ex.⁸ disse-me que isso será feito na própria Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já há um número significativo de Senadores na Comissão. Assim que acabar esta votação, o Senador Jader Barbalho para lá se dirigirá com os demais Líderes.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Apenas solicito à Presidência que avise à Comissão e aos membros da Câmara que vamos dirigir ao local após o término da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Depois haverá sessão do Congresso com a votação do Refis.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Osmar Dias, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico aos Senadores da Comissão de Assuntos Sociais que, tendo em vista a convocação do Congresso, cancelaremos a reunião em que haveria audiência pública com a Presidente do Ibama.

Está cancelada, portanto, a reunião da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradoço a colaboração de V. Ex.⁸, eminentíssimo Senador Osmar Dias.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho, pela ordem.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito aos integrantes da Bancada do PMDB o comparecimento à sessão do Congresso, para votarmos questão atinente ao Refis, da maior importância.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB convoca seus Senadores para a sessão do Congresso Nacional, logo mais, na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei do Senado nº 679, de 1999**, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que acrescenta parágrafo único ao art. 1.479 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil).

Em discussão o projeto, em turno único. Pausa)

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, para discutir.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer do acerto da CPI do Sistema Financeiro ao acrescentar um parágrafo único ao art. 1.479 do Código Civil. Qual foi o acréscimo? “O disposto no *caput* desse artigo não se aplica aos contratos regularmente celebrados no âmbito da regulamentação aplicável às instituições do sistema financeiro e do mercado de capitais.” Esta será a nova redação.

Em verdade, Sr. Presidente, os mercados financeiros evoluíram de tal monta desde a edição do Código Civil, que é de 1916, e foram criados novos instrumentos de alocação das poupanças que não seria mais possível senão fazer, mediante esse mercado regulamentado e supervisionado de forma específica, instrumentos que pudesse conduzir ao que o parágrafo único está conduzindo.

Chamo a atenção porque, além de oportuno, quero cumprimentar os Senadores João Alberto Souza e Bello Parga, que foram os idealizadores do parágrafo.

É a manifestação favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 679, DE 1999

Acrescenta parágrafo único ao art. 1.479 da Lei nº 3.071, de 1º de Janeiro de 1916 (Código Civil)

(Da CPI – do Sistema Financeiro)

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Esta lei retira da abrangência do Código Civil os contratos em que a liquidação ocorre pela diferença entre o preço ajustado e a cotação que tiverem no vencimento do ajuste, negociados em bolsas reconhecidas e fiscalizadas.

Art. 2º O art. 1.479 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, fica acrescida do seguinte parágrafo único.

"Art. 1.479.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos contratos regularmente celebrados no âmbito da regulamentação aplicável às instituições do Sistema Financeiro e do Mercado de Capitais. (NR)"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei do Senado nº 680, de 1999**, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que estabelece a obrigatoriedade de publicação das demonstrações financeiras das sociedades por quotas, de responsabilidade limitada.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 680, DE 1999

Estabelece a obrigatoriedade de publicação das demonstrações financeiras das sociedades por quotas, de responsabilidade limitada.

(Da CPI do Sistema Financeiro)

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º As sociedades constituídas por quotas de responsabilidade limitada deverão, com base na escrituração mercantil da empresa, publicar as seguintes demonstrações financeiras que, complementadas por notas explicativas, deverão exprimir com clareza a posição patrimonial e financeira da sociedade e as mutações ocorridas no exercício:

I – balanço patrimonial;

II – demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III – demonstração do resultado do exercício;

IV – demonstração das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às sociedades cuja receita bruta não ultrapasse o limite estabelecido para classificação como pequena empresa, nos termos da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999.

Art. 2º Para fins do que prevê o artigo anterior, as sociedades por quotas de responsabilidade limitada deverão obedecer ao que determinam os arts. 175 a 192 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no que for aplicável.

Art. 3º O art. 18 do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Serão observadas quanto às sociedades por quotas de responsabilidade limitada, no que não for regulado em lei, neste decreto e no estatuto social, e na parte aplicável as disposições da lei das sociedades anônimas."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 1999** (nº 122/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida

à Rádio Taquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 226, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

PARECER Nº 279, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 1999 (nº 122, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 1999 (nº 122, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Taquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taquara Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de março de 2000. – **Geraldo Melo** – Presidente – **Nabor Júnior** – Relator – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 279, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a outorga deferida a "Rádio Taquara Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a outorga deferida a "Rádio Taquara Ltda" para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 671, de 1999-Complementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

PARECER Nº 280, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 671, de 1999 – Complementar.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 671, de 1999 – Complementar, que altera dispositivos da Lei nº 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional), da Lei nº 4.591, de 1964 (Lei de Condomínios e Incorporações) e do Decreto-Lei nº 7.661, de 1945 (Lei de Falências).

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de março de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 280, DE 2000

Altera dispositivos da Lei nº 5.172, de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 (Lei de Condomínios e Incorporações) e do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for a natureza ou o tempo da constituição deste, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho e os relativos à aquisição de unidades imobiliárias residenciais nas falências de construtores ou incorporadoras." (NR)

Art. 2º O art. 43 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 (Lei de Condomínios e Incorporações) passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III-A:

"III-A. tratando-se de unidades residenciais, além das garantias previstas, as quantias pagas ao incorporador serão resarcidas com prioridade sobre quaisquer outros créditos, à exceção dos decorrentes da legislação do trabalho;" (AC)*

Art. 3º O caput do art. 102 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências) passa a vigorar com a seguinte redação:

* AC = Acréscimo.

"Art. 102. Ressalvada a preferência dos créditos dos empregados, por salários e indenizações trabalhistas, sobre cuja legitimidade não haja dúvida, ou quando houver, em conformidade com a decisão que for proferida na Justiça do Trabalho, e depois deles, dos créditos de adquirentes de unidades imobiliárias residenciais e, então, de credores por encargos ou dívidas da massa (art. 124), a classificação dos créditos, na falência, obedece à seguinte ordem:" (NR)

"....."

Art. 4º As alterações promovidas pelos arts. 2º e 3º terão vigência equivalente à de lei ordinária.

Art. 5º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 150, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa e publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 671, de 1999-Complementar, de iniciativa da CPI do Poder Judiciário, que altera dispositivos da Lei nº 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional), da Lei nº 4.591, de 1964 (Lei de Condomínios e Incorporações) e do Decreto-Lei nº 7.661, de 1945 (Lei de Falências).

Sala das Sessões, 29 de março de 2000. – **Paulo Souto.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 679, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

PARECER Nº 281, DE 2000 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 679, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 679, de 1999, que acrescenta parágrafo único ao art. 1.479 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil).

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de março de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 281, DE 2000

Acrescenta parágrafo único ao art. 1.479 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei retira da abrangência do Código Civil os contratos em que a liquidação ocorre pela diferença entre o preço ajustado e a cotação que tiverem no vencimento do ajuste, negociados em bolsas reconhecidas e fiscalizadas.

Art. 2º O art. 1.479, da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 é acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1.479."

"Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos contratos regularmente celebrados no âmbito da regulamentação aplicável às instituições do Sistema Financeiro e do Mercado de Capitais." (AC)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 151, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 679, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que acrescenta parágrafo único ao art. 1.479 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil).

Sala das Sessões, 29 de março de 2000. – Belo Parga.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 680, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

PARECER Nº 282, DE 2000 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 680, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 680, de 1999, que estabelece a obrigatoriedade de publicação das demonstrações financeiras das sociedades por quotas, de responsabilidade limitada.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de março de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 282, DE 2000

Estabelece a obrigatoriedade de publicação das demonstrações financeiras das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, alterando o art. 18 do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, que regula a constituição de sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As sociedades constituídas por quotas de responsabilidade limitada deverão, com base na escrituração mercantil da empresa, publicar as seguintes demonstrações financeiras que, complementadas por notas explicativas, deverão exprimir com clareza a posição patrimonial e financeira da sociedade e as mutações ocorridas no exercício:

I – balanço patrimonial;

II – demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III – demonstração do resultado do exercício;

IV – demonstração das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às sociedades cuja receita bruta não ultrapasse o limite estabelecido para classificação como pequena empresa, nos termos da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999.

Art. 2º Para fins do que prevê o art. 1º, as sociedades por quotas de responsabilidade limitada deverão obedecer ao que determinam os arts. 175 a 192 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no que for aplicável.

Art. 3º O art. 18 do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Serão observadas quanto às sociedades por quotas de responsabilidade limitada, no que for regulado em lei, neste decreto e no estatuto social, e na parte aplicável, as disposições da lei das sociedades anônimas."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 152, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 680, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que estabelece a obrigatoriedade de publicação das demonstrações financeiras das sociedades por quotas, de responsabilidade limitada.

Sala das Sessões, 29 de março de 2000. –
Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Eduardo Siqueira Campos, Romero Jucá e Ademir Andrade enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex's serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a organização não-governamental WWF Brasil publicou recentemente seu primeiro relatório de atividades. Tive o prazer de tomar conhecimento dessa publicação e pude verificar o quanto pode tal instituição realizar em tão pouco tempo de existência no Brasil. Sua presença no cenário ambiental tem sido tão atuante e extensiva, além de decididamente marcante em determinados momentos, que nos deixa a impressão de que sua história entre nós começou há muito mais tempo. Mas, na verdade, o WWF Brasil foi criado oficialmente apenas em 30 de agosto de 1966.

Sua história começou a se desenvolver efetivamente em 1971, quando o WWF iniciou seu trabalho no Brasil apoiando o Programa de Conservação do Mico-Leão-Dourado, no Rio de Janeiro. Vários outros pequenos projetos foram sendo apoiados financeiramente pela organização, em todo o País, nos anos seguintes.

Foi, entretanto, na década de 80 que a presença do WWF no Brasil ganhou dimensão maior, com o apoio aos primeiros anos do Projeto Tamar, entre outras iniciativas. Criada com o objetivo de contribuir para a conscientização de uma sociedade cada vez mais evoluída e atuante nos temas ambientais, o WWF foi ampliando cada vez mais, nessa época, o número de projetos a receberem seu suporte técnico-financeiro. A tal ponto que se tornou necessária a criação de um escritório de representação no Brasil para melhor administrar as atividades desenvolvidas.

Não é de estranhar que um país de dimensões continentais, dotado da maior concentração de espécies do planeta, tenha atraído a criação de uma entidade nacional própria, capacitada a contribuir de forma mais efetiva para o debate e as soluções de seus problemas ambientais. O WWF se transformou, então, numa organização autônoma, técnica e administrativamente habilitada para a realização de seus objetivos.

Com um quadro técnico de sólida formação, integrado por biólogos, engenheiros florestais, zoólogos, agrônomos, sociólogos e economistas, sua participação no debate de pontos-chave da política ambiental brasileira tem aumentado de forma gradativa, e seus projetos têm conquistado expressivo destaque nos meios de comunicação e junto aos tomadores de decisão. Entende a instituição que, ao buscar soluções que conciliem desenvolvimento econômico com a conservação da natureza, está

oferecendo à sociedade brasileira a via para construir um futuro melhor e mais saudável.

O WWF desenvolve, atualmente, 33 projetos próprios ou em parceria com outras organizações não-governamentais nas regiões da Amazônia, Cerrado, Pantanal e Mata Atlântica. Integram suas atividades: a pesquisa e o diagnóstico ambiental; a preservação de espécies e ecossistemas ameaçados; o desenvolvimento de modelos alternativos de conservação; novas formas de uso sustentável de recursos naturais; ações de educação ambiental, políticas públicas e comunicação; campanhas de mobilização social.

O relatório do WWF traz uma amostra do que foi feito pela organização nos últimos três anos. Percebe-se que são vários os resultados positivos. Permitam-me os nobres Colegas, que me ouvem com tão prestigiosa atenção, mencionar alguns desses trabalhos e projetos.

O WWF desenvolve, no tocante a parques e reservas, um modelo de conservação especial para as florestas inundadas do Alto Amazonas, em parceria com a Sociedade Civil Mamirauá, no Amazonas. Mamirauá talvez seja o sistema de água doce de maior densidade do mundo, com espécies como o boto-vermeiho, o tucuxi e o peixe-boi. A Reserva do local, Senhor Presidente, é a única área de várzea protegida no País, ameaçada constantemente pela pesca comercial. O projeto do WWF se iniciou ali em 1991, com apoio técnico e financeiro. Hoje, a organização vem apoiando atividades de Educação Ambiental e Ecoturismo.

É importante ressaltar que, embora as várzeas cubram apenas 2% da Amazônia brasileira, integram elas um ecossistema de grande diversidade e endemismo. Ao contribuir para o plano de manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Mamirauá, o WWF está protegendo não apenas os mananciais e as espécies ameaçadas, mas garantindo a sobrevivência das populações ribeirinhas. Existem 60 comunidades na Reserva e em seu entorno, onde vivem mais de 5 mil habitantes.

Desde 1990, o WWF trabalha para ajudar a implementar o Parque Nacional do Jaú, no Amazonas. Foi esse Parque criado em 1986 para proteger a bacia do Rio Jaú, incluindo as florestas de terra firme e as áreas sazonalmente inundadas. É o maior parque brasileiro, com mais de 22 mil quilômetros quadrados, área maior que o Estado de Sergipe. Tendo como parceira a Fundação Vitória Amazônica, o WWF também apoiou a aquisição, por parte

dessa Fundação, de um barco equipado para pesquisas. Foi criada uma base flutuante na entrada do Parque e um centro para visitantes.

O principal resultado desse investimento foi a conclusão, em 1998, do Plano de Manejo do Jaú, elaborado de forma participativa, envolvendo as populações ribeirinhas da região. Vale registrar que, nos últimos anos, foram identificadas no Parque 434 novas espécies de aves e 300 novas espécies de peixes.

Quanto a parques e reservas, o WWF atua em vários outros projetos, que estão em andamento, como no Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, em Goiás; Parque Nacional de Fernando de Noronha, em Pernambuco; Reserva Biológica de Paço das Antas, no Rio de Janeiro; Reserva Biológica de Una, na Bahia, além de outras.

Sabemos que a Amazônia reúne um terço das florestas tropicais do mundo. A principal ameaça à diversidade da região continua sendo o desmatamento desenfreado e predatório. A exploração inadequada do solo e o uso não-sustentável dos recursos naturais causaram a destruição de aproximadamente 15% da floresta original.

A ação do WWF nesse cenário se faz sentir em várias frentes, que vão desde a exploração de produtos extrativistas até o manejo florestal. Quanto a esse último tópico, o WWF desenvolveu, junto com o AMAZON, um modelo de manejo florestal que reduz o desperdício e o tempo de regeneração da floresta em 50%, além de aumentar o lucro da atividade madeireira em 13%. Essa metodologia foi testada em Paragominas, maior pólo madeireiro do País, e já está sendo utilizada por empresas madeireiras em 12 localidades da Amazônia.

O desenvolvimento dessa metodologia de manejo florestal traz grande impacto positivo para o uso sustentável da floresta, dado o monumental desperdício provocado pela forma convencional de exploração. Estima-se que para cada árvore cortada segundo o método tradicional perdem-se outras 27, destruídas na queda ou durante o transporte. Para facilitar a multiplicação dessa nova forma de manejo, o WWF e o AMAZON produziram, em 1998, o kit "Floresta para Sempre", composto de um manual e um vídeo sobre a exploração de madeira sustentada.

Atento para a fonte de recursos na conservação do meio ambiente que pode representar o ecoturismo, o WWF apoiou a construção do Hotel Aldeia dos Lagos, em Silves, uma ilha fluvial no Amazo-

nas. Inaugurado em 1997, o hotel é administrado pela Associação de Silves pela Preservação Ambiental e Cultural – ASPAC, parceira no projeto, e já está trazendo benefícios econômicos para os moradores locais, além de estar favorecendo a preservação de importantes lagos, por meio de um modelo de manejo da pesca.

Há outro projeto digno de nota, desenvolvido em parceria com a Cooperativa dos Produtores do Cajari, no Amapá, que contribui para viabilizar economicamente a Reserva Extrativista do Cajari, por meio do manejo sustentável do açaí. Foi inclusive construída ali a primeira fábrica de palmito sustentável dentro de uma reserva extrativista, com capacidade para beneficiar 30 toneladas do produto por mês.

O WWF já concluiu projetos de sistemas agroflorestais em Araras e no Rio Capim, no Pará, que trouxeram visível melhoria de vida para as famílias locais, além do aumento da produção da floresta. O projeto do Rio Capim organizou o plantio de 100 mil mudas de cupuaçu na floresta e está sendo reproduzido atualmente em 10 outras localidades. A comunidade do assentamento de Araras instalou inclusive uma unidade de processamento de polpa congelada de cupuaçu, que proporciona um retorno 18 vezes maior do que o do arroz.

Há outros projetos de manejo florestal e ecoturismo sendo desenvolvidos em Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará e Rondônia.

Na área da pesquisa e da disseminação científicas, o WWF tem demonstrado inegável compromisso com a geração de novos conhecimentos em conservação e desenvolvimento. Visando atingir uma relação mais harmônica entre homem e natureza, a organização desenvolve iniciativas voltadas especificamente para a capacitação de profissionais e instituições que atuam na área do meio ambiente, além do componente de pesquisa que já consta em seus projetos.

Nessa área, o Programa "Natureza e Sociedade" apoiou 96 teses de mestrado e doutorado de pesquisadores brasileiros na área de conservação. O livro "Muda o mundo, Raimundo" atingiu 85 mil estudantes, que passaram a receber educação ambiental com uma metodologia de aprendizagem que insere o estudante na realidade de seu ambiente local. Associado à Fundação Roberto Marinho, o WWF produziu 10 programas para a série "Globo Ecologia", mostrando experiências bem-sucedidas de conservação da natureza em vários países. Foi

lançado, em 1997, em parceria com a Revista Casas, o Atlas do Meio Ambiente, um material completo de referência sobre os principais temas ambientais em todo o mundo.

As populações rurais da Amazônia, que dependem do rádio para se informarem, dispõem, desde 1993, de um programa de rádio com 30 minutos de duração, transmitido diariamente em ondas curtas, para toda a região Norte e parte das regiões Centro-Oeste e Nordeste, com informações sobre meio ambiente. Neste projeto, o WWF conta com a parceria da Rádio Nacional da Amazônia, do Ministério do Meio Ambiente e do Grupo de Trabalho Amazônico – GTA. A audiência do programa, que se chama "Natureza Viva", tem se mostrado bastante alta, e três prêmios de jornalismo já foram concedidos ao programa.

Enfim, Sr. Presidente, poderia ir me alongando por mais páginas e páginas para falar das realizações do WWF no Brasil. Mas registrei empreendimentos em número suficiente para que tenhamos uma idéia de quanto foi realizado pela organização nos anos de seu funcionamento no Brasil, e mais do que isso, para que tenhamos uma idéia de quão dinâmica tem sido e de quão necessária é sua presença em nosso País.

De todos os resultados positivos que obteve até agora, falta mencionar um, aquele de que talvez mais se orgulhem seus dirigentes, destacado como um marco na conservação da natureza e que melhor reflete a filosofia de trabalho do WWF: a vitória dos 10%, ou seja, o compromisso anunciado pelo governo brasileiro, em 1998, com a proteção de pelo menos 10% das florestas brasileiras até o ano 2000. A medida triplica a área de florestas protegidas, o que significa a conservação de uma área adicional equivalente ao Estado de São Paulo. O WWF teve intensa participação nesse processo, com a campanha "Florestas para a Vida".

Tomo emprestado ao Senhor Garo Batmanian, Diretor Executivo do WWF, as palavras com que finalizo meu pronunciamento. Diz ele no Relatório de Atividades da organização:

O Brasil é o maior país tropical, com a maior concentração de espécies do mundo. Podemos aprender com as lições de outros países, que já degradaram muito. O que falta é trabalharmos de forma mais integrada e atuante para que os nossos recursos naturais sejam usados de forma racional. Assim deixaremos de herança aos nossos filhos

um país como o que temos agora, ainda rico em florestas, espécies e águas.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, uso desta Tribuna para um comunicado, uma homenagem e algumas considerações em torno de um dos assuntos que mais tem preocupado esta Casa.

O que desejo comunicar a esta Casa é o lançamento ocorrido em Palmas da “Carta de Solos”, dos Municípios de Porto Nacional e Ipueiras.

A obra, Sr. Presidente e nobres Senadores, de menos de cem páginas, acompanhada de quatro Cartas de Aptidão Agrícola dos mesmos Municípios, apresentadas essas sob a forma de mapas.

O trabalho foi realizado conforme informa a descrição de sua metodologia “percorrendo as estradas disponíveis com auxílio de veículo, sendo poucas as áreas de penetração a pé.”

Os registros obtidos tiveram confirmação por foto interpretação de pares fotográficos, com auxílio de esterioscópio de espelhos Zeiss, empregando fotos de 1:60.000 de cobertura efetuado pela USAF no período 66-68.

O estudo, Sr. Presidente, permite conhecer em detalhes o melhor uso agrícola das terras, as correções necessárias, as áreas efetivamente produtivas e as áreas a serem preservadas.

O trabalho prossegue, e espera-se em breve contar com novos volumes, pois o projeto prevê a cobertura em uma dezena de municípios, abrangendo 14% da área do Estado.

A homenagem que desejo prestar, Sr. Presidente, é ao professor Guido Ranzani, professor da *Unitins*, que junto com seus alunos, realizando este trabalho de grande significado para o Estado, os introduz, simultaneamente, ao trabalho prático, à metodologia da pesquisa científica, sem aguardar grandes projetos, recursos de financiamento ou aparelhos de última geração.

Além dos trabalhos de fotogeometria e de recuperação de imagens via satélite, o professor Guido Ranzani percorre pessoalmente centenas de quilômetros de “Jeep” – o único veículo adequado para as circunstâncias e outras dezenas de quilômetros a pé.

Se esta dedicação ao trabalho, se a produção desses resultados em meio a tantas dificuldades,

constitui uma forma rara, mesmo nas universidades e centros de pesquisa, freqüentemente à espera de garantia de recursos e de condições ideais, o trabalho do professor Ranzani merece registro.

Com um longo currículo científico, tendo sido consultor de organismos internacionais, diretor de programas da Embrapa e longa folha de serviços prestados ao INPA – Instituto de Pesquisa da Amazônia, o professor Guido Ranzani voltou-se aos estudos do solo nesse imenso interior do Brasil, constituindo-se um exemplo para o Brasil, da fé, da dedicação ao trabalho e à Ciência, e é esta homenagem que desejo prestar-lhe, Sr. Presidente, nobres Senadores, para que conste dos Anais do Senado da República.

Para concluir, Sr. Presidente, teço algumas considerações em torno da questão da ocupação e uso do solo em face à necessidade da preservação dos recursos naturais e dos recursos ambientais em geral.

Estou certo, sobre este assunto, que não é suficiente, para chamá-la simplesmente de inócuas, a política de tratar assunto de tamanha importância, apenas através de normas, ou critérios de caráter legislativo, como se tem feito.

Refiro-me às normas vigentes em relação às reservas legais, especialmente as referentes às Regiões do Norte e Centro-Oeste, ou seja, da Amazônia e dos Cerrados.

Na verdade, Sr. Presidente, áreas existem onde percentual algum da cobertura natural – mata ou cerrado – pode ser extinta ou substituída. Assim como outras áreas existem, que poderiam ser cem por cento ocupadas.

Só estudos e análises como os que ora estão sendo realizados pelo professor Ranzani, podem dar uma resposta adequada a esta questão. Somente quando tiverem as cartas de solo de cada área da Amazônia ou dos Cerrados é que poderemos promover o máximo de ocupação produtiva, com o mínimo de ameaça à preservação ambiental.

Evidentemente, Sr. Presidente, nobres Senadores, que isto não é possível se pensado em termos centralizados, feitos de Brasília e por seus órgãos governamentais.

Mas isto será possível sim, se operado descentraladamente, integrando Universidades, Prefeituras, Centro de Estudos e Pesquisas, enfim, des-

pertando para a imensa potencialidade da sociedade para a execução desta tarefa.

O exemplo do professor Guido Ranzani e de seus alunos comprova que isto é possível.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sras e Sr. Senadores, quero registrar, aqui, um feito histórico para o desenvolvimento da indústria e da tecnologia de ponta no Brasil e, principalmente, um feito histórico para a Amazônia. Trata-se da comemoração do 33º aniversário da Zona Franca de Manaus.

Criada em 1967, seu objetivo inicial era estabelecer um pólo industrial integrado ao complexo nacional, com base na redução dos impostos de importação e exportação. Com a instalação da Zona Franca, Manaus se transformou num vigoroso pólo de empregos, criados pelas novas indústrias, o que mudou o perfil daquela região de modo definitivo. É verdade que a Zona Franca não foi sempre coroada de sucessos. Tem tido seus altos e baixos, estes últimos devidos aos cortes nos incentivos fiscais e à queda na produtividade. Mas, aos 33 anos, como informa o *SUFRAMA Hoje*, a Zona Franca de Manaus está pronta para novos desafios.

E seus desafios vêm nada mais, nada menos de fatores que, até pouco tempo eram considerados limitações. Seus maiores potenciais são os mesmos da Região Amazônica, que detém tudo que o planeta vai demandar nos próximos anos: água, potencial energético, espaço físico e biodiversidade.

Não se pode mais dizer que a Zona Franca esteja desvinculada do meio ambiente que a circunda. Prova disso são as novas frentes de produção, como a de essências naturais e a de *design* tropical.

Para a produção de essências naturais, a Suframa deseja constituir um pólo de biolindústrias. Para tanto, dispõe das tecnologias geradas pelo Centro de Biotecnologia da Amazônia, que faz parte do Programa Brasileiro de Ecologia Molecular. A tão afamada biodiversidade amazônica poderá, afinal, ser aproveitada lá mesmo, com a produção de cosméticos, essências naturais, cremes, etc.

Outra frente que regionaliza a produção é a de *design* tropical. Neste momento, sob a coordenação do designer de reconhecimento internacional Luiz Galvão, estão sendo elaborados pelos artesãos locais 600 peças, móveis e objetos de decoração. Com isso, inaugura-se o pólo de *design* tropical da

Zona Franca de Manaus, um trabalho que une o talento dos caboclos e indígenas à experiência de um criador de reconhecida capacidade. Essa iniciativa vem ao encontro de uma demanda por produtos amazônicos existente no mundo todo, em função da projeção mística dessa região e do apoio a causas ecológicas.

Mas o forte da Zona Franca continua sendo o estímulo a produtos industrializados de ponta e a novas tecnologias. Por isso estão sendo implantados, também, um pólo de *software* e outro de componentes odontológicos e médico-hospitalares.

O pólo de *software*, nas palavras do Superintendente da Suframa, Sérgio Martins Mello, atenderá à demanda local, que já representa importante fatia do mercado nacional. Entre os vários produtos destacam-se a gestão integrada de gerenciadores de sistema de processamento de dados, operações de bases de dados, automação industrial, gerenciadores de equipamentos de telecomunicações e comércio eletrônico.

Nos próximos três anos espera-se a instalação de 100 empresas em Manaus para atender às indústrias de eletrônica, comércio eletrônico, educação, biotecnologia, telecomunicações, vigilância espacial e brinquedos. Espera-se que, posteriormente, essas atividades sejam ampliadas para toda a região Norte e Estados do Mato Grosso e Tocantins.

O outro setor a ser fortalecido, o da produção de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, aproveitará a base tecnológica da indústria de eletroeletrônicos instalada na ZFM. Alguns produtos como medidores de pressão e monitoramento, cadeiras de rodas motorizadas e camas hospitalares especiais poderão começar a ser fabricados logo, conforme interesse manifestado pela Phillips.

O ano de 1999 foi de grandes desafios para a Suframa, mas terminou com resultados bastante positivos. Apesar de os percalços que surgiram no primeiro semestre do ano passado, foi possível dar a volta por cima. Nos primeiros seis meses, o setor produtivo foi muito afetado, assim como a oferta de emprego, reflexos da crise vivida por todo o país. Mas, no final do ano, o balanço foi positivo, com aumento de exportações, novos projetos aprovados e conquistas políticas, entre elas o adiamento para dezembro de 2000 da definição de Processos Produtivos Básicos de 200 produtos.

Além disso, 144 novos projetos industriais foram aprovados pelo Conselho Administrativo da Suframa, com investimentos totais de U\$ 2,2 bilhões e previsão de mais de 18 mil novos postos de trabalho.

Mas uma das principais vitórias, com certeza, foi representada pelo aumento das exportações. Com um volume de U\$ 429 milhões exportados, houve um crescimento de 61% sobre 1998. Para o ano 2000 espera-se a continuação desse crescimento.

Por tudo isso, Senhoras e Senhores, quero parabenizar a Suframa pelos seus 33 anos, com a esperança de que os efeitos positivos ali verificados se estendam para toda a Região Norte, inclusive para meu Estado. Para isso, o Plano Anual de Trabalho da Suframa de 2000, elaborado com a participação dos estados vizinhos ao Amazonas, prevê a realização de projetos de desenvolvimento em comum acordo com os Governos dos Estados do Acre, Rondônia e Roraima. Cada estado elegerá cinco potencialidades para exploração e essas iniciativas serão apoiadas técnica e financeiramente pela Suframa.

Por tudo isso, Senhoras e Senhores, desejo mais e mais sucessos à Suframa e a sua gestão, nesses 33 anos de existência, e anseio para que aquele polo de desenvolvimento continue a impulsionar tanto a economia quanto a qualidade de vida na Amazônia.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no último dia 25 de março, o Jornal “A Província do Pará” completou 124 anos de sua fundação. Trata-se do terceiro mais antigo jornal do País e quarto da América Latina.

Nascido, portanto, em pleno Império, o Jornal A Província do Pará, fundado por Joaquim José de Assis, Antônio José de Lemos e Francisco Cerqueira, é na verdade, parte significativa da história do Pará. Sua postura firme e fiel aos princípios da democracia, do pluralismo ideológico, à ética e à liberdade, teve um custo, ao longo de sua história. A exemplo do incêndio criminoso sofrido em 1912, foi penalizado por atentados, perseguições, complôs e sabotagens. Isto, porém, não foi suficiente para impedir sua trajetória coerente.

O Jornal que hoje, especialmente na direção do jornalista e empresário Gensis Freires desde outubro de 1996, tem formas modernas que se igua-

lam aos principais jornais do País, circulou pela primeira vez, em 25 de março de 1876, na forma de tablóide. Esta data era especial para o Império que celebrava o juramento da Constituição Política Imperial.

Durante todo o período imperial em que circulou, o Jornal A Província do Pará possibilitou campanhas não muito bem recebidas pelo poder vigente na época. Abrigava, por exemplo, artigos assinados por grandes abolicionistas, além das poesias antiescravagistas de Castro Alves. Também os republicanos, Lauro Sodré, Justo Chermont, Paes de Carvalho, entre muitos outros antimonorquistas, tiveram amplo espaço nas páginas do Jornal.

Testemunhando e participando da história política do Brasil e do Pará, apesar de interrupções, o Jornal prosseguiu. Na década de 40, mais precisamente em 1947 foi assumido pelo grupo “Diários Associados” do então, Assis Chateaubriand, até a data recente de 1996.

Na sua edição do último domingo, A Província, ao contar a sua história, conta parte da história do Pará e também do Brasil. Pela importância de sua existência e do papel que este jornal tem até os dias de hoje, é que parabenizo também o jornal pela sua brilhante edição de 26-3-2000.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Srs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 254, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 1999 (nº 143/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educativa Nordeste para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 227, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 260, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 1999 (nº 176/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Syria Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 228, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 3 -

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 682, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 682, de 1999, do Projeto de Lei do Senado nº 682, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera o art. 60 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 56 minutos.)

(OS 12237/00)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR AMIR LANDO, NA SESSÃO
DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA
28-3-00, QUE SE REPUBLICA, A PEDIDO
DO ORADOR, NA PRESENTE EDIÇÃO.**

Discurso pronunciado pelo Senador Amir Lando, em 28 de março de 2000, quando da votação da indicação da Drª. Tereza Grossi para Diretoria do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Amir Lando. V.Exª dispõe de dez minutos.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Para discutir. – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o banquete da humilhação já foi servido. E a mesa foi posta com requintes de crueldade e de desmoralização desta Casa. Não há dúvidas de que retrocedemos ao passado neste momento. E, por resquícios da justiça privada, o ofendido se julgou no direito de fazer o Senado engolir letra por letra o relatório da CPI dos Bancos.

É um prato indigesto, Sr. Presidente, Srs. Senadores! serviram-nos partes do próprio Congresso Nacional nesse banquete autofágico. E fomos obrigados a engolir. No passado – e os jornalistas sabem disso – o suposto ofendido rasgava a notícia e fazia o autor engoli-la goela abaixo. Fizeram-nos engolir goela abaixo o relatório que apontava uma conduta indecorosa –, e que jamais se poderia chamar de ilibada – da Srª Tereza Grossi. Esse foi o veredito da CPI dos Bancos. E nós agora estamos não mais, no meu entender, analisando a conduta ilibada da Srª Tereza Grossi, mas sim analisando nada mais do que o conceito de pundonor do Senado da República; “pundonor” enquanto sentimento de dignidade e não no sentido de suscetibilidade exacerbada do amor próprio; “pundonor” significando zelo da própria reputação. Onde está a dignidade desta Casa que, ontem, aprovava e repudiava a conduta da Srª Tereza Grossi? Hoje, por votação adiantada, possivelmente, a situação está definida. O Senado resolveu puxar letrinha por letrinha as conclusões daquela CPI e, aqui aprovando, desdiz o que disse, desmente a verdade.

Essa é a situação de humilhação, Sr. Presidente, que vejo nesta Casa. Eu, que sempre defendi a dignidade, o brio o decoro e, mais do que isso, a auto-estima, o orgulho, o amor-próprio, o auto-respeito, hoje, sou obrigado a dizer que o Senado aceita tal proposta – e não importa por que razões, não importa se o Senhor Presidente leu o *curriculum vitae* da indicada, quando deveria ter lido, sim sua folha corrida. Com certeza, se o tivesse lido, não poderia encaminhar a esta Casa alguém que o Senado julgou de reputação maculada, explicitamente esboçada no relatório da CPI. Porém, os juízes desta causa somos nós. Onde está o nosso dever com os valores éticos e morais da República? Para onde vai o Senado neste momento em que aceita, por pressão irresistível, a votação anulando todo o conceito, estabelecido na Constituição, de reputação ilibada? Quem poderemos repudiar amanhã? Quem não passará pelo filtro elástico do Senado?

Sr. Presidente, construí uma imagem pública no Brasil como Defensor, e sobretudo de uma contribuição considerável à conceituação, à concepção e a credibilidade da instituição CPI. Naquele momento, levei a sério as investigações e dei sequência a elas, pois, como sempre disse, a CPI não condena, não pune, sequer denúncia. Cabe ao Ministério Público denunciar. E a CPI também não condenou, também não puniu, mas fez indicações a fim de que o Ministério Público tomasse providências. O Ministério Público, procedeu e articulou a denúncia. O processo tramita na 4ª Vara da Justiça Federal da Capital.

Ora, Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, onde está a coerência desta Casa com as CPI? Anulamos, passamos uma borracha na memória? Sempre pensei e acreditei que aquela CPI fosse séria e que suas conclusões fossem consequentes. Não vamos aqui buscar na nomenclatura da CPI dos Medicamentos o conceito de CPI "BO" – boa para otário.

Se a que é exatamente isso o que queríamos? Uma CPI cujas conclusões – tímidas, diga-se de passagem – não valessem? Lembre-se que as investigações poderiam ter ido mais a fundo no âmago de uma questão que realmente vulnerou e sobretudo causou um prejuízo incomensurável à Nação.

Onde está o nosso conceito de orgulho próprio? Será que tinha razão o Diretor de Fiscalização do Banco Central, Luiz Carlos Alvarez, quando afirmou que as conclusões do Relatório da CPI eram um lixo? Espero que esteja equivocado, senão estaremos hoje exatamente nos banqueteando com o lixo do relatório da CPI, ingerindo este prato indigesto e infecto.

Espero que esta Casa tenha amor próprio, sentido de degnidade. Como vamos encarar nossos filhos amanhã, em casa, dizendo que estamos numa profecia de uma conduta ética e moral na análise dos casos que nos são submetidos? Como passar por cima de conceitos sedimentados na Constituição, na doutrina e na jurisprudência do que seja conduta ilibada?

Reputação ilibada é essa reputação, essa imagem pública, esse parecer honesto, mais até do que ser honesto. Ninguém está julgando ou condenando a Sr* Tereza Grossi. Não importa se ela é inocente ou não. O certo é que ela não é ilibada e acabou, ponto final. Não vamos esperar que a condenação, venha propiciar um conceito de conduta ilibada. Não é a condenação, é a imagem pública, é a fama, e se ela tem uma fama de respeitabilidade pública ou não. O Congresso também já definiu esse conceito, em parecer aprovado por esta Casa, do Senador Ramez Tebet, quando ele afirma com todas as letras: É ter em conta, é considerar a reputação num sentido positivo. É o conceito em que uma pessoa é tida em público ou por uma sociedade de pessoas. É a fama, é o renome, é a nomeada, é a consideração, o conceito, a importância social."

E a Sr* Tereza Grossi, nesta Casa, mereceu a reprovação. E, se foi reprovada, vamos inocentá-la, inclusive inocentá-la não dos eventuais delitos, mas do próprio conceito negativo que esta Casa enunciou, de maneira clara e inofismável, no relatório da CPI?

Sr. Presidente, a CPI do Sr. PC Farias, da qual fui Relator, fez com que eu tivesse profundo respeito

pelas investigações das Comissões Parlamentares de Inquérito, instrumento essencial na busca da verdade. E a verdade transpareceu, e as responsabilidades foram apontadas. Depois o Ministério Público atuou, dando seqüência aos trabalhos da CPI. Contudo, o que se quer agora é a sentença condenatória para completar o conceito de reputação ilibada.

Não, Srs. Congressistas! O povo brasileiro sabe que o conceito de reputação ilibada não necessita de sentença transitada em julgado. Necessita, sim, de uma postura, de uma conduta capaz de granjejar o respeito público e sobretudo isto que sempre temos dito: a honestidade no exercício da função.

Nesse sentido, Sr. Presidente, compelido pelas minhas convicções, servo absoluto das verdades que vou colhendo no decorrer da vida, fruto da investigação e sobretudo da reflexão, quero dizer que, no meu conceito de conduta ilibada, não poderia jamais entrar o que a CPI apurou e tornou público. E agora, diante da Nação, temos que manter o conceito de honra do Congresso e principalmente do Senado da República. Sendo assim, onde estará a honra do Congresso quando faz vista grossa para a honra e reputação da Sr* Tereza Grossi?

Ora esta Casa precisa zelar por sua própria imagem, não pode renunciar à sua competência, venha o apelo de onde vier. Importa, sim, que os interesses público, ético e moral estejam acima de qualquer suspeita. E hoje estamos aprovando uma pessoa sob suspeita. E o Senado, neste momento, também poderá ficar sob suspeita diante da opinião pública.

Usando a nomenclatura da CPI dos Medicamentos, as conclusões da CPI eram para não valer, eram meramente "BO". Todos nós, lastimavelmente, estamos sendo derrotados nesta hora por uma questão conceitual – e o que é pior – por uma questão de princípio. Não se trata de uma questão política, mas de um conceito que está acima dos Partidos e que diz respeito à honra e à dignidade do Senado da República! Muito obrigado.

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

29-3-2000

Quarta-feira

**15h30min – Sessão Deliberativa Ordinária do
Senado Federal**

19h – Sessão Conjunta do Congresso Nacional

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca reunião do Conselho a realizar-se no dia 5 de abril do corrente ano, às 9 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à oitiva das seguintes testemunhas arroladas pela Defesa: Dulcídia F. Ramos Calhao, Francisco Naurides de Barros e Luiz Cláudio Brito, servidores do Senado Federal, matrículas 4104, 3763 e 2121 respectivamente.

Brasília, 29 de março de 2000



SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

RE P U B L I Q U E - S E
EM 23/03/2000
- Diretor da SSAPES

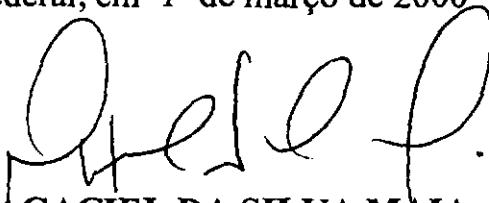
ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 253, DE 2000(*)

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 003055/00-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I , da Lei n.º 8.112, de 1990, MARIA APARECIDA FONTES, matrícula nº 30127, do cargo, em comissão de Assessor Técnico do Gabinete da Liderança do PSDB, a partir de 29/02/2000.

Senado Federal, em 1º de março de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*)Republicado por haver saído com incorreções no DSF de 2-3-00.

REPUBLICA-SE
EM 29/03/2000
- Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 254, DE 2000(*)

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 003057/00-3,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I , da Lei n.º 8.112, de 1990, **CLAUDIA MARIA FARIA**, matrícula 30870, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete da Liderança do PSDB, a partir de 29/02/2000.

Senado Federal, em 1º de março de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*)Republicado por haver saído com incorreções no DSF de 2-3-00.

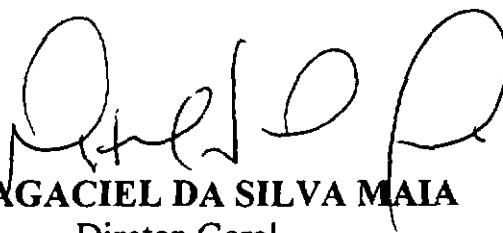
REPUBLICUE-SE
EM 26/03/2000
Diretor da ESAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 255, DE 2000(*)

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 003056/00-7,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I , da Lei nº 8.112, de 1990, **ARISTEU HOLANDA SILVA**, matrícula nº 31307, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete da Liderança do PSDB, a partir de 29/02/2000.

Senado Federal, em 1º de março de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*)Republicado por haver saído com incorreções no DSF de 2-3-00.

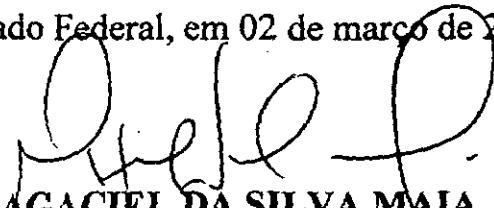
REPUBLICA-SE
EM 20/03/2000
- Diretoria da APES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 267, DE 2000(*)**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e de acordo com o que consta do Processo nº 003125/00-9,

R E S O L V E exonerar **MARCELO RAFAEL RECH**, matrícula 31152, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, e nomeá-lo, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete da Quarta-Secretaria.

Senado Federal, em 02 de março de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*)Republicado por haver saído com incorreções no DSF de 3-3-00.

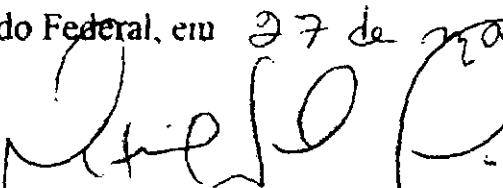
REPUBLICA-SE
28/03/2000
SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 340, DE 2000(*)

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante do Processo nº 004023/00-5,

R E S O L V E designar a servidora MARIA LUCIA BARREIRA MILET G. BERALDO, matrícula 4248, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 9 de março de 2000.

Senado Federal, em 27 de março de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*)Republicado por haver saído com incorreções no DSF de 28-3-00.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 352, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, na uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 003018/00-8,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores LUIZ ANTONIO TORRES DE CARVALHO, matrícula nº 5006, e DAVID FERREIRA LOPES, matrícula nº 5459, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 16/00, celebrado entre o Senado Federal e a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA .

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de março de 2000

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P U 3 2 1 1 1 1 E - S E
EM 29/03/2000
- - - - -
Diretor de USPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 353, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 004091/00-0,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores LUIZ ANTONIO TORRES DE CARVALHO, matrícula nº 5006, e DAVID FERREIRA LOPES, matrícula nº 5459, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 19/00, celebrado entre o Senado Federal e a MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A .

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de março de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 29/03/2000
Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 354, DE 2000**

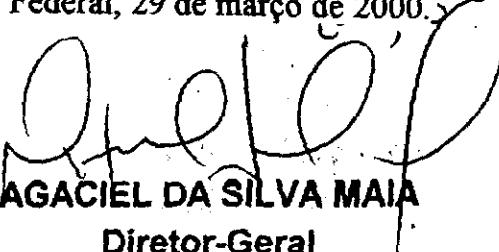
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 003680/00-2,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores CONSUELO DUTRA CABRAL VELHO, matrícula nº 2662, e ALDO RENATO BERNARDES DE ASSIS, matrícula nº 5305, como gestora titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 82/99, celebrado entre o Senado Federal e a TELAVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO PARA TELECOMUNICAÇÃO.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de março de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE
EM 29/03/2000
- - - - -
Diretoria SLAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 355, DE 2000**

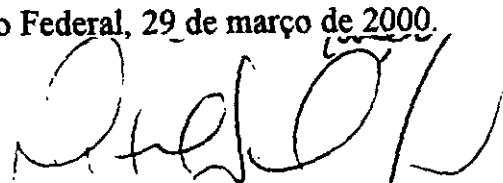
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 003801/00-4,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores CONSUELO DUTRA CABRAL VELHO, matrícula nº 2662, e AGNALDO SCÁRDUA, matrícula nº 4068, como gestora titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 25/00, celebrado entre o Senado Federal e a ALBERTO ALVES & CIA LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de março de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE
EM 29/03/2000

Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 356, DE 2000

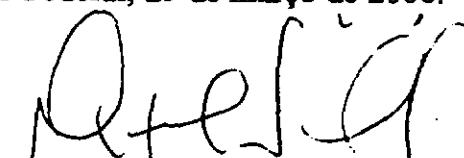
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 003016/00-5,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores CONSUELO DUTRA CABRAL VELHO, matrícula nº 2662, e ALDO RENATO DE ASSIS, matrícula nº 5305, como gestora titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 19/00, celebrado entre o Senado Federal e a ELETEC - SISTEMA ELETRÔNICO DE DIVULGAÇÃO LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de março de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

29/03/2000
PUBlique-se
Enviado
Diretor do PSSES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 357, DE 2000

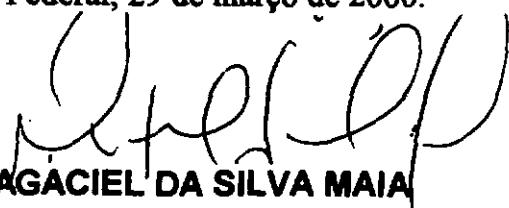
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 003041/00-2,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores CONSUELO DUTRA CABRAL VELHO, matrícula nº 2662, e AGNALDO SCÁRDUA, matrícula nº 4068, como gestora titular e substituto, respectivamente, do contrato comodato nº 002/96, celebrado entre o Senado Federal e a FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de março de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

PUBLICADO SE
EX-29/03/2000
Diretor da SCAES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 358, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 003887/00-6

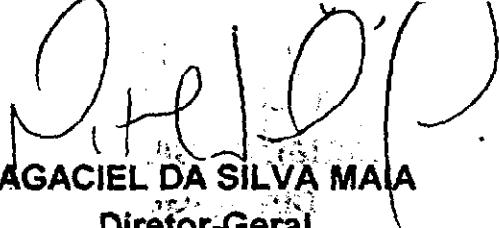
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores EDVALDO DIAS DA SILVA, matrícula nº 4933, e MONICA VILLELA MOTTA E SILVA, matrícula nº 4995, como gestor titular e substituta, respectivamente, da carta-contrato nº 027/00, celebrado entre o Senado Federal e a INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de março de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICADO
E-MAIL 29/3/2000
Diretor-geral SEAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 359, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 003888/00-2,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores SIDNEI JOSÉ KRONEMBERG, matrícula nº 1457, e JOSÉ BRÁULIO BRITO LOPES, matrícula nº 1004, como gestores titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 026/00, celebrado entre o Senado Federal e a POLI ENGENHARIA LTDA .

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de março de 2000

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 360, DE 2000**

~~PUBLIQUE-SE
EM 29/03/2000
Diretor da SSAPES~~

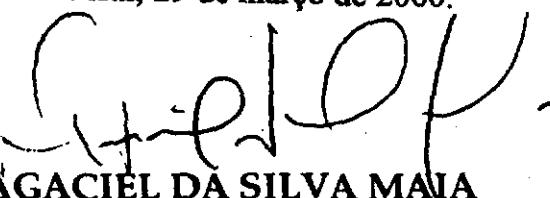
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no
uso de suas atribuições regimentais e regulamentares RESOLVE:**

Art. 1º Incluir os médicos Milton Blanco de Abrunhosa Trindade Filho, matrícula 1680 e Renato Camargo Viscardi, matrícula 2124, e as enfermeiras Maria Antônia da Conceição, matrícula 4880, Urânia Bueno da Silva, matrícula 4883 e Maria José Bezerra da Silva, matrícula 5023, e substituir Adriana Pincowsca Cardoso, matrícula 3519 por Claudia Baptista de Resende Dias, matrícula 4365 na Comissão de Perícia Médica - COPEME, prevista no art. 9º do Ato da Comissão Diretora n.º 14/98.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 29 de março de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA

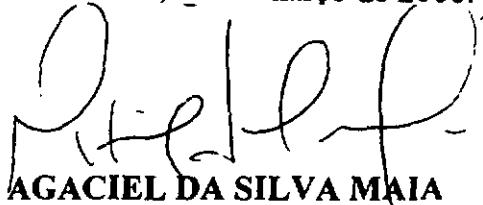
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 361, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003803/00-7,

RESOLVE designar a servidora ELOÍSA AMARAL DE VASCONCELOS MONTEIRO, matrícula 3773, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 17 de março de 2000.

Senado Federal, 29 de março de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(I) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)

Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Mariuca Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrônio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heiloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) **Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fones: 311-3265

311-4552

Chefe: Marcello Varella

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612) - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA
Vice-Presidente: BELLO PARGA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CÂMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1.ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ÁLA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. (61) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ÁLA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PFL	
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPIÑO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:
Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

PFL

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

PSDB

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: juloric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)**

TITULARES

		PMDB	
JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT)	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

SALA N° 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. VAGO		
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas.

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA VAGO	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES 2. IRIS REZENDE	AP GO	2151/2157 2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES **MEMBROS SUPLENTES**

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	323 4198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@@ 01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	** ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Económica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORACÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Económica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duante Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



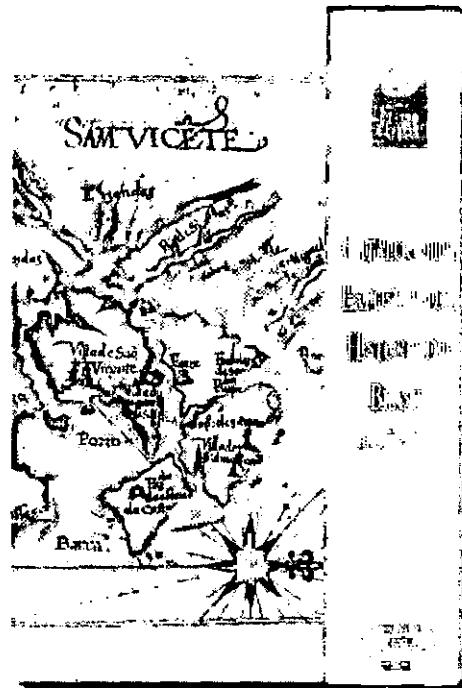
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Catálogo da Exposição de História do Brasil

Coleção Brasil 500 Anos

Edição fac-similar, organizada por Ramiz Galvão, em três tomos. A mais vasta bibliografia da história e geografia do Brasil até 1881. Lançado em 2 de dezembro de 1881, quando D. Pedro II inaugurou a 1ª Exposição de História do Brasil, na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro.

Preço (três tomos): R\$ 60,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações

Conselhos aos Governantes – Coleção Clássicos da Política – Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II, com 841 páginas. Apresentação de Walter Costa Porto.

Preço por exemplar: R\$ 30,00

Código de Proteção e Defesa do Consumidor e Legislação Correlata

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Com 115 páginas, traz índice temático remissivo, elaborado por Alcides Kronenberger e Maria Celeste J. Ribeiro.



Preço por exemplar: R\$ 5,00

Direito Constitucional Brasileiro – reforma das instituições nacionais – Coleção Memória Brasileira – Fac-símile da segunda edição da obra publicada em 1902. Abrange onze temas: reformas constitucionais no Brasil, organização federal, base material da união, poder público federal, sistema eleitoral, a questão da estabilidade governativa, a decretação de leis, os juízes, cidadania, liberdade e a questão da defesa social. Com 544 páginas.

Preço por exemplar: R\$ 8,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

	<p style="text-align: center;">SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Editoração e Publicações Subsecretaria de Edições Técnicas</p>								
<h2>Conheça algumas de nossas publicações</h2>									
	<p>Oito Anos de Parlamento – Coleção Biblioteca Básica Brasileira – Relato da experiência de Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior como Deputado na Câmara dos Deputados, representando a província de Minas Gerais de dezembro de 1881 a novembro de 1889. Com 163 páginas e introdução do Senador Lúcio Alcântara.</p> <p>Preço por exemplar: R\$ 15,00</p>								
	<p>O Brasil no Pensamento Brasileiro – Coleção Brasil 500 Anos – "Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.</p> <p>Preço por exemplar: R\$ 30,00</p>								
	<p>A Política Exterior do Império – Coleção Biblioteca Básica Brasileira – Edição fac-similar, em três volumes. Obra clássica da história diplomática brasileira que apresenta um panorama e uma análise das relações internacionais do país no século XIX. De autoria de J. Pandiá Calógeras.</p> <p>Preço (três volumes): R\$ 60,00</p>								
<p>Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm</p>									
<p>Para adquirir uma ou mais publicações:</p>									
<ol style="list-style-type: none"> 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575; 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório); 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito; 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante ORIGINAL do depósito, para: 									
<p style="text-align: center;">Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes 70.165-900 - Brasília - DF</p>									
<p>Nome: _____</p>									
<p>Endereço: _____</p>									
<p>Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____</p>									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Publicação</th> <th style="width: 20%;">Quantidade</th> <th style="width: 20%;">Preço Unit. (R\$)</th> <th style="width: 30%;">Preço Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)				
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)						



SENADO FEDERAL

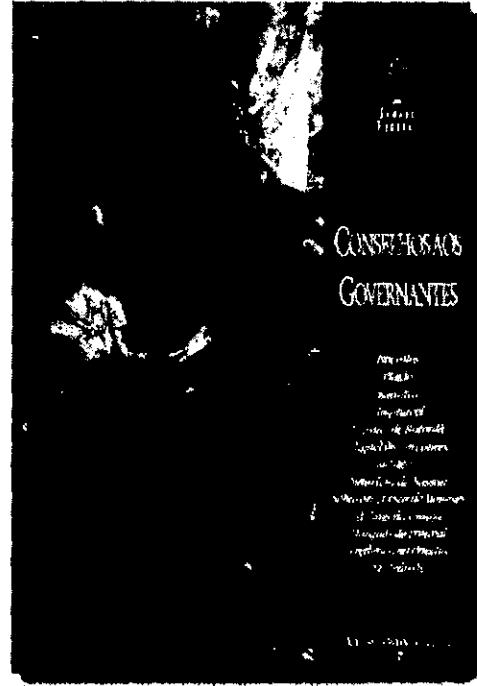
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conselhos aos Governantes

Coleção Clássicos da Política

Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II, com 841 páginas. Apresentação de Walter Costa Porto.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 120 PÁGINAS